ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 679/2016
DATA: 07 de Outubro de 2016.
SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear, para compor a EQUIPE DE APOIO, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores:

1.º Luana da Silva Weiss
2.º Alison Prevelato
3.º Marciane Dielschneider

Art. 2° - Aos membros nomeados no Art.1°, compete a formalização de atos processuais, realização de diligencias diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 573/2016 de 01 de Agosto de 2.016.

Cláudia-MT, 07 de Outubro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.
Fls 01
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 730/2016
DATA: 02 de Novembro de 2016.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2016, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 696/2016 de 13 de Outubro de 2016.

Cláudia-MT, 02 de Novembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.
Fls 02
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. GasparDutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 07 de OUTUBRO de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS PARA USO DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Carlos D. Cardoso
Secretário Mun. de Esportes e Lazer - Dec. Nº 084/2016

CARLOS DIVINO CARDOSO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

P.M.C.
Fls 03
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. GasparDutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 07 de OUTUBRO de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS PARA USO DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 04
Rub

CLÁUDIA – MT, 07 de OUTUBRO de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS PARA USO DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

P.M.C.
Fls 05
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. GasparDutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 07 de OUTUBRO de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS PARA USO DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Rosangela P Harmel

Rosangela PericoHarmel
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

P.M.C.
Fls 06
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. GasparDutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 07 de OUTUBRO de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Agricultura, Ciência e Tecnologia
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS PARA USO DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Carlos Savio Kracieski
Secretario Municipal de Agricultura, Ciência e Tecnologia

P.M.C.
Fls 07
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. GasparDutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 07 de OUTUBRO de 2016.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS PARA USO DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

MLZandar

MARILEIDE DE LOURDES ZANDARIN VILLELA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

P.M.C.
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. GasparDutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 07 de OUTUBRO de 2016.

Da: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS PARA USO DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Claudemari Vendrame

CLAUDEMARI VENDRAME
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

P.M.C.
Fls 09
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. GasparDutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 07 de OUTUBRO de 2016.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS PARA USO DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

REJANE CRISTINA ANDERLE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.C.
Fls 10
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. GasparDutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 07 de OUTUBRO de 2016.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS PARA USO DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Aguinaldo Silva de Almeida

Aguinaldo Silva De Almeida
Secretário Municipal de Meio Ambiente

P.M.C.
Fls
Rub

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREFEITO MUNICIPAL
Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS PARA USO DASSECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

Cláudia - MT, 13 de Outubro de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 12
Rub

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto**: Registro de Preços Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS PARA USO DASSECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

- (75)Sec. Mun. Planejamento e Fazenda – R$ 14.121,46
- (99) Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer- Secretaria - R$ 16.953,81
- (120) Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer- Escolas Municipais - R$ 14.646,56
- (136) Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer- Educ. Infantil - R$ 6.184,95
- (161) Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer- Diva Rodrigues - R$ 7.259,10
- (136) Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer- Creches Municipais - R$ 7.440,00
- (238) Sec. Mun. Saúde – R$ 56.569,94
- (288) Sec. Mun. Assist. Social - Fundo Municipal de Assistência Social – R$ 89.857,21
- (349) Sec. Mun. Obras, Transportes e Serviços Públicos – R$ 20.106,00
- (381)Sec. Mun. Agricultura- R$ 5.638,70
- (411)Sec. Mun. Esportes e Lazer – R$ 8.024,55
- (50) Sec. Mun. de Administração – R$ 37.751,40
- (399) Sec. Mun. Meio Ambiente – R$ 11.197,85
- (25) Gabinete do Prefeito – R$ 13.770,65

Cláudia - MT, 14 de Outubro de 2016.

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Pregoeira

P.M.C.
fls 13
rub 21

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação de material permanente.

Destinação	**Dotação Orçamentária**

- (75)Sec. Mun. Planejamento e Fazenda
- (99) Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer- Secretaria
- (120) Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer- Escolas Municipais
- (136) Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer- Educ. Infantil
- (161) Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer- Diva Rodrigues
- (136) Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer- Creches Municipais
- (238) Sec. Mun. Saúde
- (288) Sec. Mun. Assist. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
- (349) Sec. Mun. Obras, Transportes e Serviços Públicos
- (381)Sec. Mun. Agricultura
- (411)Sec. Mun. Esportes e Lazer
- (50) Sec. Mun. de Administração
- (399) Sec. Mun. Meio Ambiente
- (25) Gabinete do Prefeito

Cláudia - MT, 17 de Outubro de 2016.

ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C.
Fls 14
Rub

Cláudia – MT, 18 de Outubro de 2016.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. Sª. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Hemilin Fernanda Tiedt
Pregoeira

P.M.C.
Fls 15
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C
Fls 16
Rub

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 046/2016 - Registro de Preços
TIPO: Menor Preço Por item
INTERESSADA: Todas as Secretarias Municipais
OBJETO: Registro de Preços Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS PARA USO DASSECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 043/2015e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 14:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 08 de Novembro de 2016,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. Registro de Preços Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS PARA USO DASSECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.
1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia** (relação de documentos CRC conforme **anexo V** do edital), efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.(FACULTATIVO).

P.M.C.
Fls 17
Rub

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

3.3.3. As empresas que não realizar ou renovar o CRC, não ficam impedidas de participar do certame.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);

c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

P.M.C.
Fls 18
Rub

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.5 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);
6.2.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:
6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.
6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos

P.M.C.
Fls
Rub

originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema mediador, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia.

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, conforme item 6.6.1, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software mediador e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

P.M.C. 20
Fls
Rub

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital;(FACULTATIVO).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2015, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;

P.M.C. Fls 21 Rub

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2016, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
e) Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital).
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital).
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital).
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias

P.M.C
Fls 22
Rub

simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

P.M.C. 23
Fls
Rub

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.
9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.
9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

P.M.C.
Fls 24
Rub

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após solicitação da Secretaria responsável.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

P.M.C. Fls 25 Rub

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou

P.M.C.
Fls 26
Rub

telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C.
Fls 27
Rub

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 08/11/2015, às 14:00 (Quatorze) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Nº	PRODUTOS	UNID	QTADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adesivos p/ medalhas	UNID	1000		
2	Adesivos brasão 30x30	UNID	115		
3	Adesivos brasão 40x40	UNID	115		
4	Adesivo 15x15 cm, vinil impressão digital	UNID	240		
5	Adesivo 10x20 cm, vinil impressão digital	UNID	271		
6	Adesivo 20x20 cm, vinil impressão digital	UNID	300		
7	Adesivo 30x50 cm, vinil impressão digital	UNID	232		
8	Adesivo 40x60 cm, vinil impressão digital	UNID	200		
9	Adesivo 1,00x1,50 cm, vinil impressão digital	UNID	100		
10	Adesivo 80x1,20 cm, vinil impressão digital	UNID	65		
11	Anti vetorial 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
12	Atendimento individual 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	150		
13	Atendimento odontológico Individual, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		

P.M.C. 28
Fls
Rub

14	Atestado médico bloco 50x1 via, F-16 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	700		
15	Atividade coletiva 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
16	Banners 80x1,20 Impressão em Lona, Suporte Para Fixação em Madeira	UNID	121		
17	Bloco de autorização de exames laboratoriais 50x2 vias F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	200		
18	Bloco de visita domiciliar 50x2 Vias F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	200		
19	Boletim diário 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	150		
20	Cadastro domiciliar 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
21	Cadastro individual 50x1 Via F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	150		
22	Carimbos grande c/ data p/ posto fiscal, Caixa Automatica, Datador	UNID	2		
23	Carimbos p-20, Base Silicone, Caixa Automatica	UNID	115		
24	Cartão da criança feminino, Papel Cartolina 180g. Colorido F-6	UNID	300		
25	Cartão da criança masculino, Papel Cartolina 180g. Colorido F-6	UNID	300		
26	Cartão da família psf I	UNID	2000		
27	Cartão da família psf II	UNID	2000		
28	Cartão da família psf III	UNID	2000		
29	Cartão da família psf IV	UNID	2000		
30	Cartão pré-natal F-9 F/V, 3 Cor, Papel Cartolina 180g.	UNID	200		
31	Cartões de visita, 3 modelos	UNID	6000		
32	Certificados Cartolina 180g. Colorido	UNID	600		
33	Controle de medicamento hipertenso , 50x1 via, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
34	Crachás em pvc	UNID	150		
35	Crachás em cartolina 180g. F-32,	UNID	1200		
36	Encadernações de 1 a 100 fls.	UNID	2100		

P.M.C
Fls 23
Rub

37	Encadernações de 101 a 200 fls.	UNID	2300		
38	Encadernações de 201 a 500 fls.	UNID	2000		
39	Encaminhamento para sorriso 50x1 Via F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
40	Envelopes 11,4 x 22,9 cm (timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 14 modelos	UNID	7600		
41	Envelopes 20 x 28 cm (timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID	7500		
42	Envelopes 22,4 x 11,9 cm (timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID	7600		
43	Envelopes 22,9 x 11,4 cm (timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 13 modelos	UNID	6400		
44	Envelopes 24 x 34 cm (timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID	8300		
45	Envelopes 26x36 1cor (timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 13 modelos	UNID	6600		
46	Ficha a bloco 50x1 F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
47	Ficha de cadastramento da gestante 50x1 F/V, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
48	Ficha de emergência 50x1 Via F-16 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	200		
49	Ficha de visita 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	150		
50	Ficha p/ larva 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
51	Fichas de matricula, F-9 F/V,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	5000		
52	Folders F-16, Colorido, Papel Coche 120g. Frente, 11 modelos	UNID	37500		
53	Folders 20x30 f/v, 1 Dobra, 1 Cor, 10 modelos	UNID	35000		
54	Hiperdia bloco 50x2 vias, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
55	Ordem de abastecimento F-16 50x2 Vias, 1 Cor, Offset 75g.	BLOCO	100		
56	Ordem de fornecimento 50x3 vias,F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	250		

P.M.C.
Fls 30
Rub

57	Outdoor em Lona, Impressão Digital,	UNID	18		
58	Panfletos dengue 2 F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	2500		
59	Panfletos dengue 3 F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	2500		
60	Pastas contém F-4, 1 Cor, Papel Cartolina 180g., 13 modelos	UNID	6100		
61	Pedido / comunicação 50x2 vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g. 8 modelos	BLOCO	430		
62	Placas 70x100 de Zinco Com Adesivo	UNID	59		
63	Placas 80x120 de Zinco Com Adesivo	UNID	51		
64	Ficha de Procedimento F-9, 50x1 Via, Frente, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
65	Prontuário atendimento 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	200		
66	Receit. Controle especial antibiótico 50x2 Vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	300		
67	Receita azul 50x1 Via, F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
68	Receituário controle especial 50x2 Vias F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	500		
69	Receituário médico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	1000		
70	Receituário odontológico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
71	Req. Exames citopatológicos colo útero 50x1 Via, F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
72	Req.o de exames citopatológicos da mama 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
73	Resumo semanal 50x1 F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
74	Laudo Solicitação Procedimento ambulatorial 50x1 F-9, Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
75	Ficha de encaminhamento,50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-32	BLOCO	200		

P.M.C.
Fls 31
Rub

76	Ficha Emcaminhamento/Retorno, 50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-9	BLOCO	200		
77	Prontuário Odontologico, F-16 F/V, 1 Cor, Papel Cartolino 180g.	BLOCO	200		
78	Panfleto Educativo Odontologia F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	2500		
79	Planfleto Prevenção Cancer de Mama F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	2500		
80	Planfleto Prevenção Cancer da Prostata F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	2500		
81	Roa 50x1 F-12, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	200		
82	Ficha A 50x1 F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
83	Autorização de Passagem F-32 50x2 Vias, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
84	Placa de Zinco C/ Adesivo 40x60 cm	UNID	100		
85	Placa de Zinco C/ Adesivo 60x100 cm	UNID	100		
86	Cedula Para Votação do Conselho F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	1500		
87	Blocos 50x1, F-9, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	530		
88	Blocos 50x1, F-16, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	530		
89	Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automatica	UNID	20		
90	Titulo de Legitimação de posse	UNID	300		
91	Titulo de Propriedade	UNID	300		
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					

Valor Total da Proposta: R$

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta:LOCAL E DATA

P.M.C. Fls 32 Rub

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, e disposto abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

P.M.C.
Fls 33
Rub

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos filtros, óleos lubrificantes e derivados referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 03

P.M.C.
Fls 34
Rub

(três) dias úteis após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos **materiais gráficos** no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

P.M.C.
Fls 35
Rub

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

P.M.C.
Fls 36
Sub

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se

P.M.C.
Fls 37
Rub

preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

P.M.C.
Fls 38
Rub

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO
ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2016**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2016** a proposta da empresa .....classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

P.M.C
Fls 39
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

1º TESTEMUNHA	2º TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
RG:	RG:

P.M.C. Fls 240 Rub

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – OBJETO:

1.1. Registro de Preços Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, conforme disposto abaixo:

Nº	PRODUTOS	UNID	VL.UNIT.	QTADE	VALOR TOTAL
1	Adesivos p/ medalhas	UNID	0,96	1000	960,00
2	Adesivos brasão 30x30	UNID	14,33	115	1647,95
3	Adesivos brasão 40x40	UNID	24,67	115	2837,05
4	Adesivo 15x15 cm, vinil impressão digital	UNID	3,58	240	859,20
5	Adesivo 10x20 cm, vinil impressão digital	UNID	2,82	271	764,22
6	Adesivo 20x20 cm, vinil impressão digital	UNID	6,28	300	1884,00
7	Adesivo 30x50 cm, vinil impressão digital	UNID	21,73	232	5041,36
8	Adesivo 40x60 cm, vinil impressão digital	UNID	36,00	200	7200,00
9	Adesivo 1,00x1,50 cm, vinil impressão digital	UNID	220,00	100	22000,00
10	Adesivo 80x1,20 cm, vinil impressão digital	UNID	146,67	65	9533,55
11	Anti vetorial 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	11,55	100	1155,00
12	Atendimento individual 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	9,96	150	1494,00
13	Atendimento odontológico Individual, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	9,62	100	962,00
14	Atestado médico bloco 50x1 via, F-16 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	3,42	700	2394,00
15	Atividade coletiva 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	11,44	100	1144,00
16	Banners 80x1,20 Impressão em Lona, Suporte Para Fixação em Madeira	UNID	129,67	121	15690,07

P.M.C.
Fls
Rub

17	Bloco de autorização de exames laboratoriais 50x2 vias F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	3,87	200	774,00
18	Bloco de visita domiciliar 50x2 Vias F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	9,94	200	1988,00
19	Boletim diário 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	6,89	150	1033,50
20	Cadastro domiciliar 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	8,07	100	807,00
21	Cadastro individual 50x1 Via F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	7,88	150	1182,00
22	Carimbos grande c/ data p/ posto fiscal, Caixa Automatica, Datador	UNID	186,33	2	372,66
23	Carimbos p-20, Base Silicone, Caixa Automatica	UNID	43,33	115	4982,95
24	Cartão da criança feminino, Papel Cartolina 180g. Colorido F-6	UNID	3,87	300	1161,00
25	Cartão da criança masculino, Papel Cartolina 180g. Colorido F-6	UNID	3,87	300	1161,00
26	Cartão da família psf I	UNID	0,24	2000	480,00
27	Cartão da família psf II	UNID	0,24	2000	480,00
28	Cartão da família psf III	UNID	0,24	2000	480,00
29	Cartão da família psf IV	UNID	0,24	2000	480,00
30	Cartão pré-natal F-9 F/V, 3 Cor, Papel Cartolina 180g.	UNID	1,10	200	220,00
31	Cartões de visita, 3 modelos	UNID	0,16	6000	960,00
32	Certificados Cartolina 180g. Colorido	UNID	7,02	600	4212,00
33	Controle de medicamento hipertenso , 50x1 via, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	8,26	100	826,00
34	Crachás em pvc	UNID	18,73	150	2809,50
35	Crachás em cartolina 180g. F-32,	UNID	2,50	1200	3000,00
36	Encadernações de 1 a 100 fls.	UNID	4,77	2100	10017,00
37	Encadernações de 101 a 200 fls.	UNID	7,75	2300	17825,00
38	Encadernações de 201 a 500 fls.	UNID	11,07	2000	22140,00
39	Encaminhamento para sorriso 50x1 Via F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	3,95	100	395,00
40	Envelopes 11,4 x 22,9 cm (timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 14 modelos	UNID	0,36	7600	2736,00

P.M. 212
Fls
Rub

41	Envelopes 20 x 28 cm (timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID	0,64	7500	4800,00
42	Envelopes 22,4 x 11,9 cm (timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID	0,33	7600	2508,00
43	Envelopes 22,9 x 11,4 cm (timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 13 modelos	UNID	0,33	6400	2112,00
44	Envelopes 24 x 34 cm (timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID	0,58	8300	4814,00
45	Envelopes 26x36 1cor (timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 13 modelos	UNID	0,67	6600	4422,00
46	Ficha a bloco 50x1 F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	8,94	50	447,00
47	Ficha de cadastramento da gestante 50x1 F/V, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	11,19	50	559,50
48	Ficha de emergência 50x1 Via F-16 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	3,90	200	780,00
49	Ficha de visita 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	2,97	150	445,50
50	Ficha p/ larva 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	7,48	50	374,00
51	Fichas de matricula, F-9 F/V,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	0,26	5000	1300,00
52	Folders F-16, Colorido, Papel Coche 120g. Frente, 11 modelos	UNID	0,29	37500	10875,00
53	Folders 20x30 f/v, 1 Dobra, 1 Cor, 10 modelos	UNID	0,22	35000	7700,00
54	Hiperdia bloco 50x2 vias, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	18,11	50	905,50
55	Ordem de abastecimento F-16 50x2 Vias, 1 Cor, Offset 75g.	BLOCO	7,82	100	782,00
56	Ordem de fornecimento 50x3 vias,F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	8,94	250	2235,00
57	Outdoor em Lona, Impressão Digital,	UNID	962,00	18	17316,00
58	Panfletos dengue 2 F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	0,19	2500	475,00
59	Panfletos dengue 3 F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	0,19	2500	475,00

P.M.C
Fls 43
Rub

60	Pastas contém F-4, 1 Cor, Papel Cartolina 180g., 13 modelos	UNID	1,09	6100	6649,00
61	Pedido / comunicação 50x2 vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g. 8 modelos	BLOCO	10,14	430	4360,20
62	Placas 70x100 de Zinco Com Adesivo	UNID	130,00	59	7670,00
63	Placas 80x120 de Zinco Com Adesivo	UNID	178,67	51	9112,17
64	Ficha de Procedimento F-9, 50x1 Via, Frente, Papel Offset 75g.	BLOCO	12,18	50	609,00
65	Prontuário atendimento 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	9,07	200	1814,00
66	Receit. Controle especial antibiótico 50x2 Vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	7,82	300	2346,00
67	Receita azul 50x1 Via, F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	19,25	50	962,50
68	Receituário controle especial 50x2 Vias F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	6,08	500	3040,00
69	Receituário médico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	4,33	1000	4330,00
70	Receituário odontológico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	5,34	100	534,00
71	Req. Exames citopatológicos colo útero 50x1 Via, F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	14,48	100	1448,00
72	Req.o de exames citopatológicos da mama 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	22,72	50	1136,00
73	Resumo semanal 50x1 F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	10,97	100	1097,00
74	Laudo Solicitação Procedimento ambulatorial 50x1 F-9, Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	11,00	100	1100,00
75	Ficha de encaminhamento,50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-32	BLOCO	4,33	200	866,00
76	Ficha Emcaminhamento/Retorno, 50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-9	BLOCO	7,07	200	1414,00
77	Prontuário Odontologico, F-16 F/V, 1 Cor, Papel Cartolino 180g.	BLOCO	1,60	200	320,00

P.M.C.
Fls 114
Rub

78	Panfleto Educativo Odontologia F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	0,16	2500	400,00
79	Planfleto Prevenção Cancer de Mama F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	0,16	2500	400,00
80	Planfleto Prevenção Cancer da Prostata F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	0,16	2500	400,00
81	Roa 50x1 F-12, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	7,56	200	1512,00
82	Ficha A 50x1 F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	8,16	100	816,00
83	Autorização de Passagem F-32 50x2 Vias, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	5,19	100	519,00
84	Placa de Zinco C/ Adesivo 40x60 cm	UNID	45,33	100	4533,00
85	Placa de Zinco C/ Adesivo 60x100 cm	UNID	113,67	100	11367,00
86	Cedula Para Votação do Conselho F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	1,61	1500	2415,00
87	Blocos 50x1, F-9, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	11,00	530	5830,00
88	Blocos 50x1, F-16, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	8,88	530	4706,40
89	Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automatica	UNID	48,67	20	973,40
90	Titulo de Legitimação de posse	UNID	12,38	300	3714,00
91	Titulo de Propriedade	UNID	12,38	300	3714,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					309522,18

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS**, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos de necessidade das Secretarias Municipais.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de todos os tipos de **IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS**de necessidade das Secretarias Municipais.

P.M.C. Fls 45 Rub

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.
3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:
5.1 A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.
5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.
5.3 Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.
5.4 Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.
5.5 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.
5.7 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.8 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.
5.9 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
5.10 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.
5.11 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

6 – LOCAL DE ENTREGA:
6.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

P.M.C. Fls 46 Rub

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1 O valor global máximo admissível para a aquisição dos produtos de uso permanente previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é R$ 309.522,18 (Trezentos e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).

Cláudia/MT, 21 de Outubro de 2016.

REJANE CRISTINA ANDERLE
Secretaria Municipal de Administração

P.M.C
Fls 47
Rub

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº 046/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 046/2016-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2016.

_____

Diretor ou Representante Legal

(Reconhecido em Cartório)

P.M.C
Fls 498
Rub

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado.O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

P.M.C
Fls 49
Rub

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C
Fls 50
Rub

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/

Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C
Fls 51
Rub

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C 52
Fls
Rub

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C 53
Fls
Rub

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **Registro de Preços Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS PARA USO DASSECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n° 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal n.º 10.520/2002e o Decreto Municipal nº 043/2015, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, além do que a minuta do edital e contrato atendem o disposto na lei de licitações e contratos administrativos.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 19 DE OUTUBRODE 2016.

RONDINELLI R. C. URIAS
Assessor Jurídico
OAB/MT 8016

P.M.C
Fls 54
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT, 21 de Outubro de 2016.

Hemilin Fernanda Tiedt
Pregoeira Oficial

P.M.C
Fls 55
Rub

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 046/2016 - Registro de Preços
TIPO: Menor Preço Por item
INTERESSADA: Todas as Secretarias Municipais
OBJETO: Registro de Preços Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS PARA USO DASSECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 043/2015e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 14:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 08 de Novembro de 2016,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. Registro de Preços Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS PARA USO DASSECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.
1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia** (relação de documentos CRC conforme **anexo V** do edital), efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.(FACULTATIVO).

P.M.C.
Fls 36
Rub

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

3.3.3. As empresas que não realizar ou renovar o CRC, não ficam impedidas de participar do certame.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);

c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

P.M.C. 57

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.5 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);
6.2.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:
6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.
6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos

P.M.C.
Fls 58
Rub

originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema mediador, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia.

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, conforme item 6.6.1, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software mediador e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

P.M.C.
Fls 59
Rub

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital;(FACULTATIVO).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2015, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;

P.M.C
Fls 60
Rub

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2016, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
e) Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital).
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital).
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital).
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias

P.M.C 61

simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

P.M.C.
Fls 02
Rub

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

P.M.C
Fls 63
Rub

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após solicitação da Secretaria responsável.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

P.M.C
Fls 64
Rub

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou

P.M.C. 65
Fls
Rub

telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT, 21 de Outubro de 2016.

Hemilin Fernanda Tiedt
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 606
Rub

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 08/11/2015, às 14:00 (Quatorze) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Nº	PRODUTOS	UNID	QTADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adesivos p/ medalhas	UNID	1000		
2	Adesivos brasão 30x30	UNID	115		
3	Adesivos brasão 40x40	UNID	115		
4	Adesivo 15x15 cm, vinil impressão digital	UNID	240		
5	Adesivo 10x20 cm, vinil impressão digital	UNID	271		
6	Adesivo 20x20 cm, vinil impressão digital	UNID	300		
7	Adesivo 30x50 cm, vinil impressão digital	UNID	232		
8	Adesivo 40x60 cm, vinil impressão digital	UNID	200		
9	Adesivo 1,00x1,50 cm, vinil impressão digital	UNID	100		
10	Adesivo 80x1,20 cm, vinil impressão digital	UNID	65		
11	Anti vetorial 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
12	Atendimento individual 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	150		

P.M.C. Fls 67 Rub

13	Atendimento odontológico Individual, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
14	Atestado médico bloco 50x1 via, F-16 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	700		
15	Atividade coletiva 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
16	Banners 80x1,20 Impressão em Lona, Suporte Para Fixação em Madeira	UNID	121		
17	Bloco de autorização de exames laboratoriais 50x2 vias F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	200		
18	Bloco de visita domiciliar 50x2 Vias F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	200		
19	Boletim diário 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	150		
20	Cadastro domiciliar 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
21	Cadastro individual 50x1 Via F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	150		
22	Carimbos grande c/ data p/ posto fiscal, Caixa Automatica, Datador	UNID	2		
23	Carimbos p-20, Base Silicone, Caixa Automatica	UNID	115		
24	Cartão da criança feminino, Papel Cartolina 180g. Colorido F-6	UNID	300		
25	Cartão da criança masculino, Papel Cartolina 180g. Colorido F-6	UNID	300		
26	Cartão da família psf I	UNID	2000		
27	Cartão da família psf II	UNID	2000		
28	Cartão da família psf III	UNID	2000		
29	Cartão da família psf IV	UNID	2000		
30	Cartão pré-natal F-9 F/V, 3 Cor, Papel Cartolina 180g.	UNID	200		
31	Cartões de visita, 3 modelos	UNID	6000		
32	Certificados Cartolina 180g. Colorido	UNID	600		
33	Controle de medicamento hipertenso , 50x1 via, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
34	Crachás em pvc	UNID	150		

P.M.C. Fls 68 Rub

35	Crachás em cartolina 180g. F-32,	UNID	1200		
36	Encadernações de 1 a 100 fls.	UNID	2100		
37	Encadernações de 101 a 200 fls.	UNID	2300		
38	Encadernações de 201 a 500 fls.	UNID	2000		
39	Encaminhamento para sorriso 50x1 Via F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
40	Envelopes 11,4 x 22,9 cm (timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 14 modelos	UNID	7600		
41	Envelopes 20 x 28 cm (timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID	7500		
42	Envelopes 22,4 x 11,9 cm (timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID	7600		
43	Envelopes 22,9 x 11,4 cm (timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 13 modelos	UNID	6400		
44	Envelopes 24 x 34 cm (timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID	8300		
45	Envelopes 26x36 1cor (timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 13 modelos	UNID	6600		
46	Ficha a bloco 50x1 F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
47	Ficha de cadastramento da gestante 50x1 F/V, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
48	Ficha de emergência 50x1 Via F-16 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	200		
49	Ficha de visita 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	150		
50	Ficha p/ larva 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
51	Fichas de matricula, F-9 F/V,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	5000		
52	Folders F-16, Colorido, Papel Coche 120g. Frente, 11 modelos	UNID	37500		
53	Folders 20x30 f/v, 1 Dobra, 1 Cor, 10 modelos	UNID	35000		
54	Hiperdia bloco 50x2 vias, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
55	Ordem de abastecimento F-16 50x2 Vias, 1 Cor, Offset 75g.	BLOCO	100		

P.M.C
Fls 69
Rub

56	Ordem de fornecimento 50x3 vias,F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	250		
57	Outdoor em Lona, Impressão Digital,	UNID	18		
58	Panfletos dengue 2 F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	2500		
59	Panfletos dengue 3 F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	2500		
60	Pastas contém F-4, 1 Cor, Papel Cartolina 180g., 13 modelos	UNID	6100		
61	Pedido / comunicação 50x2 vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g. 8 modelos	BLOCO	430		
62	Placas 70x100 de Zinco Com Adesivo	UNID	59		
63	Placas 80x120 de Zinco Com Adesivo	UNID	51		
64	Ficha de Procedimento F-9, 50x1 Via, Frente, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
65	Prontuário atendimento 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	200		
66	Receit. Controle especial antibiótico 50x2 Vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	300		
67	Receita azul 50x1 Via, F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
68	Receituário controle especial 50x2 Vias F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	500		
69	Receituário médico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	1000		
70	Receituário odontológico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
71	Req. Exames citopatológicos colo útero 50x1 Via, F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
72	Req.o de exames citopatológicos da mama 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
73	Resumo semanal 50x1 F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
74	Laudo Solicitação Procedimento ambulatorial 50x1 F-9, Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
75	Ficha de encaminhamento,50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-32	BLOCO	200		

P.M.C
Fls 70
Rub

76	Ficha Emcaminhamento/Retorno, 50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-9	BLOCO	200		
77	Prontuário Odontologico, F-16 F/V, 1 Cor, Papel Cartolino 180g.	BLOCO	200		
78	Panfleto Educativo Odontologia F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	2500		
79	Planfleto Prevenção Cancer de Mama F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	2500		
80	Planfleto Prevenção Cancer da Prostata F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	2500		
81	Roa 50x1 F-12, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	200		
82	Ficha A 50x1 F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
83	Autorização de Passagem F-32 50x2 Vias, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
84	Placa de Zinco C/ Adesivo 40x60 cm	UNID	100		
85	Placa de Zinco C/ Adesivo 60x100 cm	UNID	100		
86	Cedula Para Votação do Conselho F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	1500		
87	Blocos 50x1, F-9, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	530		
88	Blocos 50x1, F-16, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	530		
89	Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automatica	UNID	20		
90	Titulo de Legitimação de posse	UNID	300		
91	Titulo de Propriedade	UNID	300		
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					

Valor Total da Proposta: R$

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta:LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

P.M.C.
Fls 71
Rub

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **Registro de Preços Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Impressos e Formulários Gráficos para Uso das Secretarias Municipais de Cláudia/MT.**A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 14:00 hrs do dia 08 de Novembro de 2016, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 21 de Outubro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Pregoeira

P.M.C.
Fls 721
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2016 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no **dia 08/11/2016 às 08h30min,** estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº.:14/2016** - sistema registro de preço, destinada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS E MÓVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.** Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 12:00 min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone : (065)3361-3868. Barra do Bugres-MT, 21 de outubro de 2016.
EDIRLEI SOARES DA COSTA. Pregoeiro Oficial. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 085/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de água mineral, gelo, refrigerante e cargas de gás de cozinha, para atender todas as Secretarias Municipais**, teve como vencedoras as empresas: **N. ZABOLOSTKY - EPP com o valor total de R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais), S. C. PERINI ZABOLOSTKY - ME com o valor total de R$ 14.986,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e seis reais).**
Campo Novo do Parecis-MT, 21 de outubro de 2016.
Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 089/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal, quando em viagem nos municípios de Jaciara, Cáceres, Comodoro, Varzea Grande, Barra do Bugres, Cuiabá e Campo Novo do Parecis - Distrito Marechal Rondon**, teve como vencedora a empresa: **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA com o valor total de R$ 217.900,00 (duzentos e dezessete mil e novecentos reais).**
Campo Novo do Parecis-MT, 21 de outubro de 2016.
Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, resolve aplicar a empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ: 20.357.366/0001-20,** a penalidade de **suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, **pelo período de 01 (um) ano** e multa de 20% sobre o valor total atualizado da Ata de Registro de Preço, conforme decisão proferida pelo Prefeito. A penalidade é resultado de inexecução do
contrato. Campo Verde-MT, 21 de outubro de 2016.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DO PREGÃO 109/2016
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 109/2016 - Registro de preços para a futura e eventual aquisição de ferramentas, materiais hidráulicos, sanitários, de construção e de pequenos reparos, no qual sagraram-se vencedoras as empresas: DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA EPP, CNPJ 06.065.605/0001-47, que totalizou R$ 827.770,00; MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP, CNPJ 14.888.303/0001-05, que totalizou R$ 283.160,80 e NOVA CONCÓRDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 16.492.536/0001-01, com o total de R$ 485.997,50. Campo Verde, 21 de outubro de 2016. Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 REGISTRO DE PREÇOS Objeto: Registro de Preços Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Impressos e Formulários Gráficos para Uso das Secretarias Municipais de Cláudia/MT.A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 14:00 hrs do dia 08 de Novembro de 2016, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 21 de Outubro de 2016. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal HEMILIN FERNANDA TIEDT Pregoeira.
RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE PROCESSO DESERTO PREGÃO PRESENCIAL: 037/2016

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de granito e portas de aluminio para o Centro dos Idosos, conforme especificações do edital.**
MOTIVO: O Prefeito Municipal de Gaúcha do norte-MT, no uso das suas atribuições e de acordo com o resultado da ata da sessão que se realizou na data de 20/10/2016, onde não houve interessados declara o processo **DESERTO**. Gaúcha do norte, 20 de Outubro de 2016.
NILSON FRANCISCO ALÉSSIO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
Fica desconsiderada a publicação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2016**, gerada pelo **PREGÃO Nº 035/2016**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de carpintaria na reforma de pontes de madeira no Pontal do Piranha e Nova Aliança, incluindo transporte e equipamentos**, publicada no dia 05/10/2016 no Jornal Oficial dos Municípios - AMM. MOTIVO: Após finalizar o processo licitatório, e após a ata de registro e demais documentos assinados por todos, inclusive a Homologação, passou-se então para formalização do contrato, momento em que o Pregoeiro e equipe notaram que no sistema erroneamente foi lançado o valor final de cada item da proposta em desacordo com a planilha apresentada pela empresa, conforme costa nos autos do processo.
Ante o exposto, e a comprovação que o erro não ira trazer qualquer prejuizo ao município, o prefeito Municipal **RETIFICOU** a Homologação, gerando assim, uma nova ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Ficando **REVOGADA** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016 e a sua publicação.
Gaúcha do Norte-MT, 20 de Outubro de 2016.
David Anderson Mariano da Silva - Pregoeiro Oficial

P.M.C. Fls Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2016
MODALIDADE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO. **TIPO:** Menor Preço Global. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Construção de Calçamento, Paisagismo e Pintura externa do edifício da Prefeitura municipal de Itaúba-MT. Abertura das Propostas e Inicio da seção de disputa de preços: dia 10 de Novembro de 2016 as 08h00 (oito horas) Horário de Mato Grosso. Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba - MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min. Itaúba - MT, 21 de Outubro de 2016.
Aparecido Koiti Kimura. Presidente C. P. L. - K3

DIÁRIO REGIONAL
DR 66 3531-0580
comercial@diarioregionalmt.com.br
atendimento@diarioregionalmt.com.br

CLASSIFICADOS

Publicações Oficiais
Diário Oficial do Estado do Mato Grosso · Jornal de Grande circulação · Diário Oficial da União

ATAS - AVISOS - ASSEMBLÉIAS - BALANÇOS - BALANCETES - EXTRAVIO DE DOCUMENTOS - EDITAIS - ABANDONO DE EMPREGOS - PREGÕES - CITAÇÃO - LICITAÇÃO - NOTIFICAÇÕES - SEMAS(LAO-LI-LP-LO)

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL - SINOP - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
Comarca de Sinop, MT - 2º Ofício
PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO 2150/2016

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas. A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços. O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos forem devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: ANDL SERVICO GEOFISICOS LTDA - CPF/CNPJ: 05.791.365/0001-76 End: LOCAL INCERTO E NAO SABIDO - SINOP-MT - CEP: 78550-000 Apres: JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA - Sacador: JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA Dados Titulos: CERTIDÃO DE DIVIDA JUDICIAL - Motivo: Sem entrega domiciliar Proto e Data Apres.: 86-19/10/2016- Ultimo dia Pagto: 26/10/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: COMPANHIA HIDRELETRICA TELES PIRES - CPF/CNPJ: 12.810.896/0002-34 End: RUA AYRTON SENNA, S/N, CENTRO - PARANAITA-MT - CEP: 78590-000 Apres: SUPERTEC PEÇAS & SERVIÇOS LTDA - Sacador: SUPERTEC PEÇAS & SERVIÇOS LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL - Motivo: Não procurado Proto e Data Apres.: 2-28/09/2016- Ultimo dia Pagto: 26/10/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: COMPANHIA HIDRELETRICA TELES PIRES - CPF/CNPJ: 12.810.896/0002-34 End: RUA AYRTON SENNA, S/N, CENTRO - PARANAITA-MT - CEP: 78590-000 Apres: SUPERTEC PEÇAS & SERVIÇOS LTDA - Sacador: SUPERTEC PEÇAS & SERVIÇOS LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL - Motivo: Não procurado Proto e Data Apres.: 3-28/09/2016- Ultimo dia Pagto: 26/10/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: COMPANHIA HIDRELETRICA TELES PIRES - CPF/CNPJ: 12.810.896/0002-34 End: RUA AYRTON SENNA, S/N, CENTRO - PARANAITA-MT - CEP: 78590-000 Apres: SUPERTEC PEÇAS & SERVIÇOS LTDA - Sacador: SUPERTEC PEÇAS & SERVIÇOS LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL - Motivo: Não procurado Proto e Data Apres.: 4-28/09/2016- Ultimo dia Pagto: 26/10/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: COMPANHIA HIDRELETRICA TELES PIRES - CPF/CNPJ: 12.810.896/0002-34 End: RUA AYRTON SENNA, S/N, CENTRO - PARANAITA-MT - CEP: 78590-000 Apres: SUPERTEC PEÇAS & SERVIÇOS LTDA - Sacador: SUPERTEC PEÇAS & SERVIÇOS LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL - Motivo: Não procurado Proto e Data Apres.: 5-28/09/2016- Ultimo dia Pagto: 26/10/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: COMPANHIA HIDRELETRICA TELES PIRES - CPF/CNPJ: 12.810.896/0002-34 End: RUA AYRTON SENNA, S/N, CENTRO - PARANAITA-MT - CEP: 78590-000 Apres: SUPERTEC PEÇAS & SERVIÇOS LTDA - Sacador: SUPERTEC PEÇAS & SERVIÇOS LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL - Motivo: Não procurado Proto e Data Apres.: 6-28/09/2016- Ultimo dia Pagto: 26/10/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: COMPANHIA HIDRELETRICA TELES PIRES - CPF/CNPJ: 12.810.896/0002-34 End: RUA AYRTON SENNA, S/N, CENTRO - PARANAITA-MT - CEP: 78590-000 Apres: SUPERTEC PEÇAS & SERVIÇOS LTDA - Sacador: SUPERTEC PEÇAS & SERVIÇOS LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL - Motivo: Não procurado Proto e Data Apres.: 7-28/09/2016- Ultimo dia Pagto: 26/10/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: DJALMA LUIZ OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 14.828.206/0001-64 End: ESTRADA AUZIRA, 841 - RESIDENCIAL MARIPA - SINOP-MT - CEP: 78557-840 Apres: BANCO BRADESCO S/A. - Sacador: PAULO CESAR VENERONI BIRIGUI ME Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Não existe o numero indicado Proto e Data Apres.: 8-19/10/2016- Ultimo dia Pagto: 26/10/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 076.563.126-17 End: RUA DAS OLIVEIRAS, 830, JARDIM DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-346 Apres: MOTO IDEAL LTDA - Sacador: MOTO IDEAL LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL - Motivo: Ausente nos dias 18/10/16 as 10:25 hrs, 19/10/16 as 10:45 hrs, 20/10/16 às 14:15 hrs. Proto e Data Apres.: 11-17/10/2016- Ultimo dia Pagto: 26/10/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: INMAPEL IND.DE MADS PETRI LTDA. - CPF/CNPJ: 15.011.620/0001-01 End: AV ITORORO S/N - SANTA CARMEM-MT - CEP: 78545-000 Apres: BANCO BRADESCO S/A. - Sacador: ROCKENBACH ROCKENBACH Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Endereço Insuficiente faltou número Proto e Data Apres.: 10-19/10/2016- Ultimo dia Pagto: 26/10/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: J R RODRIGUES - CPF/CNPJ: 07.115.351/0001-97 End: ESTRADA - LILA, CHACARA 169 - ZONA RURAL - SANTA CARMEM-MT - CEP: 78545-000 Apres: PGE - Procuradoria Geral do Estado - Sacador: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Dados Titulos: CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA - Motivo: Não procurado Proto e Data Apres.: 77-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: 26/10/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JANIR FILIMBETTI - CPF/CNPJ: 624.558.509-44 End: RUA GIULIANA, 200 - RESIDENCIAL FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-380 Apres: BANCO BRADESCO S/A. - Sacador: ELETROMART MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Ausente nos dias 18/10/16 às 13:23 hrs, 19/10/16 às 15:21 hrs, 20/10/16 às 15:30 hrs. Proto e Data Apres.: 18-17/10/2016- Ultimo dia Pagto: 26/10/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JONESCLEY VIANA RIBEIRO - CPF/CNPJ: 21.299.325/0001-29 End: AVENIDA UNIAO DO NORTE QD 53 LOTE 03 - RESIDENCIAL DAURY RI - SINOP-MT - CEP: 78554-084 Apres: BANCO BRADESCO S/A. - Sacador: MAYUMI HARA COMERCIO DE TINTAS LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Sem entrega domiciliar Proto e Data Apres.: 16-19/10/2016- Ultimo dia Pagto: 26/10/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JORNAL SO NEGOCIOS LTDA ME - CPF/CNPJ: 73.640.795/0001-10 End: RUA DAS ARECAS, 1029 - SETOR RESID - SINOP-MT - CEP: 78550-322 Apres: BANCO ITAU S/A. - Sacador: FORNECEDORA DE PAPEL FORPAL SA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Não existe o numero indicado Proto e Data Apres.: 52-19/10/2016- Ultimo dia Pagto: 26/10/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LAUDECI BARBOSA NASCIMENTO JESUS - CPF/CNPJ: 012.559.391-09 End: RUA TARVESSA DOZE , 2 QD.38 CS 2 - VILA AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78550-001 Apres: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Sacador: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Dados Titulos: CÉDULA DE CRÉDITO BANCARIO POR INDICAÇÃO - Motivo: Sem entrega domiciliar Proto e Data Apres.: 2-19/10/2016- Ultimo dia Pagto: 26/10/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LISANDRO ROBERTO COLLA - CPF/CNPJ: 797.303.869-20 End: RUA 5 , Q 15 LOTE 9, S/N - LOTEAMENTO FLORAIS D - SINOP-MT - CEP: 78551-189 Apres: BANCO BRADESCO S/A. - Sacador: RADIADORES PACHECO LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Sem entrega domiciliar Proto e Data Apres.: 17-19/10/2016- Ultimo dia Pagto: 26/10/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MAIKON RODRIGO MARINHO - CPF/CNPJ: 025.135.591-85 End: RUA DOS CRAVOS 735 QD22 LOTE 01 - SINOP-MT - CEP: 78552-084 Apres: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA - Sacador: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA Dados Titulos: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO POR INDICAÇÃO - Motivo: Ausente nos dias 18/10/16 às 10:36 hrs, 19/10/16 às 10:16 hrs, 20/10/16 às 10:20 hrs. Proto e Data Apres.: 1-17/10/2016- Ultimo dia Pagto: 26/10/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ODAIR PEDRO JOANELLA - CPF/CNPJ: 332.773.549-20 End: RUA CAXIAS DO SUL, 604 - JARDIM TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-554 Apres: BANCO BRADESCO S/A. - Sacador: SIGA BEM AUTO PECAS LTDA ME Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Sem entrega domiciliar Proto e Data Apres.: 18-19/10/2016- Ultimo dia Pagto: 26/10/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ODAIR PEDRO JOANELLA - CPF/CNPJ: 332.773.549-20 End: RUA CAXIAS DO SUL, 604 - JARDIM TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-554 Apres: BANCO BRADESCO S/A. - Sacador: SIGA BEM AUTO PECAS LTDA ME Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Sem entrega domiciliar Proto e Data Apres.: 19-19/10/2016- Ultimo dia Pagto: 26/10/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO SOARES DE OLIVEIRA SANTORELLI - CPF/CNPJ: 006.398.669-82 End: RUA DAS BRAUNAS,310 - JARDIM DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-045 Apres: BANCO BRADESCO S/A. - Sacador: P.G.PAULISTA ME Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Não existe o numero indicado Proto e Data Apres.: 11-19/10/2016- Ultimo dia Pagto: 26/10/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SANED COM DE PRESENTES E VARIEDADES LTDA - CPF/CNPJ: 17.911.179/0001-31 End: AV ANDRE ANTONIO MAGGI,, 6220 - SINOP-MT - CEP: 78552-271 Apres: BCO COOP.SICREDI S/A.-BANSICREDI/COOP. CRED.LIVRE ADM.CENTRO OESTE - Sacador: G O ZUCCHI E CIA LTDA - EPP Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Mudou-se informado por Luiza Proto e Data Apres.: 79-19/10/2016- Ultimo dia Pagto: 26/10/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SINOCENTER SERVICOS EM BOMBAS INJETORAS - CPF/CNPJ: 14.421.664/0001-39 End: RUA COLONIZADOR ENIO PEPINO 7077 - SETOR INDUSTRIAL NOR - SINOP-MT - CEP: 78550-556 Apres: BANCO BRADESCO S/A. - Sacador: BEUX PECAS E MOTORES LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Sem entrega domiciliar Proto e Data Apres.: 49-19/10/2016- Ultimo dia Pagto: 26/10/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SUCESSO FOMENTO MERCANTIL LTDA-ME - CPF/CNPJ: 11.267.328/0001-85 End: LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO - SINOP-MT - CEP: 78550-000 Apres: DIEGO HENRIQUE BATISTELLA - Sacador: DIEGO HENRIQUE BATISTELLA Dados Titulos: CERTIDÃO DE DIVIDA JUDICIAL - Motivo: Sem entrega domiciliar Proto e Data Apres.: 84-19/10/2016- Ultimo dia Pagto: 26/10/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: TIAGO HENRIQUE SANDER - CPF/CNPJ: 046.102.841-70 End: RUA DOS CEDROS 560 JD BOTÂNICO - SINOP-MT - CEP: 78556-046 Apres: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA - Sacador: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA Dados Titulos: CÉDULA DE CREDITO BANCARIO POR INDICAÇÃO - Motivo: Ausente nos dias 18/10/16 as 08:36 hrs, 19/10/16 às 09:15 hrs, 20/10/16 às 08:39 hrs. Proto e Data Apres.: 2-17/10/2016- Ultimo dia Pagto: 26/10/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo e contar da data de publicação deste, nos Jornais Diário Regional desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 21 de outubro de 2016.
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Impressos e Formulários Gráficos para Uso das Secretarias Municipais de Cláudia/MT.A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 14:00 hrs do dia 08 de Novembro de 2016, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT. 21 de Outubro de 2016. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
HEMILIN FERNANDA TIEDT
Pregoeira

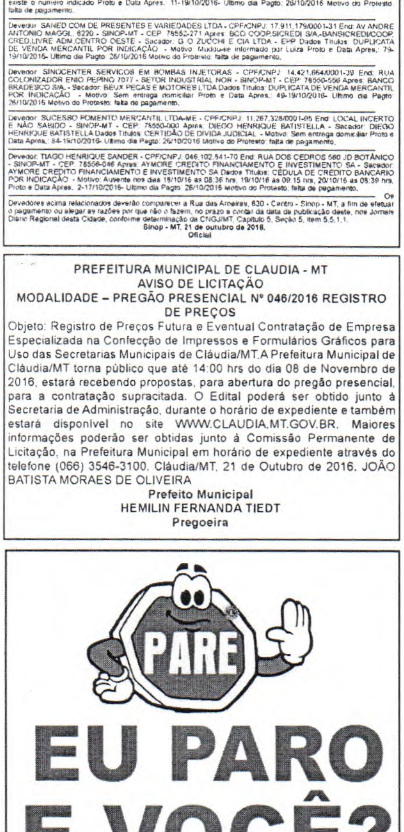

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SORRISO
REGISTRO DE IMOVEIS E DE TITULOS E DOCUMENTOS
HAROLDO CANAVARROS SERRA
REGISTRADOR

AYRTON JOMPOLSKY CANAVARROS SERRA
CARLA JOMPOLSKY CANAVARROS SERRA
SUBSTITUTOS

ANNY CAROLINE MENEZES SLOBODA
GISSELI MARIA GARDIN TABILE
REGINA BOTTIN SIQUEIRA BARROS
ZULEIDE SANTINA LORENZIRAISER
ESCREVENTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei...

Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3° da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por ALCIDES MARTELLI, brasileiro, casado, agricultor, RG n° 2.871.704-0/ SESPDC-SC, CPF n° 033.766.809-49, residente na Rua Dez de Novembro, 345, Bairro Alvorada, Xaxim - SC proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Martelli, situado nas Gleba Rio Verde, no Municipio de Sorriso (MT), com área de 394,00 ha. matriculado sob n° 10.663 do Livro 02, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto e não sabido, ANTÔNIO GARMUS. Confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar no pedido de retificação de registro protocolado sob n° 189.297 em 04/04/2016. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes em jornal local de grande circulação. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação.

Sorriso (MT), 21 de outubro de 2016.

Haroldo Canavarros Serra
Registrador
Zuleide Santina Lorenzi Raiser
Escrevente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SORRISO
REGISTRO DE IMOVEIS E DE TITULOS E DOCUMENTOS
HAROLDO CANAVARROS SERRA
REGISTRADOR

AYRTON JOMPOLSKY CANAVARROS SERRA
CARLA JOMPOLSKY CANAVARROS SERRA
SUBSTITUTOS

ANNY CAROLINE MENEZES SLOBODA
GISSELI MARIA GARDIN TABILE
REGINA BOTTIN SIQUEIRA BARROS
ZULEIDE SANTINA LORENZIRAISER
ESCREVENTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei...

Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3° da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por ALCIDES MARTELLI, brasileiro, casado, agricultor, RG n° 2.871.704-0/ SESPDC-SC, CPF n° 033.766.809-49, residente na Rua Dez de Novembro, 345, Bairro Alvorada, Xaxim - SC, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Martelli, situado nas Gleba Rio Verde, no Município de Sorriso (MT), com área de 394,00 ha, matriculado sob na 10.663 do Livro 02, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto e não sabido, AGROPECUÁRIA VALE DO VERDE LTDA. confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias manifestar no pedido de retificação de registro protocolado sob n.° 189.297 em 04/04/2016. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes em jornal local de grande circulação. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação....
Sorriso (MT), 21 de outubro de 2016

Sorriso (MT), 21 de outubro de 2016.

Haroldo Canavarros Serra
Registrador
Zuleide Santina Lorenzi Raiser
Escrevente

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.
Unimed Norte do Mato Grosso

Unimed Norte de Mato Grosso Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.967.085/0001-55, com sede a Rua das Nogueiras, nº 583, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, vem por meio desta, e após tentativa frustrada de localização, vem NOTIFICAR os beneficiários abaixo relacionados, a comparecerem na sede desta cooperativa no prazo máximo de (05) cinco dias a contar da data desta publicação, para que possam regularizar suas situações junto a esta empresa. Sendo estes os beneficiários:

CONTRATO	CPF/CNPJ	CONTRATO	CPF/CNPJ
279002700854400	043.002.011-	279002800228900	805.775.711-
279002800648200	968.276.961-	279002700934000	502.722.171-
279002100038000	581.743.541-	279002701029100	025.671.101-
279002800488900	281.395.968-	279002400127500	033.276.894-
279002800666100	039.106.611-	279002700643100	778.829.111-
279002800519500	703.206.161-	279002700840300	884.668.681-
279002100255800	223.207.498-	279002700840200	884.668.681-
279988000	11.967.696/0001-	279002800575100	962.343.001-
279002701062900	035.822.881	279002701009300	039.284.561-
279002800471400	870.028.709-	279480000	02.076.694/0001-
279002800391100	028.258.381-	279342300	02.612.625/0001-
279002701020500	740.703.391-	279002700184600	710.891.601-
279002800264400	053.921.359-	279002700253000	012.544.311-
279002700921700	037.240.021-	279002800190000	002.653.971-
279002700534800	029.980.831-	279002700951600	013.534.101-
279002700580500	029.980.831-	279002701102600	022.103.071-
279002700823700	048.678.611-	279002800152300	621.629.341-
279002800682500	047.622.111-	279989600	12.365.651/0002-
279002800690100	047.622.111-	279989500	12.365.651/0001-
279002700865300	043.433.741-	279002800595800	037.609.831-
279002701030600	052.542.791-	279002701057400	431.597.709-
279002800598700	062.324.598-	279002800703200	650.634.301-
279000200047400	705.775.361-	279002700454100	593.076.091-
279002700386500	018.886.731-	279002800255200	716.950.101-
279002100294100	982.278.231-	279002800165200	769.752.581-
279338800	14.931.414/0001-	279002800448500	921.699.291-
279368600	14.931.414/0001-	279002700827000	023.468.711-
279002800562200	795.652.201-	279002700917200	025.123.391-
279958300001800	042.035.758-	279679300	04.189.702/0001-
279002800403700	034.767.781-	279002701012700	024.366.171-
279002800645100	023.612.121-	279002800478900	494.297.446-
279002701087700	739.596.422-		

O Sr. Luiz Rogério Caleffi – CPF 945.643.379-04, arrendatario da Fazenda Ana Maria, localizada no município de Santa Carmem/MT, inscrita no CCE/ MT 13.387.423-0, COMUNICA o extravio dos documentos fiscais: Notas Fiscais nº 001. 010 a 025, 026. 027. 036. 040 a 050 e 076 a 100.
21.22.25/10/2016.

BERGAMIN COMERCIO AGROPECUARIO LTDA. ME, CNPJ n° 15.081.844/0001-81, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio atacadista de alimentos para animais / Alojamento de animais domésticos / Atividades veterinárias, localizada na Rua Genésio Roberto Baggio, 101, sala 02, Centro, foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

LEILÕES EM MATO GROSSO

FAZENDA, PRÓX. A MARCELÂNDIA/MT
9.997 HA. (PARCELÁVEL)
INICIAL R$ 11.996.400,00

FAZENDA, VERA/MT, 315 HA. (PARCELÁVEL)
INICIAL R$ 1.532.475,00

FAZENDA, MARCELÂNDIA/MT,
850 HA (DIREITOS). (PARCELÁVEL)
INICIAL R$ 561.000,00

IMÓVEL COML., COLÍDER/MT, 851M² A.T., C/ EDIFIC. E OUTRAS BENFS. 352M² A.C. (PARCELÁVEL) **INICIAL R$ 269.497,00**

E MAIS: Fazendas em Sinop/MT, **ENTRE NO SITE E CONFIRA!**

leiloesjudiciais.com.br/mt - 0800-707-9272

LOttE
Empreendimentos Imobiliários
CRECI - 10966 - 18ª Região
3515-9243
8112-6572
CORRESPONDENTE IMOBILIÁRIO
CAIXA AQUI

CONDOMINIO ITAVERA * APARTAMENTOS DE 2 E 3 QUARTOS COM SUITE E SACADA:* AREA COMUM COM CHURRASQUEIRA E GUARITA:* ELEVADOR:* ACABAMENTO EM PORCELANATO:* GARAGEM COBERTA:* PISO JARDIM:* AREA TÉCNICA.* APARTAMENTOS A PARTIR DE 67,50M² DE CONSTRUÇAO, VALORES À PARTIR DE R$ 241.530,00 À 295.247,40. REF. 0-001 LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

CASA À VENDA JD. BELO HORIZONTE CODIGO DO IMOVEL: 2-2070 AREA CONSTRUIDA 82,21M² AREA TOTAL (TERRENO) 180M² VALOR: R$ 239.000,00 CASA COM 02 QUARTOS SENDO 01 SUITE, SALA DE ESTAR, COZINHA, 01 BANHEIRO E LAVANDERIA, GARAGEM COM CHURRASQUEIRA E PIA, TODA EM LAJE, PORCELANATO E JANELAS BLINDEX. OBS: CASA ESTARÁ PRONTA NO PRAZO DE 05 MESES. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

IMÓVEL DESTAQUE DA SEMANA CASA À VENDA NO RES. BELLA SUIÇA CODIGO DO IMOVEL: 3-613 AREA CONSTRUIDA: 116,5M² AREA TOTAL (TERRENO): 200M² VALOR: APENAS 395.000,00 CASA COM 03 QUARTOS SENDO 01 SUITE, 02 BANHEIROS SOCIAL, SALA DE ESTAR, COZINHA, DESPENSA, LAVANDERIA, JARDIM DE INVERNO, CHURRASQUEIRA E 02 VAGAS NA GARAGEM, TODA EM LAJE E PORCELANATO, CASA COM CERCA ELÉTRICA E PORTÃO ELETRÔNICO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

CASA A VENDA NO CENTRO CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-619 AREA CONSTRUIDA: 200M² AREA TOTAL (TERRENO): 210M² VALOR: R$ 600.000,00 CASA COM 03 QUARTOS SENDO 01 SUITE, SALA DE ESTAR, 01 COPA, COZINHA , 02 BANHEIRO SOCIAL, 01 JARDIM DE INVERNO, LAVANDERIA E GARAGEM, FORRO PVC, PISO CERAMICA, MURO E PORTÃO ELETRÔNICO. MAIS DOIS QUARTOS EM ANEXO, OBS. NO FUNDO DO TERRENO POSSUI OUTRA CASA. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

CASA A VENDA RES. MONDRIAN CODIGO DO IMOVEL: 3-620 AREA CONSTRUIDA: 363,82M² AREA TOTAL (TERRENO): 1275M² VALOR: R$ 1.500.000,00 CASA COM 04 SUITES, SALA DE JANTAR, SALA DE ESTAR, COZINHA, 02 BANHEIROS SOCIAIS, LAVANDERIA, PISCINA AQUECIDA, FORRO EM LAJE, PISO EM PORCELANATO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

CASA A VENDA JD. PALMEIRAS CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-622 AREA TOTAL (TERRENO): 15 X 41M² VALOR: R$ 290.000,00 CASA COM 03 QUARTOS SENDO 01 SUITE, SALA DE ESTAR, COZINHA E 02 VAGAS NA GARAGEM, TODA MURADA. OBS. AREA NO FUNDO COM LAVANDERIA E DESPENSA. PODE SER FINANCIADA E NEGOCIA COM TERRENO OU VEICULO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

CASA A VENDA JD. JACARANDAS CODIGO DO IMOVEL: 3-623 AREA CONSTRUIDA: 210M² AREA TOTAL (TERRENO): 15 X 45M² VALOR: R$ 570.000,00 CASA COM 03 QUARTOS, SENDO 01 SUITE, SALA DE ESTAR, COZINHA, LAVANDERIA, 02 VAGAS NA GARAGEM, TELHADO BONFANTI, FORRO PVC, PISO CERÂMICA E PORTÃO ELETRÔNICO. OBS. AVERBADA PODENDO SER FINANCIADA. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

CASA A VENDA RES. AQUARELA BRASIL CODIGO DO IMÓVEL: 3-624 AREA CONSTRUIDA: 320M² AREA TOTAL (TERRENO): 395M² VALOR: R$ 750.000,00 CASA COM 03 SUITES, SALA DE ESTAR, COZINHA, 02 BANHEIRO SOCIAL, LAVANDERIA, PISCINA COM HIDROMASSAGEM E CASCATA, TELHADO PLATIBANDA, FORRO EM LAJE, PISO EM PORCELANATO, CERCA ELETRICA, PORTÃO ELETRÔNICO, 02 VAGAS NA GARAGEM. OBS. CASA DOCUMENTADA PARA FINANCIAMENTO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

CASA A VENDA JD. ITALIA II CODIGO DO IMOVEL: 3-625 AREA CONSTRUIDA: 146M² AREA TOTAL (TERRENO): 13 X 39M² VALOR: R$ 300.000,00 CASA COM 03 QUARTOS, SALA DE ESTAR, COZINHA, 01 BANHEIRO, LAVANDERIA, DESPENSA E 04 VAGAS NA GARAGEM. CERCA ELÉTRICA E PORTÃO ELETRÔNICO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

CASA A VENDA CENTRO CODIGO DO IMOVEL: 3-626 AREA CONSTRUIDA: 240M² AREA TOTAL (TERRENO): 15X30M² VALOR: R$ 950.000,00 CASA COM 03 QUARTOS SENDO 01 SUITE COM CLOSET E MÓVEIS PLANEJADOS, SALA DE ESTAR, SALA DE JANTAR, COZINHA COM ARMÁRIO, DESPENSA, 02 BANHEIRO SOCIAL, 01 GARAGEM, LAVANDERIA, AREA DE LAZER COM CHURRASQUEIRA E 01 SUITE EM ANEXO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

CASA A VENDA JD. IPANEMA CODIGO DO IMOVEL: 3-627 AREA CONSTRUIDA: 230M² VALOR: R$ 850.000,00 CASA COM 03 SUITES, SALA DE ESTAR, COPA, COZINHA, 01 BANHEIRO SOCIAL, LAVANDERIA, DESPENSA, SALA DE SOM, BRINQUEDOTECA, PISCINA AQUECIDA E GARAGEM PARA 02 CARROS, TODA EM MOVEIS PLANEJADOS DA SANDRIN. TODA EM LAJE E PORCELANATO, CERCA ELÉTRICA E PORTÃO ELETRÔNICO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

VENDE-SE CASA NO JD. BELO HORIZONTE CODIGO DO IMOVEL: 3-629 AREA CONSTRUIDA: 146,8M² VALOR: R$ 365.000,00 CASA COM 03 QUARTOS, SENDO 01 SUITE, SALA DE JANTAR, COZINHA, 01 BANHEIRO SOCIAL, LAVANDERIA E 02 VAGAS DE GARAGEM, FORRO EM GESSO, PISO PORCELANATO. FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PREVISTA PARA ABRIL/2015. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

CASA A VENDA JD. N.SRA. APARECIDA CODIGO DO IMOVEL: 3-630 AREA CONSTRUIDA: 170M² AREA TOTAL (TERRENO): 7,90X24M² VALOR: R$ 550.000,00 CASA COM 03 SUITES, SALA DE ESTAR, COPA, COZINHA, 01 BANHEIRO SOCIAL, LAVANDERIA E GARAGEM, AREA DE LAZER COM CHURRASQUEIRA E DESPENSA, TELHADO BONFANTI, FORRO LAJE, PISO CERÂMICA LAMINADA E MURADA. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

CASA A VENDA JD. MARINGÁ II CODIGO DO IMOVEL: 3-631 AREA CONSTRUIDA: 130M² AREA TOTAL (TERRENO): 6,80X15M² VALOR: R$ 375.000,00 CASA COM 03 QUARTOS, SENDO 01 SUITE, SALA DE JANTAR, SALA DE ESTAR, COZINHA, 01 BANHEIRO SOCIAL, GARAGEM E LAVANDERIA, AREA DE LAZER COM CHURRASQUEIRA E DESPENSA, TELHADO BONFANTI, FORRO LAJE, PISO PORCELANATO E MURADA, CERCA ELETRICA E PORTÃO ELETRÔNICO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

CASA A VENDA JD. BOTÂNICO CODIGO DO IMOVEL: 3-633 AREA CONSTRUIDA: 140M² AREA TOTAL (TERRENO): 15 X 45M² VALOR: R$ 430.000,00 CASA COM 03 QUARTOS SENDO 01 SUITE,01 BANHEIRO SOCIAL, SALA DE ESTAR, COZINHA, LAVANDERIA, DESPENSA, CHURRASQUEIRA E PISCINA, TELHADO ETERNIT, FORRO MADEIRA, PISO CERÂMICA E MURADA. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

CASA A VENDA RES. FLORENÇA CODIGO DO IMÓVEL: 3-634 AREA CONSTRUIDA: 152M² AREA TOTAL (TERRENO): 7,5 X 35M² VALOR: R$ 390.000,00 CASA COM 03 QUARTOS, SENDO 01 SUITE, SALA DE JANTAR, SALA DE ESTAR, COZINHA, 01 BANHEIRO SOCIAL, JARDIM DE INVERNO, LAVANDERIA, AREA DE LAZER COM CHURRASQUEIRA E LAVABO. OBS. COZINHA E BANHEIRO COM MOVEIS PLANEJADOS, TELHADO BONFANTI, FORRO LAJE, PISO PORCELANATO E PORTAO ELETRÔNICO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

TERRENOS

VENDE NO JD. CELESTE - SINOP MT CÓDIGO DO IMÓVEL: 1-241 AREA TOTAL (TERRENO): 640 M2. VALOR: R$ 150.000,00 TERRENO MEDINDO 16X40. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

VENDE NO JD. PAULISTA II - SINOP MT CODIGO DO IMOVEL: 1-242 AREA TOTAL (TERRENO): 10X30M² VALOR: R$ 75.000,00 LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

VENDE NO RES. AQUARELA BRASIL - SINOP MT CÓDIGO DO IMOVEL: 1-243 ÁREA TOTAL (TERRENO): 12X30,9M² VALOR: R$ 80.000,00 + 42 PARCELAS DE 792,00 OBS.: R$ 80.000,00 + 42 PARCELAS FIXAS DE R$ 792,00 OU 110.000,00 QUITADO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

VENDE NO JD. MARIA VINDILINA - SINOP MT CODIGO DO IMOVEL: 1-245 AREA TOTAL (TERRENO): 281,75M² VALOR: R$ 75.000,00 TERRENO DE ESQUINA MEDINDO 11,5 X 24,5 M² OBS: OPÇÃO DE ENTREGA DO TERRENO COM CASA CONSTRUIDA PARA FINANCIAMENTO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

VENDE NO RES. AQUARELA BRASIL - SINOP MT CODIGO DO IMOVEL: 1-246 AREA TOTAL (TERRENO): 12X18X40M² VALOR: R$ 360.000,00 TERRENO EM FRENTE AO CHAFARIZ NO REDONDO EM FRENTE AO PARQUE. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

VENDE NO JD. PARQUE DAS ARARAS - SINOP MT CODIGO DO IMOVEL: 1-247 ÁREA TOTAL (TERRENO): 400M² VALOR: R$ 130.000,00 TERRENO MEDINDO 10X40 LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO

Padre Pio

Vagas de Emprego

01-Zeladora, com experiência, que goste de animais;
02-Entregador, com experiência, CNH AB;
03-Vendedor (a) Interno, com experiência;
04-Caseiro, casal com experiência;
05-Faturamento com experiência;
06-Secretária do lar, realizar todo serviço, com experiência;
07-Auxiliar de Cozinha, 12/36, feminino;
08-Auxiliar Administrativo, masculino, com experiência e CNH C;
09-Departamento de Compras, com experiência no mínimo de 01 ano;
10-Office Boy, mais de 18 anos, período vespertino;
11-Auxiliar de Lavanderia, masculino, noturno, 12/36;
12-Auxiliar de Higienização, feminino, diurno, 12/36;
13-Auxiliar de Escritório, com experiência, CNH AB, mais de 20 anos, para imobiliária;
14-Departamento Pessoal, com experiência;
15-Secretária Administrativa, com experiência em atendimento;
16-Auxiliar Contábil, com experiência;
17-Escrita Fiscal, com experiência;
18-Enfermeiro (a), com experiência, 12/36, periodo diurno;
19-Técnico em Enfermagem, 12/36, periodo diurno;
20-Recursos Humanos, com experiência;
21-Vendedora, com experiência;
22-Torneiro Mecânico, com experiência;
23-Gerente Comercial, com experiência e referência;
24-Executivo de Vendas, experiência, ensino superior;
25-Secretária Executiva, experiência, ensino superior;
26-Tele Consultora, com experiência em atendimento ao cliente, 25 anos;
27-Técnico em Injeção Eletrônica para linha leve, com experiência;

Rua dos Coqueiros, 1000,
JD Botânico - 78556-080 - Sinop - MT
Fone: (66) 3531-2259 / Fax(66) 3531-4121

www.adestec.org.br

Gabinete da Presidência, em 21 de Outubro de 2016.

Eliane Aparecida da Silva Santos

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda – MT.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 31/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

CONTRATADO: VEIGA & SANTOS LTDA–ME

CNPJ sob o nº 15.069.351/0001-26

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Obra de Drenagem da Avenida Mato Grosso no Município de Carlinda – MT.

VALOR: R$1.134,13 (Hum mil centro e trinta e quatro reais e treze centavos)

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 031/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: VEIGA & SANTOS LTDA–ME

CNPJ sob o nº 15.069.351/0001-26

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Obra de Drenagem da Avenida Mato Grosso no Município de Carlinda – MT.

SUPRESSÃO: R$ 1.134,13 (Hum mil cento e trinta quatro reais e treze centavos)

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 357/2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 356/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado artigo 2º da Portaria nº 356/2016, passando a ter a seguinte redação:

"Artigo 2° - Fica delegado ao 2º titular sempre em conjunto com o 1º titular os seguintes Poderes:

ü Cadastrar, alterar e desbloquear senhas ü Efetuar pagamentos por meio eletrônico ü Emitir cheques ü Abrir contas de deposito ü Solicitar saldos, extratos e comprovantes ü Requisitar talonários de cheques ü Sustar/contra-ordenar cheques ü Cancelar cheques ü Baixar cheques ü Efetuar resgates/aplicação financeiras ü Consultar contas/aplicações, programas repasse recurso ü Solicitar saldos/extratos de investimentos ü Solicitar saldos/extratos de operações de credito ü Efetuar transferência para mesma titularidade ü Encerrar contas de depósitos ü Efetuar transferências por meio eletrônico"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 21 de outubro de 2016

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
RETIFICAÇÃO DE CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO FECHAMENTO DA LDO PARA O EXERCICIO DE 2017

APREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO, em cumprimento ao Art. 31, § 3º da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, tem a honra de convidar toda a sociedade deste Município para participar da Audiência Pública, que ocorrerá no dia 08 de Novembro apartir das 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal do Município, com a finalidade de apresentar as alterações da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017.

Chapada dos Guimarães, 20 de Outubro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTROLE INTERNO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: HB FABRIS PUBLICIDADE ME

OBJETO O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **19 de Dezembro de 2016,** O valor do presente Termo Aditivo, para a prestação dos serviços, é de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. DATA: 19/07/2016.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **Registro de Preços Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Impressos e Formulários Gráficos para Uso das Secretarias Municipais de Cláudia/MT.**A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 14:00 hrs do dia 08 de Novembro de 2016, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 21 de Outubro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT

Pregoeira

P.M.C. 75
Fls
Rub

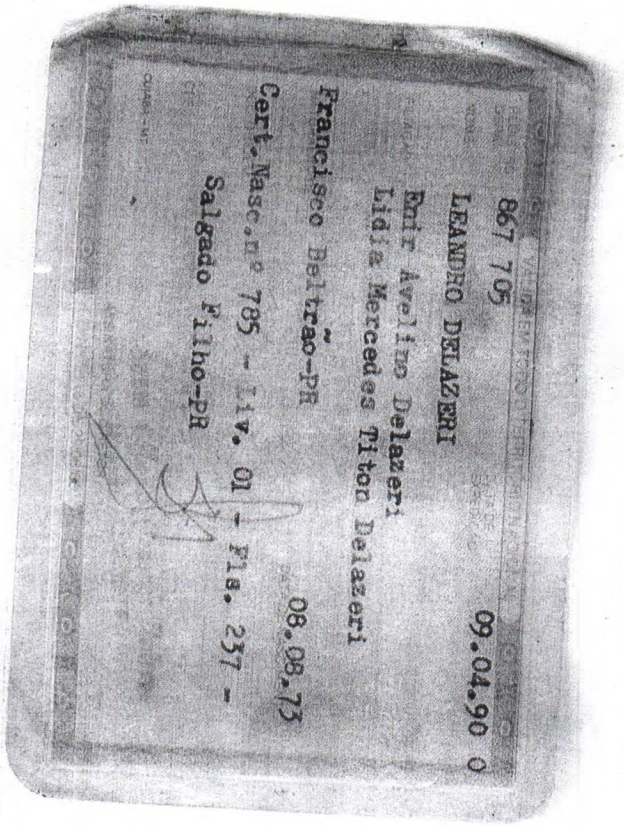
867 705

LEANDRO DELAZERI

09.04.90 O

Emir Avelino Delazeri

Lidia Mercedes Titon Delazeri

Francisco Beltrão-PR

08.08.73

Cert. Nasc. nº 785 - Liv. 01 - Fls. 237 -

Salgado Filho-PR

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cláudia-MT 04 de novembro de 2016 15:03 Att TATIANE
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: AVI 10842 R$ 2,70

Fátima Aparecida Lourenço Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA-MT CEP: 78.540-000 Gaspar Dutra, 981 - Sala 02

EM BRANCO

P.M.C.
Fls 76
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

650.235.951-53

Nome

LEANDRO DELAZERI

Nascimento

08/08/1973

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

3800.17D8.64C2.743A

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 16:20:17 do dia 31/05/2012 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

Fls 27

Rub

P.M.C.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): Leandro Delazeri	
NACIONALIDADE: Brasileiro	ESTADO CIVIL: Solteiro (a)
SEXO: M☒ F☐	REGIME DE BENS (se casado)
FILHO DE (pai): Enir Avelino Delazeri	(mãe): Lídia Mercedes Titon Delazeri

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
08-08-1973	867.705	SSP	MT	650.235.951-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Dom Aquino Correia	477

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	78540-000	

MUNICÍPIO	UF
Cláudia	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Incrição		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: L. DELAZERI GRÁFICA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON	1671

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	78540-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CLÁUDIA	MT	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
35.000,00	(TRINTA E CINCO MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 1822-9/00	SERVIÇO DE ACABAMENTO GRÁFICO
Atividades secundárias:	
1812-1/00	Impressão de material de segurança
1813-0/99	Impressão de Materiais sob Encomenda (Cartões de felicitações, cartões de visita, calendários)
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1821-1/00	Serviço de pré- impressão
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastro, listas e produtos gráficos.

P.M.C.
Fls 78
Rub

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/gerente)
L. Delazeri Gráfica

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15-10-2012	

2º Ofício de Cláudia

Recomendo Reimente como o Original
Cláudia 02/11/16
Prefeitura Municipal de Cláudia

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
Joelma Aparecida Rondon Lista Mat.: 806900024 UCEMAT	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2012 SOB Nº: 51101916061
Protocolo: 12/112983-7, DE 01/11/2012

L. DELAZERI GRÁFICA

JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

1418676

L. DELAZERI GRÁFICA - ME
CNPJ 17.161.884/0001-69 I.E. 13.469.066-4
Avenida Marechal Cândido Rondon, n°1671 Centro CEP 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1196

ANEXO IV

L. DELAZERI GRÁFICA - ME
CNPJ:17.161.884/0001-69

PREGÃO Nº 046/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. **LEANDRO DELAZERI**, portador do RG nº 867.705 SSP/MT e do CPF nº 650.235.951-53, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 046/2016-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **L. DELAZERI GRÁFICA - ME**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia-MT, 04 de Novembro de 2016.

P.M.C.
Fls 19
Rub

2º Ofício de Cláudia

Leandro Delazeri
Representante Legal
Leandro Delazeri
CPF: 650.235.951-53

Selo Digital

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: LEANDRO DELAZERI CPF: 65023595153 (225).
Selo Digital AVI 10760 R$ 5,90 Cód.: 22
Cláudia MT 04 de novembro de 2016 Horário: 9:56
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade.
Marcos Antonio Marques - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA MT CEP: 78540-000 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala

17.161.884/0001-69
L. DELAZERI GRÁFICA - ME
Av. Mal. Cândido Rondon, 1671
Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MT

L. DELAZERI GRÁFICA - ME
CNPJ 17.161.884/0001-69 I.E. 13.469.066-4
Avenida Marechal Cândido Rondon, n°1671 Centro CEP 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1196

L. DELAZERI GRÁFICA - ME
CNPJ:17.161.884/0001-69

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

L. DELAZERI GRÁFICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.161.884/0001-69, sediada no endereço Avenida Marechal Cândido Rondon, n°1671, telefone/fax nº (66)3546-1196, por intermédio do seu Proprietário Sr. **LEANDRO DELAZERI**, portador da Carteira de Identidade nº 867.705 SSP/MT e do CPF nº 650.235.951-53, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da mesma Lei Complementar.

(x) MICROEMPRESA - ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia – Mato Grosso, 04 de Novembro de 2016.

Leandro Delazeri
Representante Legal
Leandro Delazeri
CPF: 650.235.951-53

P.M.C.
Fls 80
Rub

17.161.884/0001-69
L. DELAZERI GRÁFICA - ME
Av. Mal. Cândido Rondon, 1671
Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MT

Gráfica MarGRAF
Imprimindo Qualidade !!!
CNPJ: 17.161.884/0001-69 - Insc. Est.: 13.469.066-4
Fachadas Personalizadas - Calendários - Banners - Luminosos
Placas - Carimbos - Adesivos - Impressos em geral
L. DELAZERI GRÁFICA - ME
Fone: 3546-1196 / Fax: 3546-1219
Av. Marechal Cândido Rondon, 1671 - Bairro Centro - CEP. 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

L. DELAZERI GRÁFICA – ME
CNPJ 17.161.884/0001-69

Sessão Pública: 08/11/2016, às 14:00 (Quatorze) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: MARGRAF	
Razão Social:L. DELAZERI GRAFICA - ME	
CNPJ:17.161.884/0001-69	**Optante pelo SIMPLES? (Sim)**
Endereço: Avenida Marechal Cândido Rondon, 1671	
Bairro:Centro	**Cidade: Cláudia**
CEP: 78.540-000	**E-MAIL: orcontas@terra.com.br**
Telefone: (66)3546-1196	**Fax: (66)3546-1606**
Banco: COOPERATIVA SICREDI S/A	**Conta Bancária: 72099-2**
Nome e n.º da Agência: UA CLAUDIA - 0812	

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 046/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Preço por Item

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos items abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

P.M.C. Fls 01 Rub

Nº	PRODUTOS	UNID	VL.UNIT.	QTADE	VALOR TOTAL
1	Adesivos p/ medalhas	UNID	0,96	1000	960,00
2	Adesivos brasão 30x30	UNID	14,33	115	1647,95
3	Adesivos brasão 40x40	UNID	24,67	115	2837,05
4	Adesivo 15x15 cm, vinil impressão digital	UNID	3,58	240	859,20
5	Adesivo 10x20 cm, vinil impressão digital	UNID	2,82	271	764,22
6	Adesivo 20x20 cm, vinil impressão digital	UNID	6,28	300	1884,00
7	Adesivo 30x50 cm, vinil impressão digital	UNID	21,73	232	5041,36
8	Adesivo 40x60 cm, vinil impressão digital	UNID	36,00	200	7200,00
9	Adesivo 1,00x1,50 cm, vinil impressão digital	UNID	220,00	100	22000,00
10	Adesivo 80x1,20 cm, vinil impressão digital	UNID	146,67	65	9533,55
11	Anti vetorial 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	11,55	100	1155,00

L. Delazeri Gráfica - ME
CNPJ: 17.161.884/0001-69

Gráfica MarGRAF
Imprimindo Qualidade !!!
CNPJ: 17.161.884/0001-69 - Insc. Est.: 13.469.066-4
Fachadas Personalizadas - Calendários - Banners - Luminosos
Placas - Carimbos - Adesivos - Impressos em geral
L. DELAZERI GRÁFICA - ME
Fone: 3546-1196 / Fax: 3546-1219
Av. Marechal Cândido Rondon, 1671 - Bairro Centro - CEP. 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso

12	Atendimento individual 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	9,96	150	1494,00
13	Atendimento odontológico Individual, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	9,62	100	962,00
14	Atestado médico bloco 50x1 via, F-16 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	3,42	700	2394,00
15	Atividade coletiva 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	11,44	100	1144,00
16	Banners 80x1,20 Impressão em Lona, Suporte Para Fixação em Madeira	UNID	129,67	121	15690,07
17	Bloco de autorização de exames laboratoriais 50x2 vias F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	3,87	200	774,00
18	Bloco de visita domiciliar 50x2 Vias F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	9,94	200	1988,00
19	Boletim diário 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	6,89	150	1033,50
20	Cadastro domiciliar 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	8,07	100	807,00
21	Cadastro individual 50x1 Via F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	7,88	150	1182,00
22	Carimbos grande c/ data p/ posto fiscal, Caixa Automatica, Datador	UNID	186,33	2	372,66
23	Carimbos p-20, Base Silicone, Caixa Automatica	UNID	43,33	115	4982,95
24	Cartão da criança feminino, Papel Cartolina 180g. Colorido F-6	UNID	3,87	300	1161,00
25	Cartão da criança masculino, Papel Cartolina 180g. Colorido F-6	UNID	3,87	300	1161,00
26	Cartão da família psf I	UNID	0,24	2000	480,00
27	Cartão da família psf II	UNID	0,24	2000	480,00
28	Cartão da família psf III	UNID	0,24	2000	480,00
29	Cartão da família psf IV	UNID	0,24	2000	480,00
30	Cartão pré-natal F-9 F/V, 3 Cor, Papel Cartolina 180g.	UNID	1,10	200	220,00
31	Cartões de visita, 3 modelos	UNID	0,16	6000	960,00
32	Certificados Cartolina 180g. Colorido	UNID	7,02	600	4212,00
33	Controle de medicamento hipertenso , 50x1 via, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	8,26	100	826,00
34	Crachás em pvc	UNID	18,73	150	2809,50
35	Crachás em cartolina 180g. F-32,	UNID	2,50	1200	3000,00
36	Encadernações de 1 a 100 fls.	UNID	4,77	2100	10017,00
37	Encadernações de 101 a 200 fls.	UNID	7,75	2300	17825,00

L. Delazeri Gráfica - ME
CNPJ: 17.161.884/0001-69

P.M.C
Fls 82
Rub

Gráfica MarGRAF
Imprimindo Qualidade !!!
CNPJ: 17.161.884/0001-69 - Insc. Est.: 13.469.066-4
Fachadas Personalizadas - Calendários - Banners - Luminosos
Placas - Carimbos - Adesivos - Impressos em geral
L. DELAZERI GRÁFICA - ME
Fone: 3546-1196 / Fax: 3546-1219
Av. Marechal Cândido Rondon, 1671 - Bairro Centro - CEP. 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso

38	Encadernações de 201 a 500 fls.	UNID	11,07	2000	22140,00
39	Encaminhamento para sorriso 50x1 Via F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	3,95	100	395,00
40	Envelopes 11,4 x 22,9 cm (timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 14 modelos	UNID	0,36	7600	2736,00
41	Envelopes 20 x 28 cm (timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID	0,64	7500	4800,00
42	Envelopes 22,4 x 11,9 cm (timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID	0,33	7600	2508,00
43	Envelopes 22,9 x 11,4 cm (timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 13 modelos	UNID	0,33	6400	2112,00
44	Envelopes 24 x 34 cm (timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID	0,58	8300	4814,00
45	Envelopes 26x36 1cor (timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 13 modelos	UNID	0,67	6600	4422,00
46	Ficha a bloco 50x1 F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	8,94	50	447,00
47	Ficha de cadastramento da gestante 50x1 F/V, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	11,19	50	559,50
48	Ficha de emergência 50x1 Via F-16 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	3,90	200	780,00
49	Ficha de visita 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	2,97	150	445,50
50	Ficha p/ larva 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	7,48	50	374,00
51	Fichas de matricula, F-9 F/V,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	0,26	5000	1300,00
52	Folders F-16, Colorido, Papel Coche 120g. Frente, 11 modelos	UNID	0,29	37500	10875,00
53	Folders 20x30 f/v, 1 Dobra, 1 Cor, 10 modelos	UNID	0,22	35000	7700,00
54	Hiperdia bloco 50x2 vias, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	18,11	50	905,50
55	Ordem de abastecimento F-16 50x2 Vias, 1 Cor, Offset 75g.	BLOCO	7,82	100	782,00
56	Ordem de fornecimento 50x3 vias,F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	8,94	250	2235,00
57	Outdoor em Lona, Impressão Digital,	UNID	962,00	18	17316,00
58	Panfletos dengue 2 F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	0,19	2500	475,00
59	Panfletos dengue 3 F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	0,19	2500	475,00
60	Pastas contém F-4, 1 Cor, Papel Cartolina 180g., 13 modelos	UNID	1,09	6100	6649,00

Fls 83
Rub

L. Delazeri Gráfica - ME
CNPJ: 17.161.884/0001-69

Gráfica MarGRAF
Imprimindo Qualidade !!!
CNPJ: 17.161.884/0001-69 - Insc. Est.: 13.469.066-4
Fachadas Personalizadas - Calendários - Banners - Luminosos
Placas - Carimbos - Adesivos - Impressos em geral
L. DELAZERI GRÁFICA - ME
Fone: 3546-1196 / Fax: 3546-1219
Av. Marechal Cândido Rondon, 1671 - Bairro Centro - CEP. 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso

61	Pedido / comunicação 50x2 vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g. 8 modelos	BLOCO	10,14	430	4360,20
62	Placas 70x100 de Zinco Com Adesivo	UNID	130,00	59	7670,00
63	Placas 80x120 de Zinco Com Adesivo	UNID	178,67	51	9112,17
64	Ficha de Procedimento F-9, 50x1 Via, Frente, Papel Offset 75g.	BLOCO	12,18	50	609,00
65	Prontuário atendimento 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	9,07	200	1814,00
66	Receit. Controle especial antibiótico 50x2 Vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	7,82	300	2346,00
67	Receita azul 50x1 Via, F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	19,25	50	962,50
68	Receituário controle especial 50x2 Vias F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	6,08	500	3040,00
69	Receituário médico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	4,33	1000	4330,00
70	Receituário odontológico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	5,34	100	534,00
71	Req. Exames citopatológicos colo útero 50x1 Via, F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	14,48	100	1448,00
72	Req.o de exames citopatológicos da mama 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	22,72	50	1136,00
73	Resumo semanal 50x1 F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	10,97	100	1097,00
74	Laudo Solicitação Procedimento ambulatorial 50x1 F-9, Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	11,00	100	1100,00
75	Ficha de encaminhamento,50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-32	BLOCO	4,33	200	866,00
76	Ficha Emcaminhamento/Retorno, 50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-9	BLOCO	7,07	200	1414,00
77	Prontuário Odontologico, F-16 F/V, 1 Cor, Papel Cartolino 180g.	BLOCO	1,60	200	320,00
78	Panfleto Educativo Odontologia F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	0,16	2500	400,00
79	Planfleto Prevenção Cancer de Mama F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	0,16	2500	400,00
80	Planfleto Prevenção Cancer da Prostata F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	0,16	2500	400,00
81	Roa 50x1 F-12, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	7,56	200	1512,00

L. Delazeri Gráfica - ME
CNPJ: 17.161.884/0001-69

P.M.C.
Fls 84
Rub

Gráfica MarGRAF
Imprimindo Qualidade !!!
CNPJ: 17.161.884/0001-69 - Insc. Est.: 13.469.066-4
Fachadas Personalizadas - Calendários - Banners - Luminosos
Placas - Carimbos - Adesivos - Impressos em geral
L. DELAZERI GRÁFICA - ME
Fone: 3546-1196 / Fax: 3546-1219
Av. Marechal Cândido Rondon, 1671 - Bairro Centro - CEP. 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso

82	Ficha A 50x1 F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	8,16	100	816,00
83	Autorização de Passagem F-32 50x2 Vias, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	5,19	100	519,00
84	Placa de Zinco C/ Adesivo 40x60 cm	UNID	45,33	100	4533,00
85	Placa de Zinco C/ Adesivo 60x100 cm	UNID	113,67	100	11367,00
86	Cedula Para Votação do Conselho F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	1,61	1500	2415,00
87	Blocos 50x1, F-9, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	11,00	530	5830,00
88	Blocos 50x1, F-16, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	8,88	530	4706,40
89	Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automatica	UNID	48,67	20	973,40
90	Titulo de Legitimação de posse	UNID	12,38	300	3714,00
91	Titulo de Propriedade	UNID	12,38	300	3714,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**309.522,18**

Valor Total da Proposta: R$ 309.522,18 (Trezentos e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Dezoito Centavos)

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias)

LEANDRO DELAZERI

Leandro Delazeri
CPF: 650.235.951-53

P.M.C.
Fls 85
Rub

17.161.884/0001-69
L. DELAZERI GRÁFICA - ME
Av. Mal. Cândido Rondon, 1671
Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MT

Gráfica MarGRAF
Imprimindo Qualidade !!!

☎ Fone: (66) 3546-1196 / Cel.: (66) 99927-6427

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00046 / 2016

Participante:	00000000 L. DELAZERI GRÁFICA - ME		
CNPJ / CPF:	17.161.884/0001-69		
Endereço:	AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON	Nº:	0000001671
Bairro:	CENTRO	CEP:	78.540-000
Cidade:	CLÁUDIA	Estado:	MT
Tipo de licitação:	Menor Preço	Apuração:	por Item
Local de abertura:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Data:	08/11/2016 Hora: 14:00
Prazo de entrega:	08/11/2016	Hora:	14:00
Condição de pagamento:	Em até 30 dias, após entrega dos produtos e emissão de nota fiscal.		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Lote:	1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R$	% Desc.	Valor total R$
34246	ADESIVOS PARA MEDALHAS		UNIDADE	1.000,0000	0,9600	0	960,0000
34247	ADESIVOS BRASAO 30X30		UNIDADE	115,0000	14,3300	0	1.647,9500
34248	ADESIVOS BRASAO 40X40		UNIDADE	115,0000	24,6700	0	2.837,0500
34249	ADESIVO 15X15 CM, VINIL IMPRESSAO DIGITAL		UNIDADE	240,0000	3,5800	0	859,2000
34250	ADESIVO 10X20 CM, VINIL IMPRESSAO DIGITAL		UNIDADE	271,0000	2,8200	0	764,2200
34251	ADESIVO 20X20 CM, VINIL IMPRESSAO DIGITAL		UNIDADE	300,0000	6,2800	0	1.884,0000
34252	ADESIVO 30X50 CM, VINIL IMPRESSAO DIGITAL		UNIDADE	232,0000	21,7300	0	5.041,3600
34253	ADESIVO 40X60 CM, VINIL IMPRESSAO DIGITAL		UNIDADE	200,0000	36,0000	0	7.200,0000
34254	ADESIVO 1,00X1,50 CM, VINIL IMPRESSAO DIGITAL		UNIDADE	100,0000	220,0000	0	22.000,0000
34255	ADESIVO 80X1,20 CM, VINIL IMPRESSAO DIGITAL		UNIDADE	65,0000	146,6700	0	9.533,5500
34256	ANTI VETORIAL 50X1 VIA, F-9 F/V, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G		UNIDADE	100,0000	11,5500	0	1.155,0000
34257	ATENDIMENTO INDIVIDUAL 50X1 VIA, F-9 F/V 1 COR.. PAPEL OFFSET 75G		UNIDADE	150,0000	9,9600	0	1.494,0000
34258	ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL, F-9 F/V 1 COR.. PAPEL OFFSET 75G		UNIDADE	100,0000	9,6200	0	962,0000
34259	ATESTADO MEDICO BLOCO 50X1 VIA, F-16 FRENTE, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G		UNIDADE	700,0000	3,4200	0	2.394,0000
34260	ATIVIDADE COLETIVA 50X1 VIA, F-9 F/V. 1 COR, PAPEL OFFSET 75G		UNIDADE	100,0000	11,4400	0	1.144,0000

© ÁGILI Software para a Área Pública

Leandro Delazeri
CPF: 650.235.951-53

34262	BANNERS 80X1,20 IMPRESSAO EM LONA SUPORTE PARA FIXACAO EM MADEIRA	UNIDADE	121,0000	129,6700	0	15.690,0700
34263	BLOCO DE AUTORIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS 50X2 VIAS F-32, 1 COR, PAPEL, OFFSET 75G	UNIDADE	200,0000	3,8700	0	774,0000
34264	BLOCO DE VISITA DOMICILIAR 50X2 VIAS F-9 1 COR, PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	200,0000	9,9400	0	1.988,0000
34265	BOLETIM DIARIO 50X1 VIA F-9, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	150,0000	6,8900	0	1.033,5000
34266	CADASTRO DOMICILIAR 50X1 VIA F-9, 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	100,0000	8,0700	0	807,0000
34267	CADASTRO INDIVIDUAL 50X1 VIA F-9 1 COR F/V PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	150,0000	7,8800	0	1.182,0000
34268	CARIMBOS GRANDE C/ DATA P/ POSTO FISCAL CAIXA AUTOMATICA DATADOR	UNIDADE	2,0000	186,3300	0	372,6600
34269	CARIMBOS P -20 BASE SILICONE CAIXA AUTOMATICA	UNIDADE	115,0000	43,3300	0	4.982,9500
34270	CARTAO DA CRIANCA FEMININO PAPEL CARTOLINA 180G COLORIDO F-6	UNIDADE	300,0000	3,8700	0	1.161,0000
34271	CARTAO DA CRIANCA MASCULINO PAPEL CARTOLINA 180G COLORIDO F-6	UNIDADE	300,0000	3,8700	0	1.161,0000
34272	CARTAO DA FAMILIA PSF I	UNIDADE	2.000,0000	0,2400	0	480,0000
34273	CARTAO DA FAMILIA PSF II	UNIDADE	2.000,0000	0,2400	0	480,0000
34274	CARTAO DA FAMILIA PSF III	UNIDADE	2.000,0000	0,2400	0	480,0000
34275	CARTAO DA FAMILIA PSF IV	UNIDADE	2.000,0000	0,2400	0	480,0000
34276	CARTAO PRE NATAL F-9 F/V 3 COR PAPEL CARTOLINA 180G	UNIDADE	200,0000	1,1000	0	220,0000
34277	CARTOES DE VISITA 3 MODELOS	UNIDADE	6.000,0000	0,1600	0	960,0000
34278	CERTIFICADOS CARTOLINA 180G COLORIDO	UNIDADE	600,0000	7,0200	0	4.212,0000
34279	CONTROLE DE MEDICAMENTOS HIPERTENSO, 50X1 VIA, F-9 PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	100,0000	8,2600	0	826,0000
34280	CRACHAS EM PVC	UNIDADE	150,0000	18,7300	0	2.809,5000
34281	CRACHAS EM CARTOLINA 180G F-32	UNIDADE	1.200,0000	2,5000	0	3.000,0000
34282	ENCADERNACOES DE 1 A 100 FLS	UNIDADE	2.100,0000	4,7700	0	10.017,0000
34283	ENCADERNACOES DE 101 A 200 FLS	UNIDADE	2.300,0000	7,7500	0	17.825,0000
34284	ENCADERNACOES DE 201 A 500 FLS	UNIDADE	2.000,0000	11,0700	0	22.140,0000
34285	ENCAMINHAMENTO PARA SORRISO 50X1 VIA F-32,1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	100,0000	3,9500	0	395,0000
34286	ENVELOPES 11,4 X 22,9 CM TIMBRADO 1 COR 75G FRENTE 14 MODELOS	UNIDADE	7.600,0000	0,3600	0	2.736,0000

Leandro Delazeri
CPF: 650.235.951-53

34287	ENVELOPES 20X28 CM TIMBRADO 1 COR 75G FRENTE 15 MODELOS	UNIDADE	7.500,0000	0,6400	0	4.800,0000
34288	ENVELOPES 22,4X 4X 11,9 CM TIMBRADO 1 COR 75G FRENTE 15 MODELOS	UNIDADE	7.600,0000	0,3300	0	2.508,0000
34289	ENVELOPES 22,9 X 11,4 CM TIMBRADO 1 COR 75 G FRENTE 13 MODELOS	UNIDADE	6.400,0000	0,3300	0	2.112,0000
34290	ENVELOPES 24 X 34 CM TIMBRADO 1 COR 75 G FRENTE 15 MODELOS	UNIDADE	8.300,0000	0,5800	0	4.814,0000
34291	ENVELOPES 26 X 36 1 COR TIMBRADO 1 COR 75G FRENTE 13 MODELOS	UNIDADE	6.600,0000	0,6700	0	4.422,0000
34292	FICHA A BLOCO 50X1 F-9 FRENTE 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	50,0000	8,9400	0	447,0000
34293	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE 50X1 F/V F-9 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	50,0000	11,1900	0	559,5000
34294	FICHA DE EMERGENCIA 50X1 VIA F-16 FRENTE 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	200,0000	3,9000	0	780,0000
34295	FICHA DE VISITA 50X1 VIA F-32 FRENTE 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	150,0000	2,9700	0	445,5000
34296	FICHA P/ LARVA 50X1 VIA F-32 FRENTE 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	50,0000	7,4800	0	374,0000
34297	FICHAS DE MATRICULA F-9 F/V 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	5.000,0000	0,2600	0	1.300,0000
34298	FOLDERS F-16 COLORIDO PAPEL COCHE 120G FRENTE 11 MODELOS	UNIDADE	37.500,0000	0,2900	0	10.875,0000
34299	FOLDERS 20X30 F/V 1 DOBRA 1 COR 10 MODELOS	UNIDADE	35.000,0000	0,2200	0	7.700,0000
34300	HIPERDIA BLOCO 50X2 VIAS F-9 F/V 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	50,0000	18,1100	0	905,5000
34301	ORDEM DE ABASTECIMENTO F-16 50X2 VIAS 1 COR OFFSET 75G	UNIDADE	100,0000	7,8200	0	782,0000
34303	ORDEM DE FORNECIMENTO 50X3 VIAS F-16 1 COR PAPEL BOND 56G	UNIDADE	250,0000	8,9400	0	2.235,0000
34305	OUTDOOR EM LONA IMPRESSAO DIGITAL	UNIDADE	18,0000	962,0000	0	17.316,0000
34307	PANFLETOS DENGUE 2 F-9 FRENTE 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	2.500,0000	0,1900	0	475,0000
34308	PANFLETOS DENGUE 3 F-9 FRENTE 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	2.500,0000	0,1900	0	475,0000
34309	PASTAS CONTEM F-4 1 COR PAPEL CARTOLINA 180G 13 MODELOS	UNIDADE	6.100,0000	1,0900	0	6.649,0000
34311	PEDIDO/ COMUNICACAO 50X2 VIAS F-16 1 COR PAPEL BOND 56G 8 MODELOS	UNIDADE	430,0000	10,1400	0	4.360,2000
34312	PLACAS 70X100 DE ZINCO COM ADESIVO	UNIDADE	59,0000	130,0000	0	7.670,0000
34313	PLACAS 80X120 DE ZINCO COM ADESIVO	UNIDADE	51,0000	178,6700	0	9.112,1700

© ÁGILI Software para a Área Pública

Leandro Delazeri
CPF: 650.235.951-53

34314	FICHA DE PROCEDIMENTO F-9 50X1 VIA FRENTE PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	50,0000	12,1800	0	609,0000
34316	PRONTUARIO ATENDIMENTO 50X1VIA F-9 F/V COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	200,0000	9,0700	0	1.814,0000
34317	RECEIT. CONTROLE ESPECIAL ANTIBIOTICO 50X2 VIAS 1 COR PAPEL BOND 56G	UNIDADE	300,0000	7,8200	0	2.346,0000
34318	RECEITA AZUL 50X1 F-32 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	50,0000	19,2500	0	962,5000
34319	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS F-16 PAPEL BOND 56G	UNIDADE	500,0000	6,0800	0	3.040,0000
34321	RECEITUARIO MEDICO 50X1 VIA F-16 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	1.000,0000	4,3300	0	4.330,0000
34322	RECEITUARIO ODONTOLOGICO 50X1 VIA F-16 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	100,0000	5,3400	0	534,0000
34324	REQ EXAMES CITOPATOLOGICOS COLO UTERO 50X1 VIA F-9 1 COR F/V PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	100,0000	14,4800	0	1.448,0000
34326	REQ. O DE EXAMES CITOPATOLOGICOS DA MAMA 50X1 VIA F-9 F/V 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	50,0000	22,7200	0	1.136,0000
34329	RESUMO SEMANAL 50X1 F-9 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	100,0000	10,9700	0	1.097,0000
34330	LAUDO SOLICITACAO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 50X1 F-9 FRENTE 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	100,0000	11,0000	0	1.100,0000
34331	FICHA DE ENCAMINHAMENTO 50X1 PAPEL OFFSET 75G IMPRESSAO 1 COR FRENTE F-32	UNIDADE	200,0000	4,3300	0	866,0000
34332	FICHA DE ENCAMINHAMENTO/RETORNO 50X1 PAPEL OFFSET 75G IMPRESSAO 1 COR FRENTE F-9	UNIDADE	200,0000	7,0700	0	1.414,0000
34333	PRONTUARIO ODONTOLOGICO F-16 F/V 1 COR PAPEL CARTOLINA 180G	UNIDADE	200,0000	1,6000	0	320,0000
34334	PANFLETO EDUCATIVO ODONTOLOGIA F-16 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	2.500,0000	0,1600	0	400,0000
34335	PANFLETO PREVENCAO CANCER DE MAMA F-16,1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	2.500,0000	0,1600	0	400,0000
34336	PANFLETO PREVENCAO CANCER PROPOSTA F-16,1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	2.500,0000	0,1600	0	400,0000
34337	ROA 50X1 F-12 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	200,0000	7,5600	0	1.512,0000
34338	FICHA A 50X1 F-9 F/V 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	100,0000	8,1600	0	816,0000
34339	AUTORIZACAO DE PASSAGEM F-32 50X2 VIAS 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	100,0000	5,1900	0	519,0000
34340	PLACA DE ZINCO C/ ADESIVO 40X60 CM	UNIDADE	100,0000	45,3300	0	4.533,0000
34341	PLACA DE ZINCO C/ ADESIVO 60X100 CM	UNIDADE	100,0000	113,6700	0	11.367,0000
34342	CEDULA PARA VOTACAO DO CONSELHO F-16 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	1.500,0000	1,6100	0	2.415,0000
34343	BLOCOS 50X1 F-9 PAPEL OFFSET 75G IMPRESSAO FRENTE 1 COR 12 MODELOS	UNIDADE	530,0000	11,0000	0	5.830,0000

Fls Rub P.C

© ÁGILI Software para a Área Pública

Leandro Delazeri
CPF: 650.235.951-53

34344	BLOCOS 50X1 F-16 PAPEL OFFSET 75G IMPRESSAO FRENTE 1 COR 12 MODELOS	UNIDADE	530,0000	8,8800	0	4.706,4000
34345	CARIMBOS P-30 BASE SILICONE CAIXA AUTOMATICA	UNIDADE	20,0000	48,6700	0	973,4000
34346	TITULO DE LEGITAMACAO DE POSSE F-9 F/V COLORIDO PAPEL CARTOLINA 180G	UNIDADE	300,0000	12,3800	0	3.714,0000
34347	TITULO DE PROPRIEDADE F-9 F/V COLORIDO PAPEL CARTOLINA 180G	UNIDADE	300,0000	12,3800	0	3.714,0000

Total por lote: R$ 309.522,1800

Total geral: R$ 309.522,1800

Observações:

Validade: 08/01/2017

Prazo de entrega: 08/12/2017

Carimbo/Assinatura

Leandro Delazeri
CPF: 650.235.951-53

17.161.884/0001-69
L. DELAZERI GRÁFICA - ME
Av. Mal. Cândido Rondon, 1671
Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MT

Fls
Rub
P.M.C.

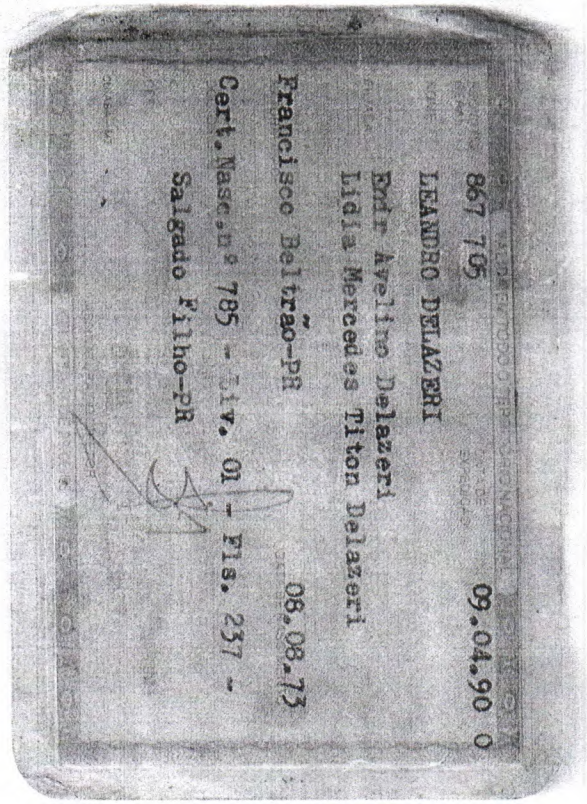

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cláudia-MT 04 de novembro de 2016 9:44 Att TATIANE
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: AVI 10721 R$ 1,70

Fátima Aparecida Lourenço Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA-MT CEP: 78540-000 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02

EM BRANCO

P.M.C.
Fls 92
Rub

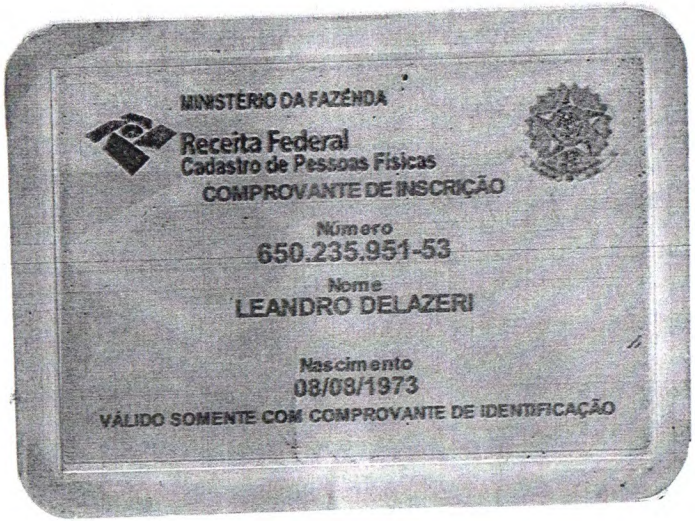

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
650.235.951-53

Nome
LEANDRO DELAZERI

Nascimento
08/08/1973

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
3800.17D8.64C2.743A

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 16:20:17 do dia 31/05/2012 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

P.M.C. 93
Fls
Rub

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
Leandro Delazeri

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileiro *	Solteiro (a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
Enir Avelino Delazeri	Lídia Mercedes Titon Delazeri

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
08-08-1973	867.705	SSP	MT	650.235.951-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.)	NÚMERO
Rua Dom Aquino Correia	477

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	78540-000	

MUNICÍPIO	UF
Cláudia	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Estado de Mato Grosso**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
030	Incrição		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
L. DELAZERI GRÁFICA

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON	1671

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	78540-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CLÁUDIA	MT	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
35.000,00	(TRINTA E CINCO MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	
1822-9/00	SERVIÇO DE ACABAMENTO GRÁFICO
Atividades secundárias	
1812-1/00	Impressão de material de segurança
1813-0/99	Impressão de Materiais sob Encomenda (Cartões de felicitações, cartões de visita, calendários)
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1821-1/00	Serviços de pré- impressão
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastro, listas e produtos gráficos.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente)
L. Delazeri

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15-10-2012	

Reconhecimento Autêntico com o Original
Cláudia 04/11/16
Prefeitura Municipal de Cláudia

2º Ofício de Cláudia

P.M.C
Fls
Rub

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
Joelma Aparecida Rondon Assistente Mat.: 806900024 OAB/MT JUCEMAT	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2012 SOB Nº: 51101916061
Protocolo: 12/112983-7, DE 01/11/2012
L. DELAZERI GRÁFICA
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
1418676

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**76.062,31D**
ATIVO CIRCULANTE	**40.014,21D**
DISPONIVEL	**29.221,47D**
CAIXA	**29.221,47D**
CAIXA GERAL	29.221,47D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**10.792,74D**
BANCO SICREDI - C/C: 72099-2	10.792,74D
CLIENTES	**10.924,57D**
DUPLICATAS A RECEBER	**10.924,57D**
CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	2.394,00D
COOPERATIVA CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE	117,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	3.865,49D
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL	3.771,08D
PLC-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	470,00D
C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	307,00D
ESTÓQUE	**25.123,53D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**25.123,53D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.273,12D
MATERIA PRIMA	23.850,41D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**4.725,59D**
IMOBILIZADO	**4.725,59D**
IMOBILIZADO DIVERSOS	**5.378,03D**
COMPUTADORES E PERIFPERICOS	799,00D
INSTALAÇOES	2.000,00D
MAQUINAS E EQUIPAMANTOS	2.579,03D
(-) DEPRECIAÇÕES. AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**652,44C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFPERICOS	168,86C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MAQS, EQUIP. FERRAM	466,89C
(-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES	16,69C
TOTAL ATIVO	**80.787,90D**
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	**19.675,41C**
FORNCEDORES	**5.962,10C**
FORNECEDORES	**5.962,10C**
IND.DE ARTEF. DE MADEIRA NOVA ERA LTDA	1.221,49C
FORNECEDORA DE PAPEL FORPAL S/A	1.192,63C
Suzano Papel e Celulose S.A.	2.448,65C
M B DO CARMO E CIA LTDA -ME	1.099,33C
OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS	**555,87C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**555,87C**
SIMPLES A RECOLHER	555,87C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**13.157,44C**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**6.457,16C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.405,18C
PRO-LABORE A PAGAR	1.051,98C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**1.480,36C**
INSS A RECOLHER	816,70C
FGTS A RECOLHER	663,66C
PROVISÕES	**5.219,92C**
PROVISÕES PARA FÉRIAS	4.424,79C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	795,13C
PATRIMONIO LIQUIDO	**61.112,49C**
CAPITAL SOCIAL	**35.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**35.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	35.000,00C
RESERVA DE LUCROS	**26.112,49C**
RESERVA LEGAL	**26.112,49C**
RESERVA DE LUCRO	26.112,49C
TOTAL PASSIVO	**80.787,90C**

P.M.C 95
Fls
Rub

Empresa: **L.DELAZERI GRAFICA-ME**
CNPJ: 17.161.884/0001-69
Balanço encerrado em: 31/12/2015

Emissão: 04/11/2016
Hora: 07:42:41

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual

Arno Linke
CPF - 211.853.289-04
CRC-MT 001954/O-8

LEANDRO DELAZERI

CPF: 650.235.951-53

Leandro Delazeri
CPF: 650.235.951-53

ARNO LINKE
Reg. no CRC - MT sob o No. MT001954/O-8
CPF: 211.853.289-04

P.M.C.
Fls 96
Rub

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2016** **Ano-Calendário 2015**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2015 a 31/12/2015**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **17.161.884/0001-69**
Nome empresarial: **L. DELAZERI GRAFICA - ME**
Data de abertura no CNPJ: **06/11/2012**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	5
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	7
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 650.235.951-53

Nome: LEANDRO DELAZERI

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 5.819,21
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 14.184,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

P.M.C 97
Fls 20
Rub

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 17.161.884/0001-69 UF: MT

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?	**Não**
Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 17.806,35
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 25.123,53
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 27.271,48
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 40.014,21
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 58.035,80
Aquisições no mercado interno	R$ 58.035,80
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 63.611,41
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 107.613,21

Total de entradas interestaduais por UF

P.M.C.
Fls 98
Rub

UF	Valor
PR	R$ 2.000,00
SP	R$ 6.366,08

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
AL	R$ 100,00
MG	R$ 338,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	**Município onde se iniciou a prestação do serviço**	**Valor da Prestação (R$)**
-	-	-

---

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **10/02/2016 08:41:45**

Número do Recibo: **02.07.16041.0013600-5**

Autenticação: **17288.16923.18122.84510**

P.M.C 99
Fls 20
Rub

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2016

Ano Calendário: 2015

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2015 a 31/12/2015**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
L. DELAZERI GRAFICA - ME	**17.161.884/0001-69**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
06/11/2012	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
10/02/2016 08:41:45
Número do Recibo
02.07.16041.0013600-5
Autenticação
17288.16923.18122.84510

P.M.C.
Fls 100
Rub

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 4981

Ana Ligia Pombo Santana, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: L. DELAZERI GRÁFICA - ME, CNPJ: 17.161.884/0001-69 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Período de busca: 2 anos.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 3 de novembro de 2016.

E eu, Ana Ligia Pombo Santana desta Comarca digitei e assino,

Ana Ligia Pombo Santana

Distribuidor

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Cláudia-MT

Poder Judiciário
Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Selo de Autenticidade
Certidão
AA 1096594

P.M.G.
Fls 101
Rub

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.161.884/0001-69 **MATRIZ**		**06/11/2012**

NOME EMPRESARIAL
L. DELAZERI GRAFICA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MARGRAF

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON	**1671**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.540-000	**CENTRO**	**CLAUDIA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
orcontas@terra.com.br	**(66) 3546-1196 / (66) 9912-7171**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/11/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/10/2016** às **14:54:03** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/10/2016

P.M.C.
Fls 102
Rub

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 31/10/2016 - 13:55:38

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 17.161.884/0001-69
Inscrição estadual: 13.469.066-4
Razão social: L. DELAZERI GRÁFICA - ME

Endereço

Logradouro: AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Número: 1671
Complemento:
Bairro: CENTRO
Município/UF: CLÁUDIA - MT
CEP: 78540000
Telefone: (66) 35461196

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
CNAE Secundário: 1812-1/00 - Impressão de material de segurança
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Credenciado de ofício como emissor de NF-e: Sim
Data de início da Obrigação: 14/11/2012

PED: Sim
Data início PED: 15/11/2012

Simples Nacional: Sim
Data de início no Simples Nacional: 06/11/2012

Micro Empreendedor Individual: Não

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: Habilitado
Data desta situação cadastral: 14/11/2012

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**

Voltar

Acessar cadastro de outro Estado

© Copyright 2001-2016 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.G. Fls 03 Rub

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13469066-4	**17.161.884/0001-69**	**14/11/2012**	**11/11/2017**

Razão Social / Nome do Produtor Rural
L. DELAZERI GRÁFICA - ME

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento
MARGRAF

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias
1812-1/00 1813-0/01 1813-0/99 1821-1/00 5829-8/00

Código e descrição de Natureza Jurídica
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Endereço	Distrito
AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON,1671	

Ponto de Referência
AO LADO DA SUCELAR

Bairro	CEP	Município	UF
CENTRO	**78540-000**	**CLÁUDIA**	**MT**

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
	(66) 3546-1606	**orcontas@terra.com.br**	**(66) 3546-1196**

CRC do Responsável
MT-001954/OO-8

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

P.M.C.
Fls 104
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria de Planejamento e Fazenda
CNPJ 01.310.499/0001-04
Departamento de Tributação

Exercício
2016

ALVARÁ
DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal
31208
Reg. do Alvará
113

Razão/ Contribuinte:

L. DELAZERI GRAFICA - ME

Denominação Comercial:

ARGRAF

Endereço:

Rua: AV. MARECHAL CANDIDO RONDON, 1671 - AO LADO DA SUCELAR
Bairro: CENTRO
Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Inicio da Atividade	Funcionários	ISS %
17.161.884.0001.69	13469066-4		14/11/2012	0	

ATIVIDADE:

SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA. IMPRESSAO DE MATERIAL P/ OUTROS USOS. IMPRESSAO DE MATERIAL P/ USO PUBLICITARIO. SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO. EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS.

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	0 M²	31/01/2017

Horário do Funcionamento:
HORÁRIO COMERCIAL

Emitido em 15/02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CLÁUDIA - MT

Eder N. Wentz
Chefe de Departamento de Tributação

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSIVEL

Reconheço Fielmente cópia o Original
Cláudia 04/11/16
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 105
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. DELAZERI GRAFICA - ME
CNPJ: 17.161.884/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:55:39 do dia 31/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2017.
Código de controle da certidão: **B80E.9B43.AF20.49FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.
Fls 106
Rub

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 26/10/2016 - 10:17:00

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CNDI Nº 0017929373

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **26/10/2016** Hora de emissão: **10:17:02**
Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.469.066-4**
Nome: **L. DELAZERI GRÁFICA - ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **24/11/2016**

Código de Autenticação: **T7MTMT92A29A227M**

Retornar

© Copyright 2001-2016 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.G.
Fls 107
Rub

Secretaria de Estado
de Fazenda

Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 26/10/2016 - 10:17:41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CNDI Nº 0017929393

CERTIDÃO REFERENTE AO IPVA

Data de emissão: **26/10/2016** Hora de emissão: **10:17:43**
Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.469.066-4**
Nome: **L. DELAZERI GRÁFICA - ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **24/11/2016**

Código de Autenticação: **T7MT7TA2A29AB27M**

Retornar

© Copyright 2001-2016 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C
Fls 108
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000
Telefone: (66) 3546-3100 Fax: (66) 3546-3101
gabinete@claudia.mt.gov.br www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0322 / 2016

Contribuinte

Nome / Razão Social
L. DELAZERI GRAFICA - ME

CPF/CNPJ
17.161.884/0001-69

Endereço	Nº	Cep	Bairro
AV. MARECHAL CANDIDO RONDON	1671	78540-000	CENTRO

Cidade	UF
CLAUDIA	MT

Complemento
AO LADO DA SUCELAR

Informações

Nome Fantasia
MARGRAF

Atividade	Inicio das Atividades
SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA. IMPRESSAO DE MATERIAL P/ OUTROS USOS. IMPRESSAO DE MATERIAL P/ USO PUBLICITARIO. SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO. EDICAO	14/11/2012

Finalidade

PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Referência

2016.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CLAUDIA - MT

Alison Prevelato Vieira
Fiscal Tributário

Certidão emitida em 03/11/2016 ás 14:15
Certidão válida até 02/12/2016

P.M.C. 109
Fls
Rub

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17161884/0001-69
Razão Social: L DELAZARI GRAFICA ME
Endereço: AV MARECHAL CANDIDO RONDON / CENTRO / CUIABA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2016 a 25/11/2016

Certificação Número: 2016102703114695130073

Informação obtida em 31/10/2016, às 14:57:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.C.
Fls 110
Rub

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. DELAZERI GRAFICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.161.884/0001-69
Certidão nº: 119721766/2016
Expedição: 31/10/2016, às 14:59:55
Validade: 28/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. DELAZERI GRAFICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.161.884/0001-69, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C.
Fls 111
Rub

R. J. MANTOVANI & MANTOVANI LTDA – EPP
CNPJ: 33.695.859/0001-11 Inscrição Estadual: 13.094.561-7
Avenida Marechal Cândido Rondon, 878 Centro, CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (066)3546-1255

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

R.J. MANTOVANI & MANTOVANI LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.695.859/0001-11 e inscrição estadual nº 13.094.561-7, estabelecida à Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 878, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato, representada por seu sócio-administrador Sr. RENATO JOÃO MANTOVANI, cadastrado no RG nº 207.564 SSP/MT e CPF:270.176.801-20 **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **L. DELAZERI GRÁFICA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.161.884/0001-69 e inscrição estadual nº 13.469.066-4, estabelecida à Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1671 fornece seus produtos, impressos e formulários gráficos, com qualidade.

Sem mais a declarar aguardo a total atenção.

Cláudia – MT, 04 de Novembro de 2016.

RENATO JOÃO MANTOVANI
CPF:270.176.801-20
RG: 207.564 SSP/MT

33.695.859/0001-11
R.J. Mantovani & Mantovani Ltda.
Av. Marechal Cândido Rondon, 878
CEP 78.540-000
Cláudia - MT

P.M.C
Fls 112
Rub

L. DELAZERI GRÁFICA - ME
CNPJ 17.161.884/0001-69 I.E. 13.469.066-4
Avenida Marechal Cândido Rondon, n°1671 Centro CEP 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1196

L. DELAZERI GRÁFICA - ME
CNPJ:17.161.884/0001-69

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

L. DELAZERI GRÁFICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.161.884/0001-69, sediada no endereço Avenida Marechal Cândido Rondon, n°1671, telefone/fax nº (66)3546-1196, por intermédio do seu Proprietário Sr. **LEANDRO DELAZERI**, portador da Carteira de Identidade nº 867.705 SSP/MT e do CPF nº 650.235.951-53, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da mesma Lei Complementar.

(x) MICROEMPRESA - ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia – Mato Grosso, 04 de Novembro de 2016.

Leandro Delazeri
Representante Legal
Leandro Delazeri
CPF: 650.235.951-53

17.161.884/0001-69
L. DELAZERI GRÁFICA - ME
Av. Mal. Cândido Rondon, 1671
Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MT

P.M.C
Fls 113
Rub

L. DELAZERI GRÁFICA - ME
CNPJ 17.161.884/0001-69 I.E. 13.469.066-4
Avenida Marechal Cândido Rondon, n°1671 Centro CEP 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1196

ANEXO VI

L. DELAZERI GRÁFICA - ME
CNPJ:17.161.884/0001-69

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**
LICITAÇÃO **N° 046/2016**

DECLARAÇÃO

L. DELAZERI GRÁFICA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 17.161.884/0001-69 e inscrição estadual nº 13.469.066-4, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1671, bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

> Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 04 de Novembro de 2016

Leandro Delazeri
Representante Legal
Leandro Delazeri
CPF: 650.235.951-53

17.161.884/0001-69
L. DELAZERI GRÁFICA - ME
Av. Mal. Cândido Rondon, 1671
Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MT

P.M.C.
Fls 114
Rub

L. DELAZERI GRÁFICA - ME
CNPJ 17.161.884/0001-69 I.E. 13.469.066-4
Avenida Marechal Cândido Rondon, n°1671 Centro CEP 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1196

ANEXO VII

L. DELAZERI GRÁFICA - ME
CNPJ:17.161.884/0001-69

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**
LICITAÇÃO **N° 046/2016**

DECLARAÇÃO

L. DELAZERI GRÁFICA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 17.161.884/0001-69 e inscrição estadual nº 13.469.066-4, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1671, bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 04 de Novembro de 2016

Leandro Delazeri
Representante Legal
Leandro Delazeri
CPF: 650.235.951-53

17.161.884/0001-69
L DELAZERI GRÁFICA - ME
Av. Mal. Cândido Rondon, 1671
Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MT

P.M.C.
Fls 115
Rub

L. DELAZERI GRÁFICA - ME
CNPJ 17.161.884/0001-69 I.E. 13.469.066-4
Avenida Marechal Cândido Rondon, n°1671 Centro CEP 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1196

ANEXO VIII

L. DELAZERI GRÁFICA - ME
CNPJ:17.161.884/0001-69

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**
LICITAÇÃO **N° 046/2016**

DECLARAÇÃO

L. DELAZERI GRÁFICA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 17.161.884/0001-69 e inscrição estadual n° 13.469.066-4, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n° 1671, bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 04 de Novembro de 2016

Leandro Delazeri
Representante Legal
Leandro Delazeri
CPF: 650.235.951-53

P.M.C 116
Fls
Rub

17.161.884/0001-69
L. DELAZERI GRÁFICA - ME
Av. Mal. Cândido Rondon, 1671
Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MT

L. DELAZERI GRÁFICA - ME
CNPJ 17.161.884/0001-69 I.E. 13.469.066-4
Avenida Marechal Cândido Rondon, n°1671 Centro CEP 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1196

ANEXO IX

L. DELAZERI GRÁFICA - ME
CNPJ:17.161.884/0001-69

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**
LICITAÇÃO **N° 046/2016**

DECLARAÇÃO

A Signatária **L. DELAZERI GRÁFICA – ME**, pessoa juridical de direito privado, inscrita no CPNJ n°17.161.884/0001-69 estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, 1671, bairro_, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 04 de Novembro de 2016

Leandro Delazeri
Representante Legal
Leandro Delazeri
CPF: 650.235.951-53

P.M.C.
Fls 117
Rub

17.161.884/0001-69
L. DELAZERI GRÁFICA - ME
Av. Mal. Cândido Rondon, 1671
Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MT

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e Dezesseis, às quatorze horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria n° 730/2016, de 02/11/2016 e a Srtª – Marciane Dielschneider,designada pela portaria nº 679/2016 de 07/10/2016, como apoio a esta sessão, Gilseu dos Santos Franco - Fiscal de Contrato, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº **046/2016 R.P**, que trata da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa se interessou em apresentar proposta e efetuar o credenciamento e participar do Pregão, sendo ela: a Empresa, **L. DELAZERI GRAFICA ME**, inscrita no CNPJ. Nº. 17.161.884/0001-69, representada pelo Sr. Leandro Delazeri, Portador do CPF nº. 650.235.951-53 e RG nº 867.705 SSP/MT. Rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa onde a mesma estava conforme solicitado no edital, o participante apresentou a proposta no valor conforme mapa comparativo em anexo. A Pregoeira solicitou ao representante presente para que se fizesse sua oferta, onde o mesmo declarou sua oferta conforme mapa comparativo em anexo, conforme Edital. A pregoeira aceitou os valores, visto que estavam dentro dos valores de referência. Na abertura do envelope das documentações, abriu-se o envelope das documentações da empresa, onde foi constatado que estava com as documentações conforme solicitadas em edital, sendo habilitadas. Logo após perguntou se alguém se manifestaria os representantes ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **046/2016 R.P**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação aos participantes retro indicados. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Pregoeira - Shirley Yotzchetz

Equipe de Apoio- Marciane Dielschneider

Fiscal de Contrato – Gilseu dos Santos Franco

Empresa Participante:

L. DELAZERI GRAFICA ME
Leandro Delazeri

P.M.C
Fls 119
Rub

Mapa Comparativo

Na data de 08/11/2016 às 14:0 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial Nº 46/2016 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

02	001	GABINETE DO PREFEITO
03	001	GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO
04	001	GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS
05	001	GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO
05	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
06	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08	001	GABINETE DO SECRETARIO
09	001	GABINETE DO SECRETARIO
10	001	GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE
11	001	GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

P.M.C Fls 120 Rub

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

81056 – L. DELAZERI GRAFICA-ME CPF/CNPJ: 17.161.884/0001-69 **R$ 309.522,180**

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

81056 L. DELAZERI GRAFICA-ME 17.161.884/0001-69

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	34254	ADESIVO 1,00X1,50 CM, VINIL IMPRESSAO DIGITAL	UNIDADE	195,000	100,000	19.500,000
2	34250	ADESIVO 10X20 CM, VINIL IMPRESSAO DIGITAL	UNIDADE	2,820	271,000	764,220
3	34249	ADESIVO 15X15 CM, VINIL IMPRESSAO DIGITAL	UNIDADE	3,580	240,000	859,200
4	34251	ADESIVO 20X20 CM, VINIL IMPRESSAO DIGITAL	UNIDADE	6,280	300,000	1.884,000
5	34252	ADESIVO 30X50 CM, VINIL IMPRESSAO DIGITAL	UNIDADE	19,500	232,000	4.524,000
6	34253	ADESIVO 40X60 CM, VINIL IMPRESSAO DIGITAL	UNIDADE	36,000	200,000	7.200,000
7	34255	ADESIVO 80X1,20 CM, VINIL IMPRESSAO DIGITAL	UNIDADE	125,000	65,000	8.125,000
8	34247	ADESIVOS BRASAO 30X30	UNIDADE	12,000	115,000	1.380,000
9	34248	ADESIVOS BRASAO 40X40	UNIDADE	24,670	115,000	2.837,050
10	34246	ADESIVOS PARA MEDALHAS	UNIDADE	0,900	1.000,000	900,000
11	34256	ANTI VETORIAL 50X1 VIA, F-9 F/V, 1 COR, PAPEL OFFSE	UNIDADE	11,550	100,000	1.155,000
12	34257	ATENDIMENTO INDIVIDUAL 50X1 VIA, F-9 F/V 1 COR., P	UNIDADE	9,960	150,000	1.494,000
13	34258	ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL, F-9 F/V 1	UNIDADE	9,620	100,000	962,000
14	34259	ATESTADO MEDICO BLOCO 50X1 VIA, F-16 FRENTE, 1 CO	UNIDADE	3,420	700,000	2.394,000
15	34260	ATIVIDADE COLETIVA 50X1 VIA, F-9 F/V, 1 COR, PAPEL	UNIDADE	11,440	100,000	1.144,000
16	34339	AUTORIZACAO DE PASSAGEM F-32 50X2 VIAS 1 COR PA	UNIDADE	5,190	100,000	519,000
17	34262	BANNERS 80X1,20 IMPRESSAO EM LONA SUPORTE PARA	UNIDADE	120,000	121,000	14.520,000
18	34263	BLOCO DE AUTORIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS	UNIDADE	3,870	200,000	774,000
19	34264	BLOCO DE VISITA DOMICILIAR 50X2 VIAS F-9 1 COR, P	UNIDADE	9,940	200,000	1.988,000
20	34344	BLOCOS 50X1 F-16 PAPEL OFFSET 75G IMPRESSAO FREN	UNIDADE	8,880	530,000	4.706,400

21	34343	BLOCOS 50X1 F-9 PAPEL OFFSET 75G IMPRESSAO FRENT	UNIDADE	11,000	530,000	5.830,000
22	34265	BOLETIM DIARIO 50X1 VIA F-9, 1 COR, PAPEL OFFSET 75	UNIDADE	6,890	150,000	1.033,500
23	34266	CADASTRO DOMICILIAR 50X1 VIA F-9, 1 COR PAPEL OFF	UNIDADE	8,070	100,000	807,000
24	34267	CADASTRO INDIVIDUAL 50X1 VIA F-9 1 COR F/V PAPEL	UNIDADE	7,880	150,000	1.182,000
25	34268	CARIMBOS GRANDE C/ DATA P/ POSTO FISCAL CAIXA A	UNIDADE	186,330	2,000	372,660
26	34269	CARIMBOS P -20 BASE SILICONE CAIXA AUTOMATICA	UNIDADE	40,000	115,000	4.600,000
27	34345	CARIMBOS P-30 BASE SILICONE CAIXA AUTOMATICA	UNIDADE	48,670	20,000	973,400
28	34270	CARTAO DA CRIANCA FEMININO PAPEL CARTOLINA 180	UNIDADE	3,870	300,000	1.161,000
29	34271	CARTAO DA CRIANCA MASCULINO PAPEL CARTOLINA 18	UNIDADE	3,870	300,000	1.161,000
30	34272	CARTAO DA FAMILIA PSF I	UNIDADE	0,240	2.000,000	480,000
31	34273	CARTAO DA FAMILIA PSF II	UNIDADE	0,240	2.000,000	480,000
32	34274	CARTAO DA FAMILIA PSF III	UNIDADE	0,240	2.000,000	480,000
33	34275	CARTAO DA FAMILIA PSF IV	UNIDADE	0,240	2.000,000	480,000
34	34276	CARTAO PRE NATAL F-9 F/V 3 COR PAPEL CARTOLINA 18	UNIDADE	1,100	200,000	220,000
35	34277	CARTOES DE VISITA 3 MODELOS	UNIDADE	0,160	6.000,000	960,000
36	34342	CEDULA PARA VOTACAO DO CONSELHO F-16 1 COR PAPEL	UNIDADE	1,610	1.500,000	2.415,000
37	34278	CERTIFICADOS CARTOLINA 180G COLORIDO	UNIDADE	7,020	600,000	4.212,000
38	34279	CONTROLE DE MEDICAMENTOS HIPERTENSO, 50X1 VIA,	UNIDADE	8,260	100,000	826,000
39	34281	CRACHAS EM CARTOLINA 180G F-32	UNIDADE	2,500	1.200,000	3.000,000
40	34280	CRACHAS EM PVC	UNIDADE	18,730	150,000	2.809,500
41	34282	ENCADERNACOES DE 1 A 100 FLS	UNIDADE	4,770	2.100,000	10.017,000
42	34283	ENCADERNACOES DE 101 A 200 FLS	UNIDADE	7,750	2.300,000	17.825,000
43	34284	ENCADERNACOES DE 201 A 500 FLS	UNIDADE	11,070	2.000,000	22.140,000
44	34285	ENCAMINHAMENTO PARA SORRISO 50X1 VIA F-32,1 CO	UNIDADE	3,950	100,000	395,000
45	34286	ENVELOPES 11,4 X 22,9 CM TIMBRADO 1 COR 75G FRENT	UNIDADE	0,360	7.600,000	2.736,000
46	34287	ENVELOPES 20X28 CM TIMBRADO 1 COR 75G FRENTE 15	UNIDADE	0,640	7.500,000	4.800,000
47	34288	ENVELOPES 22,4X 4X 11,9 CM TIMBRADO 1 COR 75G FRE	UNIDADE	0,330	7.600,000	2.508,000
48	34289	ENVELOPES 22,9 X 11,4 CM TIMBRADO 1 COR 75 G FRENT	UNIDADE	0,330	6.400,000	2.112,000
49	34290	ENVELOPES 24 X 34 CM TIMBRADO 1 COR 75 G FRENTE 1	UNIDADE	0,580	8.300,000	4.814,000
50	34291	ENVELOPES 26 X 36 1 COR TIMBRADO 1 COR 75G FRENTE	UNIDADE	0,670	6.600,000	4.422,000
51	34338	FICHA A 50X1 F-9 F/V 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	8,160	100,000	816,000
52	34292	FICHA A BLOCO 50X1 F-9 FRENTE 1 COR PAPEL OFFSET 7	UNIDADE	8,940	50,000	447,000
53	34293	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE 50X1 F/V F-	UNIDADE	11,190	50,000	559,500
54	34294	FICHA DE EMERGENCIA 50X1 VIA F-16 FRENTE 1 COR PA	UNIDADE	3,900	200,000	780,000
55	34331	FICHA DE ENCAMINHAMENTO 50X1 PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	4,330	200,000	866,000
56	34332	FICHA DE ENCAMINHAMENTO/RETORNO 50X1 PAPEL OF	UNIDADE	7,070	200,000	1.414,000
57	34314	FICHA DE PROCEDIMENTO F-9 50X1 VIA FRENTE PAPEL	UNIDADE	12,180	50,000	609,000
58	34295	FICHA DE VISITA 50X1 VIA F-32 FRENTE 1 COR PAPEL O	UNIDADE	2,970	150,000	445,500
59	34296	FICHA P/ LARVA 50X1 VIA F-32 FRENTE 1 COR PAPEL OFF	UNIDADE	7,480	50,000	374,000
60	34297	FICHAS DE MATRICULA F-9 F/V 1 COR PAPEL OFFSET 75	UNIDADE	0,260	5.000,000	1.300,000
61	34299	FOLDERS 20X30 F/V 1 DOBRA 1 COR 10 MODELOS	UNIDADE	0,220	35.000,000	7.700,000
62	34298	FOLDERS F-16 COLORIDO PAPEL COCHE 120G FRENTE 11	UNIDADE	0,290	37.500,000	10.875,000
63	34300	HIPERDIA BLOCO 50X2 VIAS F-9 F/V 1 COR PAPEL OFFSE	UNIDADE	18,110	50,000	905,500
64	34330	LAUDO SOLICITACAO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	UNIDADE	11,000	100,000	1.100,000
65	34301	ORDEM DE ABASTECIMENTO F-16 50X2 VIAS 1 COR OFF	UNIDADE	7,820	100,000	782,000
66	34303	ORDEM DE FORNECIMENTO 50X3 VIAS F-16 1 COR PAPEL	UNIDADE	8,940	250,000	2.235,000
67	34305	OUTDOOR EM LONA IMPRESSAO DIGITAL	UNIDADE	962,000	18,000	17.316,000
68	34334	PANFLETO EDUCATIVO ODONTOLOGIA F-16 1 COR PAPEL	UNIDADE	0,160	2.500,000	400,000
69	34335	PANFLETO PREVENCAO CANCER DE MAMA F-16,1 COR PAP	UNIDADE	0,160	2.500,000	400,000
70	34336	PANFLETO PREVENCAO CANCER PROPOSTA F-16,1 COR PA	UNIDADE	0,160	2.500,000	400,000
71	34307	PANFLETOS DENGUE 2 F-9 FRENTE 1 COR PAPEL OFFSET	UNIDADE	0,190	2.500,000	475,000
72	34308	PANFLETOS DENGUE 3 F-9 FRENTE 1 COR PAPEL OFFSET	UNIDADE	0,190	2.500,000	475,000
73	34309	PASTAS CONTEM F-4 1 COR PAPEL CARTOLINA 180G 13 M	UNIDADE	1,090	6.100,000	6.649,000
74	34311	PEDIDO/ COMUNICACAO 50X2 VIAS F-16 1 COR PAPEL B	UNIDADE	10,140	430,000	4.360,200
75	34340	PLACA DE ZINCO C/ ADESIVO 40X60 CM	UNIDADE	45,330	100,000	4.533,000
76	34341	PLACA DE ZINCO C/ ADESIVO 60X100 CM	UNIDADE	96,000	100,000	9.600,000
77	34312	PLACAS 70X100 DE ZINCO COM ADESIVO	UNIDADE	130,000	59,000	7.670,000

Fls 121
Rub

78	34313	PLACAS 80X120 DE ZINCO COM ADESIVO	UNIDADE	155,000	51,000	7.905,000
79	34316	PRONTUARIO ATENDIMENTO 50X1VIA F-9 F/V COR PAP	UNIDADE	9,070	200,000	1.814,000
80	34333	PRONTUARIO ODONTOLOGICO F-16 F/V 1 COR PAPEL CA	UNIDADE	1,600	200,000	320,000
81	34317	RECEIT. CONTROLE ESPECIAL ANTIBIOTICO 50X2 VIAS	UNIDADE	7,820	300,000	2.346,000
82	34318	RECEITA AZUL 50X1 F-32 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	19,250	50,000	962,500
83	34319	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS F-16 PAP	UNIDADE	6,080	500,000	3.040,000
84	34321	RECEITUARIO MEDICO 50X1 VIA F-16 1 COR PAPEL OFFS	UNIDADE	4,330	1.000,000	4.330,000
85	34322	RECEITUARIO ODONTOLOGICO 50X1 VIA F-16 1 COR PAP	UNIDADE	5,340	100,000	534,000
86	34324	REQ EXAMES CITOPATOLOGICOS COLO UTERO 50X1 VI	UNIDADE	14,480	100,000	1.448,000
87	34326	REQ. O DE EXAMES CITOPATOLOGICOS DA MAMA 50X1	UNIDADE	22,720	50,000	1.136,000
88	34329	RESUMO SEMANAL 50X1 F-9 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	10,970	100,000	1.097,000
89	34337	ROA 50X1 F-12 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	7,560	200,000	1.512,000
90	34346	TITULO DE LEGITAMACAO DE POSSE F-9 F/V COLORIDO	UNIDADE	11,000	300,000	3.300,000
91	34347	TITULO DE PROPRIEDADE F-9 F/V COLORIDO PAPEL CAR	UNIDADE	11,000	300,000	3.300,000
					TOTAL DO VENCEDOR	**299.413,130**

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Pregoeiro

P.M.C.
Fls 122
Rub

Gráfica MarGRAF
Imprimindo Qualidade !!!
CNPJ: 17.161.884/0001-69 - Insc. Est.: 13.469.066-4
Fachadas Personalizadas - Calendários - Banners - Luminosos
Placas - Carimbos - Adesivos - Impressos em geral
L. DELAZERI GRÁFICA - ME
Fone: 3546-1196 / Fax: 3546-1219
Av. Marechal Cândido Rondon, 1671 - Bairro Centro - CEP. 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

L. DELAZERI GRÁFICA – ME
CNPJ 17.161.884/0001-69

Sessão Pública: 08/11/2016, às 14:00 (Quatorze) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: MARGRAF	
Razão Social:L. DELAZERI GRAFICA - ME	
CNPJ:17.161.884/0001-69	**Optante pelo SIMPLES? (Sim)**
Endereço: Avenida Marechal Cândido Rondon, 1671	
Bairro:Centro	**Cidade: Cláudia**
CEP: 78.540-000	**E-MAIL: orcontas@terra.com.br**
Telefone: (66)3546-1196	**Fax: (66)3546-1606**
Banco: COOPERATIVA SICREDI S/A	**Conta Bancária: 72099-2**
Nome e n.º da Agência: UA CLAUDIA - 0812	

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 046/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Preço por Item

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos items abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

P.M.C. Fls 123 Rub

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

SEQ.	COD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VLR UNIT.	QTDE	TOTAL
1	34254	ADESIVO 1,00X1,50 CM, VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	195,00	100,00	19.500,00
2	34250	ADESIVO 10X20 CM, VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	2,820	271,000	764,22
3	34249	ADESIVO 15X15 CM, VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	3,580	240,000	859,20
4	34251	ADESIVO 20X20 CM, VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	6,280	300,000	1.884,00
5	34252	ADESIVO 30X50 CM, VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	19,500	232,000	4.524,00
6	34253	ADESIVO 40X60 CM. VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	36,000	200,000	7.200,00
7	34255	ADESIVO 80X1,20 CM. VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	125,000	65,000	8.125,00
8	34247	ADESIVOS BRASÃO 30X30	UNIDADE	12,000	115,000	1.380,00
9	34248	ADESIVOS BRASÃO 40X40	UNIDADE	24,670	115,000	2.837,05
10	34246	ADESIVOS PARA MEDALHAS	UNIDADE	0,900	1.000,000	900,00
11	34256	ANTI VETORIAL 50X1 VIA F-9 F/V 1 COR PAPEL OFFSET	UNIDADE	11,550	100,000	1.155,00
12	34257	ATENDIMENTO INDIVIDUAL 50X1 VIA. F-9 F/V COR..P	UNIDADE	9,960	150,000	1.494,00
13	34258	ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL F-9 F/V 1	UNIDADE	9,620	100,000	962,00
14	34259	ATESTADO MEDICO BLOCO 50X1 VIA F-16 FRENTE 1 CO	UNIDADE	3,420	700,000	2.394,00
15	34260	ATIVIDADE COLETIVA 50X1 VIA F-9 F/V 1 COR PAPEL	UNIDADE	11,440	100,000	1.144,00
16	34339	AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM F-32 50X2 VIAS 1 COR PA	UNIDADE	5,190	100,000	519,00
17	34262	BANNERS 80X1,20 IMPRESSÃO EM LONA SUPORTE PARA	UNIDADE	120,000	121,000	14.520,00
18	34263	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	UNIDADE	3,870	200,000	774,00
19	34264	BLOCO DE VISITA DOMICILIAR 50X2 VIAS F-9 COR P	UNIDADE	9,940	200,000	1.988,00
20	34344	BLOCOS 50X1 F-16 PAPEL OFFSET 75G IMPRESSÃO FRENT	UNIDADE	8,880	530,000	4.706,40
21	34343	BLOCOS 50X1 F-9 PAPEL OFFSET 75G IMPRESSÃO FRENT	UNIDADE	11,000	530,000	5.830,00

L. Delazeri Gráfica - ME
CNPJ: 17.161.884/0001-69

Gráfica MarGRAF
Imprimindo Qualidade !!!
CNPJ: 17.161.884/0001-69 - Insc. Est.: 13.469.066-4
Fachadas Personalizadas - Calendários - Banners - Luminosos
Placas - Carimbos - Adesivos - Impressos em geral
L. DELAZERI GRÁFICA - ME
Fone: 3546-1196 / Fax: 3546-1219
Av. Marechal Cândido Rondon, 1671 - Bairro Centro - CEP. 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso

22	34265	BOLETIM DIARIO 50X1 VIA F-9 1 COR PAPEL OFFSET 75	UNIDADE	6,890	150,000	1.033,50
23	34266	CADASTRO DOMICILIAR 50X1 VIA F-9 1 COR PAPEL OFFSET	UNIDADE	8,070	100,000	807,00
24	34267	CADASTRO INDIVIDUAL 50X1 VIA F-9 1 COR F/V PAPEL	UNIDADE	7,880	150,000	1.182,00
25	34268	CARIMBOS GRANDES C/ DATA P/ POSTO FISCAL CAIXA A	UNIDADE	186,330	2,000	372,66
26	34269	CARIMBOS P-20 BASE SILICONE CAIXA AUTOMATICA	UNIDADE	40,000	115,000	4.600,00
27	34345	CARIMBOS P-30 BASE SILICONE CAIXA AUTOMATICA	UNIDADE	48,670	20,000	973,40
28	34270	CARTAO DA CRIANÇA FEMININO PAPEL CARTOLINA 180	UNIDADE	3,870	300,000	1.161,00
29	34271	CARTAO DA CRIANÇA MASCULINO PAPEL CARTOLINA 180	UNIDADE	3,870	300,000	1.161,00
30	34272	CARTAO DA FAMILIA PSF I	UNIDADE	0,240	2.000,000	480,00
31	34273	CARTAO DA FAMILIA PSF II	UNIDADE	0,240	2.000,000	480,00
32	34274	CARTAO DA FAMILIA PSF III	UNIDADE	0,240	2.000,000	480,00
33	34274	CARTAO DA FAMILIA PSF IV	UNIDADE	0,240	2.000,000	480,00
34	34276	CARTÃO PRE NATAL F-9 F/V 3 COR PAPEL CARTOLINA 18	UNIDADE	1,100	200,000	220,00
35	34277	CARTOES DE VISITA 3 MODELOS	UNIDADE	0,160	6.000,000	960,00
36	34342	CEDULA PARA VOTAÇÃO DO CONSELHO F-16 1 COR PAPEL	UNIDADE	1,610	1.500,000	2.415,00
37	34278	CERTIFICADOS CARTOLINA 180G COLORIDO	UNIDADE	7,020	600,000	4.212,00
38	34279	CONTROLE DE MEDICAMENTOS HIPERTENSOS 50X1 VIA	UNIDADE	8,260	100,000	826,00
39	34281	CRACHAS EM CARTOLINA 180G F-32	UNIDADE	2,500	1.200,000	3.000,00
40	34280	CRACHAS EM PVC	UNIDADE	18,730	150,000	2.809,50
41	34282	ENCADENAÇÕES DE 1 A 100 FLS	UNIDADE	4,770	2.100,000	10.017,00
42	34283	ENCADERNAÇÕES DE 101 A 200 FLS	UNIDADE	7,750	2.300,000	17.825,00
43	34284	ENCADENAÇÕES DE 201 A 500 FLS	UNIDADE	11,070	2.000,000	22.140,00
44	34285	ENCAMINHAMENTO PARA SORRISO 50X1 VIA F-32 1 CO	UNIDADE	3,950	100,000	395,00
45	34286	ENVELOPES 11,4X22,9 CM TIMBRADO 1 CO 75G FRENT	UNIDADE	0,360	7.600,000	2.736,00
46	34287	ENVELOPES 20X28 CM TIMBRADO 1 COR 75G FRENTE 15	UNIDADE	0,640	7.500,000	4.800,00
47	34288	ENVELOPES 22,4X11,9 CM TIMBADO 1 COR 75G	UNIDADE	0,330	7.600,000	2.508,00
48	34289	ENVELOPES 22,9X11,4 CM TIMBRADO 1 COR 75G FRENT	UNIDADE	0,330	6.400,000	2.112,00
49	34290	ENVELOPES 24X34 CM TIMBRADO 1 COR 75G FRENTE 1	UNIDADE	0,580	8.300,000	4.814,00
50	34291	ENVELOPES 26X36 CM TIMBRADO 1 COR 75G FRENTE	UNIDADE	0,670	6.600,000	4.422,00
51	34338	FICHA A 50X1 F-9 F/V COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	8,160	100,000	816,00
52	34292	FICHA A BLOCO 50X1 F-9 FRENTE 1 COR PAPEL OFFSET 7	UNIDADE	8,940	50,000	447,00
53	34293	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE 50X1 F/V F-	UNIDADE	11,190	50,000	559,50
54	34294	FICHA DE EMERGENCIA 50X1 VIA F-16 FRENTE 1 COR PA	UNIDADE	3,900	200,000	780,00
55	34331	FICHA DE ENCAMINHAMENTO 50X1 PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	4,330	200,000	866,00
56	34332	FICHA DE ENCAMINHAMENTO/RETORNO 50X1 PAPEL OF	UNIDADE	7,070	200,000	1.414,00
57	34314	FICHA DE POCEDIMENTO F-9 50X1 VIA FRENTE PAPEL	UNIDADE	12,180	50,000	609,00
58	34295	FICHA DE VISITA 50X1 VIA F-32 FRENTE 1 COR PAPEL O	UNIDADE	2,970	150,000	445,50
59	34296	FICHA P/ LARVA 50X1 VIA F-32 FRENTE 1 COR PAPEL OFF	UNIDADE	7,480	50,000	374,00
60	34297	FICHAS DE MATRICULA F-9 F/V 1 COR PAPEL OFFSET 75	UNIDADE	0,260	5.000,000	1.300,00
61	34299	FOLDERS 20X30 F/V 1 DOBRA 1 COR 10 MODELOS	UNIDADE	0,220	35.000,000	7.700,00
62	34298	FOLDERS F-16 COLORIDO PAPEL COCHE 120G FRENTE 11	UNIDADE	0,290	37.500,000	10.875,00
63	34300	HIPERDIA BLOCO 50X2 VIAS F-9 F/V 1 COR PAPEL OFFSET	UNIDADE	18,110	50,000	905,50
64	34330	LAUDO SOLICITADO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	UNIDADE	11,000	100,000	1.100,00
65	34301	ORDEM DE ABASTECIMENTO F-16 50X2 VIAS 1 COR OFF	UNIDADE	7,820	100,000	782,00
66	34303	ORDEM DE FORNECIMENTO 50X3 VIAS F-16 1 COR PAPEL	UNIDADE	8,940	250,000	2.235,00
67	34305	OUTDOOR EM LONA IMPRESSAO DIGITAL	UNIDADE	962,000	18,000	17.316,00
68	34334	PANFLETO EDUCATIVO ODONTOLOGIA F-16 1 COR PAPEL	UNIDADE	0,160	2.500,000	400,00
69	34335	PANFLETO PREVENÇÃO CANCER DE MAMA F-16 1 COR PAP	UNIDADE	0,160	2.500,000	400,00
70	34336	PANFLETO PREVENÇÃO CANCER DE PROSTATA F-16 1COR PA	UNIDADE	0,160	2.500,000	400,00
71	34307	PANFLETOS DENGUE 2 F-9 FRENTE 1 COR PAPEL OFFSET	UNIDADE	0,190	2.500,000	475,00
72	34308	PANFLETOS DENGUE 3 F-9 FRENTE 1 COR PAPEL OFFSET	UNIDADE	0,190	2.500,000	475,00
73	34309	PASTAS CONTEM F-4 1 COR PAPEL CARTOLINA 180G 13M	UNIDADE	1,090	6.100,000	6.649,00
74	34311	PEDIDO P/ COMUNICACAO 50X2 VIAS F-16 1 COR PAPEL B	UNIDADE	10,140	430,000	4.360,20
75	34340	PLACA DE ZINCO C/ ADESIVO 40X60 CM	UNIDADE	45,330	100,000	4.533,00
76	34341	PLACA DE ZINCO C/ ADESIVO 60X100 CM	UNIDADE	96,000	100,000	9.600,00
77	34312	PLACAS 70X100 DE ZINCO COM ADESIVO	UNIDADE	130,000	59,000	7.670,00
78	34313	PLACAS 80X120 DE ZINCO COM ADESIVO	UNIDADE	155,000	51,000	7.905,00
79	34316	PRONTUARIO ATENDIMENTO 50X1VIA F-9 F/V COR PAP	UNIDADE	9,070	200,000	1.814,00
80	34333	PRONTUARIO ODONTOLOGICO F-16 F/V 1 COR PAPEL CA	UNIDADE	1,600	200,000	320,00
81	34317	RECEIT. CONTROLE ESPECIAL ANTIBIOTICO 50X2 VIAS	UNIDADE	7,820	300,000	2.346,00
82	34318	RECEITA AZUL 50X1 F-32 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	19,250	50,000	962,50
83	34319	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS F-16 PAPEL	UNIDADE	6,080	500,000	3.040,00
84	34321	RECEITUARIO MEDICO 50X1 VIA F-16 COR PAPEL OFFSET	UNIDADE	4,330	1.000,000	4.330,00
85	34322	RECEITUARIO ODONTOLOGICO 50X1 VIA F-16 COR PAPEL	UNIDADE	5,340	100,000	534,00
86	34324	REQ EXAMES CITOPATOLOGICOS COLO UTERO 50X1 VI	UNIDADE	14,480	100,000	1.448,00
87	34326	REQ. O DE EXAMES CITOPATOLOGICOS DA MAMA 50X1	UNIDADE	22,720	50,000	1.136,00

L. Delazeri Gráfica - ME
CNPJ: 17.161.884/0001-69

P.M.C
Fls 1204
Rub

Gráfica MarGRAF
Imprimindo Qualidade !!!
CNPJ: 17.161.884/0001-69 - Insc. Est.: 13.469.066-4
Fachadas Personalizadas - Calendários - Banners - Luminosos
Placas - Carimbos - Adesivos - Impressos em geral
L. DELAZERI GRÁFICA - ME
Fone: 3546-1196 / Fax: 3546-1219
Av. Marechal Cândido Rondon, 1671 - Bairro Centro - CEP. 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso

88	34329	RESUMO SEMANAL 50X1 F-9 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	10,970	100,000	1.097,00
89	34337	ROA 50X1 F-12 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	7,560	200,000	1.512,00
90	34346	TITULO DE LEGITIMACAO DE POSSE F-9 F/V COLORIDO	UNIDADE	11,000	300,000	3.300,00
91	34347	TITULO DE PROPRIEDADE F-9 F/V COLORIDO PAPEL CAR	UNIDADE	11,000	300,000	3.300,00
				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		**299.413,13**

Valor Total da Proposta: R$ 299.413,13 (Duzentos e Noventa e nove Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Treze Centavos)

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias)

LEANDRO DELAZERI

Leandro Delazeri
CPF: 650.235.951-53

P.M.C.
Fls 125
Rub

17.161.884/0001-69
L. DELAZERI GRÁFICA - ME
Av. Mal. Cândido Rondon, 1671
Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **L. DELAZERI GRAFICA ME** sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **Registro de Preços Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Impressos e Formulários Gráficos para Uso das Secretarias Municipais de Cláudia/MT.**

Cláudia/MT, 10 de Novembro de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.
Fls 126
Rub

teve como vencedora a empresa: **R.O. DA SILVA & CIA LTDA com o valor total de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).**
Campo Novo do Parecis-MT, 10 de novembro de 2016.
Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 0103/2016

ABERTURA: 28 de novembro de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 28 de novembro de 2016 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de luminárias de led para iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME**: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.
Campo Novo do Parecis-MT, 10 de novembro de 2016.
Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro.

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 003/2016 - DISPENSA 005/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público o resultado da Chamada Pública 003/2016 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, recurso PNAE - Dispensa 005/2016: a Cooperativa [illegible]a da Agricultura Familiar de Campo Verde/MT - COOPERUNIÃO, CNPJ 12.157.585/0001-37, sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 12.975,00 (doze mil, novecentos e setenta e cinco reais). Campo Verde, 10 de novembro de 2016. Ana Carolina S. Braga Blume - Presidente da CPL.

AVISO DO PREGÃO Nº 120/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA PREDIAL, TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E MATERIAIS UTILIZADOS PARA PINTURA EM GERAL,** na modalidade pregão (presencial) nº **120/2016**, no dia **29 de NOVEMBRO de 2016, às 08:30 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 10 de novembro de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO Nº 112/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a RETIFICAÇÃO do **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA [illegible]VENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, na modalidade pregão (presencial) **nº 112/2016**, a se realizar no dia **28/11/2016, as 08hr00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 10 de novembro de 2016.

Leila Gubert
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO Nº 119/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELA SOLDÁVEL, GEOMEMBRANA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA**, na modalidade pregão (presencial) **nº 119/2016**, a se realizar no dia **02/12/2016, as 08hr30min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 10 de novembro de 2016.

Leila Gubert
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 REGISTRO DE PREÇOS. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa L. DELAZERI GRAFICA ME sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o Registro de Preços Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Impressos e Formulários Gráficos para Uso das Secretarias Municipais de Cláudia/MT. Cláudia/MT, 10 de Novembro de 2016. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016
REGISTRO DE PREÇOS
"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP "
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais elétricos, conforme especificações do edital,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **25/11/2016 às 07h00min** (**Horário de Cuiabá**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: **www.gauchadonorte.mt.gov.br.**
Gaúcha do Norte, 10 de Novembro de 2.016. **David Anderson Mariano da Silva -** Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 036/2016

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagrou-se vencedora do Pregão Presencial n.º 036/2016 referente à **"Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços técnico-profissionais de Topografia com o fornecimento de equipamentos"**, a seguinte Empresa: 1) DIOGO AUGUSTO CAVAZZINI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.997.264/0001-64, localizada na Avenida Santa Catarina, n.º 324, Centro, na Cidade de Itanhangá - MT, CEP: 78.579-000, vencedora da presente licitação com valor unitário de R$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais), totalizando o valor de R$ 112.800,00 (Cento e Doze Mil e Oitocentos Reais). Ipiranga do Norte - MT, 10 de Novembro de 2016.
ANNYE CRHISTINE LEIMANN. Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **28/11/2016**, às **07:30h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos controlados, hipertensos, Farmácia básica, suspensão, Pomada, colírio e injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte - MT"**, conforme especificações constantes no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link transparência, aba PUBLICAÇÕES.
Ipiranga do Norte-MT, 10 de Novembro de 2016.
Annye Crhistine Leimann. Pregoeira Municipal.

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

P.M.C. Fls 127 Rub

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** do tipo menor preço por item, obteve o seguinte

Castanheira-MT, 10 de novembro de 2016.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação nesta data no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI-SERV PORTARIA Nº 19/2016

PORTARIA N.º 19/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalides à servidora Srª. **Rosangela Malta do Carmo Berzuino***".*

O Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo 12, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.606 de 30/12/ 2014, que *reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães/MT e;* Lei n.º 041/2010, que dispõe sobre PCCS dos profissionais da Educação do município; e Lei Compl. 065/2015 que dispõe sobre a recomposição salarial da mesma categoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** à servidora **SRª. ROSANGELA MALTA DO CARMO BERZUINO**, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1228748-2 SSP-MT e do CPF nº. 581. 559.611-68, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, classe D, Nível 04, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Chapada dos Guimarães, matricula nº 132, contando com **15** anos, 09 meses e 07 dias de tempo de contribuição,com **proventos integrais**, conforme processo administrativo do **PREVI-SERV**, n.º **2016.03. 00009P**, a partir de **01/10/2016** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 04 de novembro de 2016.

LUCIANO EMETÉRIO FRANCO DE ASSIS

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

LISU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 605

PORTARIA N.º605 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.016

DISPÕE SOBRE A READMISSÃO DOS SERVIDORES ELISDETE GOMES DE OLIVEIRA, JURANILDES APARECIDA FLORÊNCIO, LUCIMARA ALVES DOS SANTOS, MARIA HELENA DA CRUZ, SEBASTIANA ROZALINA DE MENEZES MIRANDA, TAIANE FRANCISCA CORREA DA COSTA, DIÓGE FARIA SODRÉ, CARLA ELISA RONQUI E RINALDO BALZON, BEM COMO TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS Nºs 553/GP/2016, 574/GP/2016 E 576/GP/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDOa Recomendação contida no Ofício nº007/2016-GAB/PJCG oriundo da dinâmica Promotoria Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 73, inciso V, Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDOo Parecer Jurídico pertinente ao Processo Administrativo nº 441/2016 que acolhe a Recomendação Ministerial supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito as Portarias nºs 553/GP/2016, 574/GP/2016 e 576/GP/2016, dessa forma readmitindo os servidores ElisdeteGomes de Oliveira, JuranildesAparecida Florêncio, Lucimara Alves dos Santos, Maria Helena da Cruz, Sebastiana Rozalina de Menezes Miranda, Taiane Francisca Correa da Costa, Dióge Faria Sodré, Carla Elisa Ronqui e Rinaldo Balzon.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Intimem-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães/MT, 04 de novembro de 2.016

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **L. DELAZERI GRAFICA ME** sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **Registro de Preços Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Impressos e Formulários Gráficos para Uso das Secretarias Municipais de Cláudia/MT.**

Cláudia/MT, 10 de Novembro de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

RECURSOS HUMANO PORTARIA Nº 733/2016

PORTARIA Nº 733/2016

DATA: 03 de Novembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço do servidor **João Ferreira da Silva** e dá outras providências,

Considerando o Art. 159 da Lei Complementar 012/2013 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município e o Art. 43 da Lei Complementar 473/2013 de 24 de Abril de 2013, que dispõe sobre o Regime Próprio dos Servidores Municipais, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

P.M.C. Fls 128 Rub

DIÁRIO REGIONAL

DR 66 3531-0580
comercial@diarioregionalmt.com.br
atendimento@diarioregionalmt.com.br

CLASSIFICADOS

Publicações Oficiais

Diário Oficial do Estado do Mato Grosso · Jornal de Grande circulação · Diário Oficial da União

ATAS - AVISOS - ASSEMBLÉIAS - BALANÇOS - BALANCETES - EXTRAVIO DE DOCUMENTOS - EDITAIS - ABANDONO DE EMPREGOS - PREGÕES - CITAÇÃO - LICITAÇÃO - NOTIFICAÇÕES - SEMAS(LAO-LI-LP-LO)

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL - SINOP - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
Comarca de Sinop, MT - 2º Oficio
PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO 2163/2016

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas, A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços. O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: AGUIA DO NORTE COM DE MOVEIS LTDA ME - CPF/CNPJ: 22.919.452/0001-04 End: AV GOVERNADOR JULIO CAMPOS, 433 - ST COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-242 Apres: BANCO DO BRASIL S/A. - Sacador: BAELUAN - IND. COM. ATACADISTA LTDA-ME Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Não existe o número indicado Proto e Data Apres.: 74-08/11/2016- Ultimo dia Pagto: 16/11/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AGUIA DO NORTE COMERCIO DE MOVEIS LTD - CPF/CNPJ: 22.919.452/0001-04 End: AV GOVERNADOR JULIO CAMPOS, 433 - SETOR COMERC - SINOP-MT - CEP: 78550-242 Apres: BANCO DO BRASIL S/A. - Sacador: UNITERMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Não existe o numero indicado Proto e Data Apres.: 96-08/11/2016- Ultimo dia Pagto: 16/11/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AGUIA DO NORTE COMERCIO DE MOVEIS LTDA M - CPF/CNPJ: 22.919.452/0001-04 End: AV GOVERNADOR JULIO CAMPOS,433 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-242 Apres: BANCO BRADESCO S/A. - Sacador: DIVERPLAS Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Não existe o número indicado Proto e Data Apres.: 103-08/11/2016- Ultimo dia Pagto: 16/11/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALESSANDRO MIRANDA DE SOUZA (ELETRICISTA - CPF/CNPJ: 969.829.501-15 End: RUA PROJETADA 3, 180 - RESIDENCIAL JOSE - SINOP-MT - CEP: 78550-873 Apres: BCO COOP.SICREDI S/A.- BANSICREDI/COOP.CRED.LIVRE ADM.CENTRO OESTE - Sacador: R.S.M. MATERIAIS ELETRICOS E H Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Sem entrega domiciliar Proto e Data Apres.: 57-08/11/2016- Ultimo dia Pagto: 16/11/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDRESSA LOSI - CPF/CNPJ: 023.271.151-83 End: RUA DOS TIMBES, 86 - CENTRO - SINOP-MT - CEP: 78550-060 Apres: BANCO DO BRASIL S/A. - Sacador: ANTONIO CARLOS AGUIAR FILHO 26873911828 Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Ausente nos dias 07/11/2016 às 11:20 hrs, 08/11/2016 às 11.30hrs, 09/11/2016 às 14.14hrs Proto e Data Apres.: 6-04/11/2016- Ultimo dia Pagto: 16/11/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BORTOLAS & SCHNEIDER LTDA - ME - CPF/CNPJ: 08.189.271/0001-49 End: AVENIDA DO COMERCIO, 555 - SANTA CARMEM-MT - CEP: 78545-000 Apres: BANCO BRADESCO S/A. - Sacador: CROMUS EMBALAGENS IND E COM LTDA Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Sem entrega domiciliar Proto e Data Apres.: 101-08/11/2016- Ultimo dia Pagto: 16/11/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CARLOS ALBERTO TEIXEIRA TURRA - CPF/CNPJ: 604.536.301-97 End: RUA JURITIS, 470 - RESIDENCIAL NOSSA SE - SINOP-MT - CEP: 78556-344 Apres: BANCO BRADESCO S/A. - Sacador: RAETEC ELETROTECNICA LTDA Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Ausente nos dias 07/11/2016 às 10.03 hrs, 08/11/2016 às 08.50 hrs, 09/11/2016 às 14.55 hrs Proto e Data Apres.: 41-04/11/2016- Ultimo dia Pagto: 16/11/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: DARCY MACIEL COSTA E OUTROS - CPF/CNPJ: 891.795.870-20 End: AVENIDA DAS EMBAUBAS, 567 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-970 Apres: BANCO BRADESCO S/A. - Sacador: TORNEARIA E SOLDA CRESTANI LTDA ME Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Desconhecido informado por Cicero Proto e Data Apres.: 131-08/11/2016- Ultimo dia Pagto: 16/11/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EMPORIO DO MATE EIRELI ME - CPF/CNPJ: 21.242.980/0001-59 End: R DAS NOGUEIRAS, 387 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-240 Apres: BANCO BRADESCO S/A. - Sacador: TAUMER INDUSTRIA METALURGICA Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Mudou-se informado por João Proto e Data Apres.: 120-08/11/2016- Ultimo dia Pagto: 16/11/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JAIRES EGIDIO SOUSA - CPF/CNPJ: 23.589.775/0001-40 End: RUA 02 N 227 ESQUINA COM RUA 06 - RESIDENCIAL - SINOP-MT - CEP: 78557-403 Apres: BANCO DO BRASIL S/A. - Sacador: W L MODA INTIMA LTDA Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Endereço Insuficiente, rua desconhecida Proto e Data Apres.: 92-08/11/2016- Ultimo dia Pagto: 16/11/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LS HOME CARE - CPF/CNPJ: 711.036.002-49 End: AVENIDA PALMEIRAS, 1987 - C - JARDIM DAS PALM - SINOP-MT - CEP: 78552-018 Apres: BANCO ITAU S/A. - Sacador: EMERSON J F CARMO 05333369958 Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Ausente nos dias 07/11/2016 às 11:38 hrs, 08/11/2016 as 13:31 hrs, 09/11/2016 às 11.41 hrs Proto e Data Apres.: 84-01/11/2016- Ultimo dia Pagto: 16/11/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: M M COMERCIO DE SEMENTES LTDA ME - CPF/CNPJ: 08.781.086/0001-49 End: RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, SN - LOTEAMENTO F - SINOP-MT - CEP: 78551-150 Apres: BANCO DO BRASIL S/A. - Sacador: WIDAL & MARCHIORETTO LTDA. Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Sem entrega domiciliar Proto e Data Apres.: 80-08/11/2016- Ultimo dia Pagto: 16/11/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: M.R.G.C ABRAHAO EPP - CPF/CNPJ: 09.510.754/0001-38 End: AV LONDRINA, 158 - DISTRITO INDUSTRIAL - SINOP-MT - CEP: 78557-509 Apres: BANCO BRADESCO S/A. - Sacador: STANDARD TYRES INDUSTRIA E COMERCIO DE B Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Mudou-se predio fechado Proto e Data Apres.: 114-08/11/2016- Ultimo dia Pagto: 16/11/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PADARIA ESPANHOLA LTDA ME - CPF/CNPJ: 21.750.684/0001-19 End: AVENIDA DAS SIBIPIRUNAS, 1170 - SINOP-MT - CEP: 78557-873 Apres: BCO COOP.SICREDI S/A.-BANSICREDI/COOP.CRED.LIVRE ADM. CENTRO OESTE - Sacador: G O ZUCCHI E CIA LTDA - EPP Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Mudou-se predio fechado Proto e Data Apres.: 61-08/11/2016- Ultimo dia Pagto: 16/11/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SINOCENTER SERVICOS EM BOMBAS INJETORAS DIESE - CPF/CNPJ: 14.421.664/0001-39 End: RUA COLONIZADORA ENIO PEPINO 7077 - ST INDUSTRIAL NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-556 Apres: BANCO DO BRASIL S/A. - Sacador: MEN DIESEL LTDA Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Sem entrega domiciliar Proto e Data Apres.: 75-08/11/2016- Ultimo dia Pagto: 16/11/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SUPER SEMENTE GENETICA DE PLANTAS LTD - CPF/CNPJ: 06.956.550/0002-21 End: ROD 163 KM 821 ALTO DA GLORIA CX P 551 - SINOP-MT - CEP: 78550-970 Apres: BANCO DO BRASIL S/A. - Sacador: REICAL INDUSTRIA E COM DE CALCARIO LTDA Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Sem entrega domiciliar Proto e Data Apres.: 100-08/11/2016- Ultimo dia Pagto: 16/11/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VARGAS E SANCHES LTDA ME - CPF/CNPJ: 10.922.894/0001-20 End: RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO 487, A - SETOR INDUST - SINOP-MT - CEP: 78557-484 Apres: BANCO ITAU S/A. - Sacador: LINCOLN ELETR BR IND COM LTDA Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Mudou-se sala fechada Proto e Data Apres.: 21-08/11/2016- Ultimo dia Pagto: 16/11/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: WLADIMIR NEGOCEKE - CPF/CNPJ: 945.508.081-87 End: RUA DAS ARDIZIAS, 192 - SINOP-MT - CEP: 78550-380 Apres: BCO COOP.SICREDI S/A.-BANSICREDI/COOP.CRED.LIVRE ADM.CENTRO OESTE - Sacador: AJASP ASSOCIACAO DOS JOVENS AD Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Não existe o número indicado, falta o numero do apto Proto e Data Apres.: 59-08/11/2016- Ultimo dia Pagto: 16/11/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, nos Jornais Diário Regional desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.
Sinop - MT, 10 de novembro de 2016.
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa L. DELAZERI GRAFICA ME sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o Registro de Preços Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Impressos e Formulários Gráficos para Uso das Secretarias Municipais de Cláudia/MT. Cláudia/MT, 10 de Novembro de 2016. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Re-Ratificação de Fundação da FEINST

O **SINTRAIAUTO – Sindicato dos Trabalhadores e Instrutores em Autoescolas, Centro de Formação de Condutores Categorias "A" e "B" e Despachantes Documentalistas de Sinop e Região Norte/MT**, convoca todos os Trabalhadores e Instrutores em Autoescolas, Centro de Formação de Condutores e os Trabalhadores em Despachantes Documentalistas de Sinop e Região Norte/MT e dos municípios de Santa Carmem, Vera, Cláudia, Feliz Natal, Sorriso, Nova Ubiratã, Itaúba, Nova Santa Elena, Peixoto de Azevedo, Matupá, Guarantã do Norte, Alta Floresta, Apiacás, Paranaíta, Carlinda, Nova Canaã do Norte, Colider, Nova Monte Verde, Nova Bandeirantes, Tabaporã Tapurah, Lucas do Rio Verde, Itanhangá, Nova Mutum, Colniza, Aripuanã, Castanheira, Juína, Cotriguaçu, Juruena, Paranaíta, Nova Guarita, Juara, Porto dos Gaúchos, Terra Nova do Norte, Marcelândia, Brasnorte, São José do Rio Claro, Campo Novo do Parecis, Ipiranga do Norte, Novo Mundo, União do Sul, Diamantino e Santa Rita do Trivelato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Re-Ratificação da fundação da FEINST, a realizar-se no dia 12/12/2016, às 14h00 em primeira convocação com quórum qualificado, e às 14h30 em segunda convocação com quórum simples dos presentes na Câmara Municipal à Av. das Figueiras, nº 1835, Sinop/MT, para discutir e aprovar a seguinte Ordem do Dia: **a)** Deliberação e autorização para o SINTRAIAUTO participar da Assembleia de re-ratificação da fundação da FEINST – Federação Nacional dos Instrutores de Trânsito e dos trabalhadores em Centros de Formação de Condutores cat. "A" e "B", e dos demais trabalhadores representados pelas entidades sindicais participantes, em âmbito do território nacional; **b)** Assuntos pertinentes. Sinop-MT, 10/11/2016.
Rogerio Rodrigues – Presidente SINTRAIAUTO

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL-SORRISO
Rua Bené, 1000 Cx. Postal 02 - Centro Sorriso-MT
Site: www.cartoriosorriso.com.br - e-mail: protesto.cartoriosorriso@gmail.com www.cartoriosorriso.com.br - e-mail: protesto.cartoriosorriso@gmail.com
Edital de Intimações

Pelo presente edital de intimação faço saber que me foram entregues para protesto, títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionados. Este edital publicado em jornal de circulação diário ou afixado no lugar de costume, é exigência da Lei, quando os devedores não forem encontrados nos endereços fornecidos pelos apresentantes dos títulos, cabendo a estes inteira responsabilidade pela correção dos mesmos.

Devedor:AGROEXTRA INSUMOS AGRICOLAS LTDA Nº Protocolo-325743 Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV. ATIVA-PIS -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Ausente Faixa-K

Devedor:AGROEXTRA INSUMOS AGRICOLAS LTDA Nº Protocolo-325730 Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV. ATIVA-IRPJ -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Ausente Faixa-O

Devedor:AGROEXTRA INSUMOS AGRICOLAS LTDA Nº Protocolo-325740 Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV. ATIVA-CONTRIBUICAO SOC -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Ausente Faixa-O

Devedor:AGROEXTRA INSUMOS AGRICOLAS LTDA Nº Protocolo-325741 Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV. ATIVA-COFINS -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Ausente Faixa-O

Devedor:AGROVIA INSUMOS AGRICOLA LTDA Nº Protocolo-325760 Credor: -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Ausente Faixa-D

Devedor:AGROVIA INSUMOS AGRICOLA LTDA Nº Protocolo-325759 Credor: -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Ausente Faixa-E

Devedor:AVIACAO AGRICOLA ENTRE RIOS LTDA EPP-Nº Protocolo-325739 Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV. ATIVA-OUTRAS ORIGENS -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência End. Insuficiente Faixa-O

Devedor:COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS Nº Protocolo-325733 Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CLT -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Mudou-se Faixa-K

Devedor:COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS Nº Protocolo-325734 Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CLT -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Mudou-se Faixa-K

Devedor:COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS Nº Protocolo-325735 Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CLT -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Faixa-O

Devedor:DIRCEU FANTON Nº Protocolo-325758 Credor: AUTO TINTAS -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência End. Insuficiente Faixa-G

Devedor:ELIANE VICENTINA DO ROSARIO-Nº Protocolo-325724 Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Não é no endereço Faixa-K

Devedor:ELIANE VICENTINA DO ROSARIO-Nº Protocolo-325725 Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Não é no endereço Faixa-O

Devedor:ELSON LODEA Nº Protocolo-325744 Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POGT -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Recusado Faixa-J

Devedor:GILTON GONCALVES COSTA Nº Protocolo-325790 Credor: CASTRO COMERCIO DE TINTAS LTDA ME -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Mudou-se Faixa-E

Devedor:IVANIA BORGES CORDEIRO VIEIRA Nº Protocolo-325769 Credor: -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Não Existe o Nº Faixa-B

Devedor:IVANIA BORGES CORDEIRO VIEIRA Nº Protocolo-325770 Credor: -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Não Existe o Nº Faixa-E

Devedor:J. M. WELTER - REPRESENTACOES - ME Nº Protocolo-325742 Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV. ATIVA-PIS -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Ausente Faixa-K

Devedor:J. M. WELTER - REPRESENTACOES - ME Nº Protocolo-325729 Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV. ATIVA-IRPJ -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Ausente Faixa-O

Devedor:J. M. WELTER - REPRESENTACOES - ME Nº Protocolo-325736 Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV. ATIVA-CONTRIBUICAO SOC -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Ausente Faixa-O

Devedor:J. M. WELTER - REPRESENTACOES - ME Nº Protocolo-325737 Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV. ATIVA-COFINS -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Ausente Faixa-O

Devedor:JOCIMAR LUIZ F. MASSONI Nº Protocolo-325707 Credor: BANDEIRANTES DISTRIB. DE PNEUS LTDA -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Ausente Faixa-I

Devedor:JOULERT MARCIANO WELTER Nº Protocolo-325728 Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Ausente Faixa-O

Devedor:JOULERT MARCIANO WELTER Nº Protocolo-325736 Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOC -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Ausente Faixa-O

Devedor:JOULERT MARCIANO WELTER Nº Protocolo-325737 Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-COFINS -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Ausente Faixa-O

Devedor:JULIA ACOSTA-Nº Protocolo-325773 Credor: -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência End. Insuficiente Faixa-B

Devedor:JULIA ACOSTA-Nº Protocolo-325774 Credor: -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência End. Insuficiente Faixa-E

Devedor:KOJIMA E CORTEZIA LTDA Nº Protocolo-325775 Credor: -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Não é no endereço Faixa-B

Devedor:KOJIMA E CORTEZIA LTDA Nº Protocolo-325776 Credor: -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Não é no endereço Faixa-E

Devedor:LEANDRO MARCOS ANDRADE DE PAULA-ME Nº Protocolo-325778 Credor: -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Mudou-se Faixa-B

Devedor:LEANDRO MARCOS ANDRADE DE PAULA-ME Nº Protocolo-325777 Credor: -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Mudou-se Faixa-E

Devedor:LUCIMARA BRESCHI SERRAGLIO ANDRE Nº Protocolo-325757 Credor: FK DOS S PROD ODONTOLOGICOS ME -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Mudou-se Faixa-D

Devedor:MARIA ADRIANA LOURENCO Nº Protocolo-325661 Credor: BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Não Existe o Nº Faixa-I

Devedor:ODORICO FUGA-Nº Protocolo-325751 Credor: -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Mudou-se Faixa-B

Devedor:ODORICO FUGA-Nº Protocolo-325752 Credor: -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Mudou-se Faixa-E

Devedor:OSVALDO AGOSTINI Nº Protocolo-325784 Credor: -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Não Existe o Nº Faixa-B

Devedor:OSVALDO AGOSTINI Nº Protocolo-325783 Credor: -Apresentação-10/11/2016 Ocorrência Não Existe o Nº Faixa-E

Os devedores acima relacionados deverão comparecer neste Cartório, no endereço acima, a fim de efetuarem opagamento ou alegarem as razões por que não o fazem, dentro do prazo de (03) três dias úteis a contar do seguinte ao da data desta PUBLICAÇÃO. SORRISO 1 10/11/2016
Benedito Abadio da Silva
O Oficial

EVERALDO MOREIRA DOS SANTOS 53522931149 pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 13.393.606/0001-86, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde – SMMA/LRV a Licença Prévia – LP, a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação - LO para regularização da atividade de "LAVAGEM,POLIMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES" empreendimento localizado na Rua Getúlio Vargas, Quadra 47, Lote 11, Centro , município de Lucas do Rio Verde/MT. Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO – 65 8402-6157 – eng.nildo@gmail.com

MORADA DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 22.694.504/0001-91, torna público que requer junto a SAMA, a LP e LI, para a atividade de loteamento de imóveis próprios, para o Loteamento Morada do Bosque III, a ser implantado na sobre a Chácara Morada do Bosque III, continuidade da Rua Iguaçu, Zona Urbana de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

LIMPEXLIMPEZAASECOEIMPERMEABILIZAÇÕES LTDA- ME, CNPJ 05.918.304/0001-56, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso – SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade outras atividades de serviços pessoais não especificados anteriormente sito a Rua Marginal Esquerda, nº 312, Centro no município de Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). (66 3544-6108-Florence Projetos Ambientais)

ARI KREINER-ME. Torna público que requereu a Secret. Municipal do Meio Ambiente (Prefeitura Municipal Sinop), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para ativ. Comercio varejista de prod. alimentícios em geral. Rua Antonio Sgarbi, Chácara F-07, Alto da Glória, Sinop/MT. CNPJ: 04.668.720/0001-80. Não EIA/RIMA.

AUTO POSTO REIS LTDA. Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente SEMA, Renovação de Operação (LO), para ativ. Comercio varejista de comb. p/ veic. automotores. Av. Perimetral Norte, Centro, Feliz Natal/MT. CNPJ: 26.771.105/0001-38. Não EIA/RIMA.

ARAUNA PETRO COMBUSTIVEIS EIRELI. Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente SEMA, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para ativ. Comercio atac. de comb. realizado por transp. retalhista (TRR). Rod. BR 158 – Km 158, Quadra 30, Confressa/MT. CNPJ: 26.300.196/001-23. Não EIA/RIMA.

TRR RIO BONITO TRANSP. REVED. E RETALHISTA DE PETROLEO LTDA. Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente SEMA, Licença de Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para ativ. Comercio Atac. de comb. realizado por transp. Retalhista (TRR). Av. Novo Hamburgo, Setor Zona de Expansão Industrial, Porto dos Gaúcho/MT. CNPJ: 00.579.990/0004-07. Não EIA/RIMA.

Padre Pio

Vagas de Emprego

01-Secretária, que goste de animais;
02-Vendedora, com experiência;
03-Vendedor/Designer, para comunicação visual, com experiência em softwares, com CNH AB;
04-Corretor de Imóveis;
05-Pessoa com Deficiência;
06-Técnico em Enfermagem para UTI Neonatal;
07-Vendedor (a) Interno, com experiência;
08-Caseiro, casal com experiência;
09-Faturamento com experiência;
10-Secretária do lar, realizar todo serviço, com experiência;
11-Auxiliar de Higienização, feminino, diurno, 12/36;
12-Auxiliar Contábil, com experiência;
13-Escrita Fiscal, com experiência;
14-Técnico em Enfermagem, 12/36, periodo diurno;
15-Recursos Humanos, com experiência;
16-Torneiro Mecânico, com experiência;
17-Executivo de Vendas, experiência, ensino superior;
18-Tele Consultora, com experiência em atendimento ao cliente, 25 anos;
19-Técnico em Injeção Eletrônica para linha leve, com experiência;

Rua dos Coqueiros, 1000,
JD Botânico - 78556-080 - Sinop - MT
Fone: (66) 3531-2259 / Fax(66) 3531-4121
www.adestec.org.br

ALUGA-SE
Quitinete 2 quartos sala, cozinha, WC Varanda e Lav.
Jd. Primaveras Proximo à Igreja São Camilo
66 99985-5557

ALUGA-SE
Quitinete 1 quarto sala, cozinha e WC
Jd. Primaveras Proximo à Igreja São Camilo
66 99985-5557

LOttE
Empreendimentos Imobiliários
CRECI - J0966 - 19ª Região
3515-9243
8112-6572
CORRESPONDENTE IMOBILIÁRIO
CAIXA AQUI

CONDOMINIO ITAVERA
* APARTAMENTOS DE 2 E 3 QUARTOS COM SUITE E SACADA;* AREA COMUM COM CHURRASQUEIRA E GUARITA;* ELEVADOR;* ACABAMENTO EM PORCELANATO;* GARAGEM COBERTA;* PISO JARDIM;* AREA TECNICA;* APARTAMENTOS A PARTIR DE 67,50M² DE CONSTRUÇÃO. VALORES A PARTIR DE R$ 241.530,00 A 295.247,40, REF. 0-001 LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIAO
www.lotteimobiliaria.com.br

CASA A VENDA JD. BELO HORIZONTE CODIGO DO IMOVEL: 2-2070 AREA CONSTRUIDA: 82,21M² AREA TOTAL (TERRENO): 180M² VALOR: R$ 239.000,00 CASA COM 02 QUARTOS SENDO 01 SUITE, SALA DE ESTAR, COZINHA, 01 BANHEIRO E LAVANDERIA, GARAGEM COM CHURRASQUEIRA E PIA, TODA EM LAJE PORCELANATO E JANELAS BLINDEX. OBS: CASA ESTARA PRONTA NO PRAZO DE 05 MESES. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIAO
www.lotteimobiliaria.com.br

IMOVEL DESTAQUE DA SEMANA CASA A VENDA NO RES. BELLA SUIÇA CODIGO DO IMOVEL: 3-613 AREA CONSTRUIDA: 115,5M² AREA TOTAL (TERRENO): 200M² VALOR: APENAS 395.000,00 CASA COM 03 QUARTOS SENDO 01 SUITE, 02 BANHEIROS SOCIAL, SALA DE ESTAR, COZINHA, DESPENSA, LAVANDERIA, JARDIM DE INVERNO, CHURRASQUEIRA E 02 VAGAS NA GARAGEM, TODA EM LAJE E PORCELANATO, CASA COM CERCA ELÉTRICA E PORTÃO ELETRÔNICO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIAO
www.lotteimobiliaria.com.br

CASA A VENDA NO CENTRO CODIGO DO IMOVEL: 3-619 AREA CONSTRUIDA: 200M² AREA TOTAL (TERRENO): 210M² VALOR: R$ 600.000,00 CASA COM 03 QUARTOS SENDO 01 SUITE, SALA DE ESTAR, 01 COPA, COZINHA, 02 BANHEIRO SOCIAL, 01 JARDIM DE INVERNO, LAVANDERIA E GARAGEM, FORRO PVC, PISO CERÂMICA, MURO E PORTÃO ELETRONICO. MAIS DOIS QUARTOS EM ANEXO, OBS. NO FUNDO DO TERRENO POSSUI OUTRA CASA. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIAO
www.lotteimobiliaria.com.br

CASA A VENDA RES. MONDRIAN CODIGO DO IMOVEL: 3-620 AREA CONSTRUIDA: 363,82M² AREA TOTAL (TERRENO): 1275M² VALOR R$ 1.500.000,00 CASA COM 04 SUITES, SALA DE JANTAR, SALA DE ESTAR, COZINHA, 02 BANHEIROS SOCIAIS, LAVANDERIA, PISCINA AQUECIDA, FORRO EM LAJE, PISO EM PORCELANATO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIAO
www.lotteimobiliaria.com.br

CASA A VENDA JD. PALMEIRAS CODIGO DO IMOVEL: 3-622 AREA TOTAL (TERRENO): 15 X 41M² VALOR: R$ 290.000,00 CASA COM 03 QUARTOS SENDO 01 SUITE, SALA DE ESTAR, COZINHA E 02 VAGAS NA GARAGEM, TODA MURADA, OBS. AREA NO FUNDO COM LAVANDERIA E DESPENSA, PODE SER FINANCIADA E NEGOCIA COM TERRENO OU VEICULO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. TDA.CRECI 0966-J REGIÃO
WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

CASA A VENDA JD. JACARANDAS CODIGO DO IMOVEL: 3-623 AREA CONSTRUIDA: 210M² AREA TOTAL (TERRENO): 15 X 45M² VALOR: R$ 570.000,00 CASA COM 03 QUARTOS SENDO 01 SUITE, SALA DE ESTAR, COZINHA, LAVANDERIA, 02 VAGAS NA GARAGEM, TELHADO BONFANTI, FORRO PVC, PISO CERÂMICA E PORTÃO ELETRÔNICO. OBS. AVERBADA PODENDO SER FINANCIADA. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO
www.lotteimobiliaria.com.br

CASA A VENDA RES. AQUARELA BRASIL CODIGO DO IMOVEL: 3-624 AREA CONSTRUIDA: 320M² AREA TOTAL (TERRENO): 395M² VALOR: R$ 750.000,00 CASA COM 03 SUITES, SALA DE ESTAR, COZINHA, 02 BANHEIRO SOCIAL, LAVANDERIA, PISCINA COM HIDROMASSAGEM E CASCATA, TELHADO PLATIBANDA, FORRO EM LAJE, PISO EM PORCELANATO, CERCA ELÉTRICA, PORTÃO ELETRÔNICO, 02 VAGAS NA GARAGEM, OBS.: CASA DOCUMENTADA PARA FINANCIAMENTO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIAO
www.lotteimobiliaria.com.br

CASA A VENDA JD. ITALIA II CODIGO DO IMOVEL: 3-625 AREA CONSTRUIDA: 146M² AREA TOTAL (TERRENO): 13 X 39M² VALOR: R$ 300.000,00 CASA COM 03 QUARTOS, SALA DE ESTAR, COZINHA, 01 BANHEIRO, LAVANDERIA, DESPENSA E 04 VAGAS NA GARAGEM, CERCA ELÉTRICA E PORTÃO ELETRÔNICO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIAO
www.lotteimobiliaria.com.br

CASA A VENDA CENTRO CODIGO DO IMOVEL: 3-626 AREA CONSTRUIDA: 240M² AREA TOTAL (TERRENO): 15X30M² VALOR: R$ 950.000,00 CASA COM 03 QUARTOS SENDO 01 SUITE COM CLOSET E MOVEIS PLANEJADOS, SALA DE ESTAR, SALA DE JANTAR, COZINHA COM ARMÁRIO, DESPENSA, 02 BA-

VENDAS

PLANO SAFRA
DESTINA-SE A PESSOAS COM RENDIMENTOS ANUAIS ONDE A NEGOCIAÇÃO SERA FEITA EM TRES PAGAMENTOS, VENCIMENTOS EM ABRIL DE CADA ANO, ONDE CADA PARCELA, INCLUSIVE A ENTRADA, SERÁ CONSIDERADA A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E PARA AS PARCELAS A VENCER, SERÁ CONSIDERADA CORREÇÃO ANUAL DE 12%

TERRENOS RESIDENCIAIS
-TERRENO DE 240 M² - PREÇO = R$ 24.000,00 - A VISTA - ENTRADA= VALOR R$ 8.840,00- TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA, - 1ª PARC = VALOR R$ R$ 9.900,00 -VENC. ABRIL 2.017- TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA - 2ª PARC = VALOR R$ 11.100,00 – VENC. ABRIL 2.018 – TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA

TERRENO DE 350 M² - PREÇO = R$ 35.000,00 – A VISTA - ENTRADA= VALOR R$ 12.500,00, – TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA - 1ª PARC= VALOR R$ 14.000,00 - VENC.ABR.2017 - TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA - 2ªPARC= VALOR R$ 15.680,00- VENC.ABR.2018 - TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA

-TERRENO DE 400 M² - PREÇO = R$ 40.000,00 – A VISTA - ENTRADA= VALOR R$ 8.840,00 - TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA - 1ª PARC = VALOR R$ 9.900,00 VENC. ABR. 2017 – TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA - 2ª PARC = VALOR R$ 11.000,00 – VENC. ABR.2018 - TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA - 3ª PARC = VALOR R$ 12.300,00 - VENC. ABR. 2.019 – TAXA ADMINISTRAÇÃO - 4ª PARC = VALOR R$ 13.700,00 - VENC. ABR. 2.020 - TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA

-TERRENO DE 525 M² - PREÇO = R$ 52.500,00 - A VISTA - ENTRADA= VALOR R$ 11.340,00 - TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA - 1ª PARC= VALOR R$- 11.340,00- VENC. ABR. 2017 – TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA - 2ª PARC=- VALOR R$ 12.700,00 – VENC. ABR 2018 – TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA - 3ª PARC = VALOR R$ 14.220,00 - VENC. ABR. 2019 – TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA - 4 ª PARC = VALOR R$ 15.920,00 - VENC. ABR. 2.020 - TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA

-TERRENO DE 630 M² - PREÇO = R$ 63.000,00 - A VISTA - ENTRADA = VALOR R$ 13.440,00 - TAXA ADMINISTRAÇAI INCLUSA - 1ª PARC= VALOR R$ 15.050,00 - VENC. ABR. 2017 – TX. CONDOMINIO INCLUSA - 2ª PARC= VALOR R$ 16.850,00 – VENC. ABR. 2018 – TX. ADMINISTRAÇÃO INCLUSA - 3ª PARC = VALOR R$ 18.872,00 – VENC. ABR. 2.019 – TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA - 4ª PARC = VALOR R$ 21.150,00 - VENC. ABR. 2.020 - TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA

CHACARAS
-CHACARA COM 1.000 M² (21 FRENTE, 130 LATERAL ESQUERDA, 12 FUNDOS). - PREÇO A VISTA -R$ 50.000,00 - PREÇO PLANO SAFRA: - ENTRADA R$ 17.840,00 - TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA - 1ª PARC= R$ 19.980,00 – VENC. ABR.2017 – TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA - 2ª PARC= R$ 22.300,00 – VENC.ABR.2018, – TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA

CHACARAS COM 2.875 M² (25 X 115 MTS.) PREÇO A VISTA - R$ 135.000,00 - PREÇO PLANO SAFRA - ENTRADA DE R$ 45.840,00 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO INCLUSA - 1ª PARC.= R$ 51.340,00 – VENC. ABR.2017 - TX. ADMINISTRAÇÃO INCLUSA - 2ª PARC.= R$ 57.500,00 - VENC. ABR.2018 - TX. ADMINISTRAÇÃO INCLUSA

CAMPING CLUB
(66) 3535-1086

PLANO SAFRA
DESTINA-SE A PESSOAS COM RENDIMENTOS ANUAIS ONDE A NEGOCIAÇÃO SERA FEITA EM TRES PAGAMENTOS, VENCIMENTOS EM ABRIL DE CADA ANO ONDE CADA PARCELA, INCLUSIVE A ENTRADA, SERA CONSIDERADA A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E PARA AS PARCELAS A VENCER, SERA CONSIDERADA CORREÇÃO ANUAL DE 12%

TERRENOS RESIDENCIAIS
-TERRENO DE 240 M² - PREÇO = R$ 24.000,00 - A VISTA - ENTRADA= R$ 8.000,00 + TX.ADM. R$ 840,00 = R$ 8.840,00- VALOR DA ENTRADA. - 1ª PARC =PARCELA ANTERIOR 8.840,00 COM 12% CORREÇÃO-VENC. ABR 2.017 . R$ 9.900,00 - - 2ª PARC =PARCELA ANTERIOR 9.900,00 COM 12% CORREÇÃO VENC.ABR.2.017. R$ 11.100,00

-TERRENO DE 350 M² - PREÇO = R$ 35.000,00 – A VISTA ENTRADA= R$ 11.660,00 + TX.ADM. R$ 840,00= R$ 12.500,00, - - 1ª PARC =PARCELA ANTERIOR COM 12% DE CORREÇÃO = R$ 14.000,00-VENC.ABR.2017 - - 2ªPARC= PARCELA ANTERIOR COM 12% DE CORREÇÃO= R$ 15.680,00-VENC.ABR.2018

-TERRENO DE 400 M² - PREÇO = R$ 40.000,00 – A VISTA - ENTRADA= R$ 13.500,00 + TX.ADM. R$ 840,00 = R$ 14.340,00 - 1ª PARC= PARCELA ANTERIOR COM 12% DE CORREÇÃO = 16.000,00- VENC. ABR. 2017 - - 2ª PARC= PARCELA ANTERIOR COM 12% DE CORREÇÃO = 17.920,00 – VENC. ABR.2018

-TERRENO DE 525 M² - PREÇO = R$ 52.500,00 - A VISTA - ENTRADA= R$ 17.500,00 + TX.ADM. R$ 840,00 = R$ 18.340,00 - 1ª PARC =PARCELA ANTERIOR COM 12% DE CORREÇÃO = 20.540,00- VENC. ABR. 2017 - 2ª PARC= PARCELA ANTERIOR COM 12% DE CORREÇÃO = 23.000,00 – VENC. ABR 2018

-TERRENO DE 630 M² - PREÇO = R$ 63.000,00 - A VISTA - ENTRADA= R$ 21.000,00 + TX.ADM. R$ 840,00 = R$ 21.840,00 - - 1ª PARC =PARCELA ANTERIOR COM 12% DE CORREÇÃO = 24.460,00 VENC. ABR. 2017 - 0 2ª PARC= PARCELA ANTERIOR COM 12% DE CORREÇÃO= 27.400,00 – VENC. ABR. 2018

CHACARAS
CHACARA COM 1.000 M² (21 FRENTE 130 LATERAL ESQUERDA, 12 FUNDOS). - PREÇO A VISTA -R$ 50.000,00 - PREÇO PLANO SAFRA - ENTRADA R$ 17.000,00 + TX.ADM. R$ 840,00 TOTAL ENTRADA R$ 17.840,00 - 1ª PARC= PARCELA ANTERIOR COM 12% DE CORREÇÃO= R$ 19.980,00– VENC. ABR.2017 - - 2ª PARC= PARCELA ANTERIOR COM 12% DE CORREÇÃO= R$ 22.300,00 – VENC.ABR.2018.

CHACARAS COM 2.875 M² (25 X 115 MTS.) PREÇO A VISTA - R$ 135.000,00 - PREÇO PLANO SAFRA - ENTRADA DE R$ 45.000,00 + TX.ADM. R$ 840,00 TOTAL ENTRADA - R$ 45.840,00 - 1ª PARC.= PARCELA ANTERIOR COM 12% DE CORREÇÃO= R$ 51.340,00 – VENC. ABR.2017 - 2ª PARC.= PARCELA ANTERIOR COM 12% DE CORREÇÃO= R$ 57.500,00 - VENC. ABR.2018

Fls 129 Rub

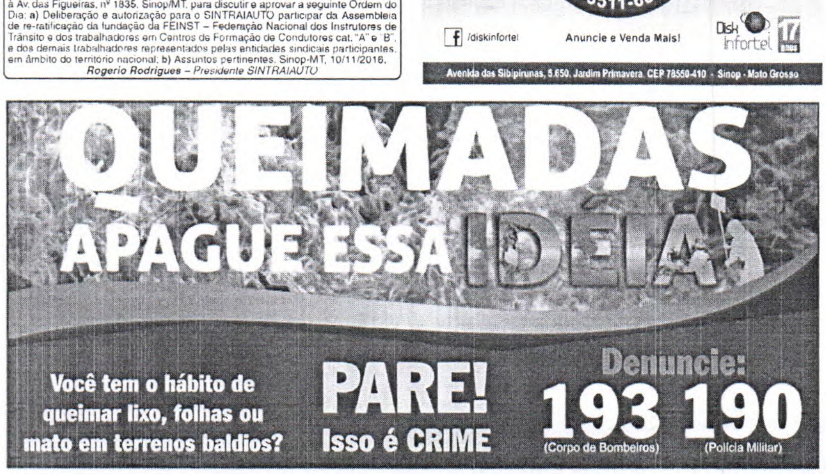

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 046/2016 R.P**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C. 130
Fls
Rub

CLÁUDIA – MT, 17 de Novembro de 2016.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **Registro de Preços Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Impressos e Formulários Gráficos para Uso das Secretarias Municipais de Cláudia/MT.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sª., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.
Fls 131
Rub

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **Registro de Preços Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Impressos e Formulários Gráficos para Uso das Secretarias Municipais de Cláudia/MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 17 de Novembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRRA
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls 132
Rub

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **L. DELAZERI GRAFICA ME.** Classificada como vencedora do **Pregão Presencial** n.º **046/2016 REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUDIA/MT, 17 de Novembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRRA
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls 133
Rub

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **L. Delazeri Gráfica ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.161.884/0001-69, e Inscrição Estadual n.º 13.469.066-4, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º 1671, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo seu titular o Srº Leandro Delazeri, portador do CIRG n.º 867.705 SSP/MT e CPF n.º 650.235.951-53 doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, e disposto abaixo:

Nº.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VLR UNIT.	QTDE	TOTAL
1	ADESIVO 1,00X1,50 CM, VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	195,00	100,00	19.500,00
2	ADESIVO 10X20 CM, VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	2,820	271,000	764,22
3	ADESIVO 15X15 CM, VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	3,580	240,000	859,20
4	ADESIVO 20X20 CM, VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	6,280	300,000	1.884,00
5	ADESIVO 30X50 CM, VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	19,500	232,000	4.524,00
6	ADESIVO 40X60 CM. VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	36,000	200,000	7.200,00
7	ADESIVO 80X1,20 CM. VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	125,000	65,000	8.125,00
8	ADESIVOS BRASÃO 30X30	UNIDADE	12,000	115,000	1.380,00
9	ADESIVOS BRASÃO 40X40	UNIDADE	24,670	115,000	2.837,05
10	ADESIVOS PARA MEDALHAS	UNIDADE	0,900	1.000,000	900,00
11	ANTI VETORIAL 50X1 VIA F-9 F/V 1 COR PAPEL OFFSET	UNIDADE	11,550	100,000	1.155,00
12	ATENDIMENTO INDIVIDUAL 50X1 VIA. F-9 F/V COR..P	UNIDADE	9,960	150,000	1.494,00

P.M.C. 134
Fls
Rub

13	ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL F-9 F/V 1	UNIDADE	9,620	100,000	962,00
14	ATESTADO MEDICO BLOCO 50X1 VIA F-16 FRENTE 1 CO	UNIDADE	3,420	700,000	2.394,00
15	ATIVIDADE COLETIVA 50X1 VIA F-9 F/V 1 COR PAPEL	UNIDADE	11,440	100,000	1.144,00
16	AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM F-32 50X2 VIAS 1 COR PA	UNIDADE	5,190	100,000	519,00
17	BANNERS 80X1,20 IMPRESSÃO EM LONA SUPORTE PARA	UNIDADE	120,000	121,000	14.520,00
18	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	UNIDADE	3,870	200,000	774,00
19	BLOCO DE VISITA DOMICILIAR 50X2 VIAS F-9 COR P	UNIDADE	9,940	200,000	1.988,00
20	BLOCOS 50X1 F-16 PAPEL OFFSET 75G IMPRESSÃO FRENT	UNIDADE	8,880	530,000	4.706,40
21	BLOCOS 50X1 F-9 PAPEL OFFSET 75G IMPRESSÃO FRENT	UNIDADE	11,000	530,000	5.830,00
22	BOLETIM DIARIO 50X1 VIA F-9 1 COR PAPEL OFFSET 75	UNIDADE	6,890	150,000	1.033,50
23	CADASTRO DOMICILIAR 50X1 VIA F-9 1 COR PAPEL OFFSET	UNIDADE	8,070	100,000	807,00
24	CADASTRO INDIVIDUAL 50X1 VIA F-9 1 COR F/V PAPEL	UNIDADE	7,880	150,000	1.182,00
25	CARIMBOS GRANDES C/ DATA P/ POSTO FISCAL CAIXA A	UNIDADE	186,330	2,000	372,66
26	CARIMBOS P-20 BASE SILICONE CAIXA AUTOMATICA	UNIDADE	40,000	115,000	4.600,00
27	CARIMBOS P-30 BASE SILICONE CAIXA AUTOMATICA	UNIDADE	48,670	20,000	973,40
28	CARTAO DA CRIANÇA FEMININO PAPEL CARTOLINA 180	UNIDADE	3,870	300,000	1.161,00
29	CARTAO DA CRIANÇA MASCULINO PAPEL CARTOLINA 180	UNIDADE	3,870	300,000	1.161,00
30	CARTAO DA FAMILIA PSF I	UNIDADE	0,240	2.000,000	480,00
31	CARTAO DA FAMILIA PSF II	UNIDADE	0,240	2.000,000	480,00
32	CARTAO DA FAMILIA PSF III	UNIDADE	0,240	2.000,000	480,00
33	CARTAO DA FAMILIA PSF IV	UNIDADE	0,240	2.000,000	480,00
34	CARTÃO PRE NATAL F-9 F/V 3 COR PAPEL CARTOLINA 18	UNIDADE	1,100	200,000	220,00
35	CARTOES DE VISITA 3 MODELOS	UNIDADE	0,160	6.000,000	960,00
36	CEDULA PARA VOTAÇÃO DO CONSELHO F-16 1 COR PAPEL	UNIDADE	1,610	1.500,000	2.415,00
37	CERTIFICADOS CARTOLINA 180G COLORIDO	UNIDADE	7,020	600,000	4.212,00
38	CONTROLE DE MEDICAMENTOS HIPERTENSOS 50X1 VIA	UNIDADE	8,260	100,000	826,00
39	CRACHAS EM CARTOLINA 180G F-32	UNIDADE	2,500	1.200,000	3.000,00
40	CRACHAS EM PVC	UNIDADE	18,730	150,000	2.809,50
41	ENCADENAÇÕES DE 1 A 100 FLS	UNIDADE	4,770	2.100,000	10.017,00
42	ENCADERNAÇÕES DE 101 A 200 FLS	UNIDADE	7,750	2.300,000	17.825,00
43	ENCADENAÇÕES DE 201 A 500 FLS	UNIDADE	11,070	2.000,000	22.140,00
44	ENCAMINHAMENTO PARA SORRISO 50X1 VIA F-32 1 CO	UNIDADE	3,950	100,000	395,00
45	ENVELOPES 11,4X22,9 CM TIMBRADO 1 CO 75G FRENT	UNIDADE	0,360	7.600,000	2.736,00

P.M.C.
Fls 135
Rub

46	ENVELOPES 20X28 CM TIMBRADO 1 COR 75G FRENTE 15	UNIDADE	0,640	7.500,000	4.800,00
47	ENVELOPES 22,4X11,9 CM TIMBADO 1 COR 75G	UNIDADE	0,330	7.600,000	2.508,00
48	ENVELOPES 22,9X11,4 CM TIMBRADO 1 COR 75G FRENT	UNIDADE	0,330	6.400,000	2.112,00
49	ENVELOPES 24X34 CM TIMBRADO 1 COR 75G FRENTE 1	UNIDADE	0,580	8.300,000	4.814,00
50	ENVELOPES 26X36 CM TIMBRADO 1 COR 75G FRENTE	UNIDADE	0,670	6.600,000	4.422,00
51	FICHA A 50X1 F-9 F/V COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	8,160	100,000	816,00
52	FICHA A BLOCO 50X1 F-9 FRENTE 1 COR PAPEL OFFSET 7	UNIDADE	8,940	50,000	447,00
53	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE 50X1 F/V F-	UNIDADE	11,190	50,000	559,50
54	FICHA DE EMERGENCIA 50X1 VIA F-16 FRENTE 1 COR PA	UNIDADE	3,900	200,000	780,00
55	FICHA DE ENCAMINHAMENTO 50X1 PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	4,330	200,000	866,00
56	FICHA DE ENCAMINHAMENTO/RETORNO 50X1 PAPEL OF	UNIDADE	7,070	200,000	1.414,00
57	FICHA DE POCEDIMENTO F-9 50X1 VIA FRENTE PAPEL	UNIDADE	12,180	50,000	609,00
58	FICHA DE VISITA 50X1 VIA F-32 FRENTE 1 COR PAPEL O	UNIDADE	2,970	150,000	445,50
59	FICHA P/ LARVA 50X1 VIA F-32 FRENTE 1 COR PAPEL OFF	UNIDADE	7,480	50,000	374,00
60	FICHAS DE MATRICULA F-9 F/V 1 COR PAPEL OFFSET 75	UNIDADE	0,260	5.000,000	1.300,00
61	FOLDERS 20X30 F/V 1 DOBRA 1 COR 10 MODELOS	UNIDADE	0,220	35.000,000	7.700,00
62	FOLDERS F-16 COLORIDO PAPEL COCHE 120G FRENTE 11	UNIDADE	0,290	37.500,000	10.875,00
63	HIPERDIA BLOCO 50X2 VIAS F-9 F/V 1 COR PAPEL OFFSET	UNIDADE	18,110	50,000	905,50
64	LAUDO SOLICITADO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	UNIDADE	11,000	100,000	1.100,00
65	ORDEM DE ABASTECIMENTO F-16 50X2 VIAS 1 COR OFF	UNIDADE	7,820	100,000	782,00
66	ORDEM DE FORNECIMENTO 50X3 VIAS F-16 1 COR PAPEL	UNIDADE	8,940	250,000	2.235,00
67	OUTDOOR EM LONA IMPRESSAO DIGITAL	UNIDADE	962,000	18,000	17.316,00
68	PANFLETO EDUCATIVO ODONTOLOGIA F-16 1 COR PAPEL	UNIDADE	0,160	2.500,000	400,00
69	PANFLETO PREVENÇÃO CANCER DE MAMA F-16 1 COR PAP	UNIDADE	0,160	2.500,000	400,00
70	PANFLETO PREVENÇÃO CANCER DE PROSTATA F-16 1COR PA	UNIDADE	0,160	2.500,000	400,00
71	PANFLETOS DENGUE 2 F-9 FRENTE 1 COR PAPEL OFFSET	UNIDADE	0,190	2.500,000	475,00
72	PANFLETOS DENGUE 3 F-9 FRENTE 1 COR PAPEL OFFSET	UNIDADE	0,190	2.500,000	475,00
73	PASTAS CONTEM F-4 1 COR PAPEL CARTOLINA 180G 13M	UNIDADE	1,090	6.100,000	6.649,00
74	PEDIDO P/ COMUNICACAO 50X2 VIAS F-16 1 COR PAPEL B	UNIDADE	10,140	430,000	4.360,20
75	PLACA DE ZINCO C/ ADESIVO 40X60 CM	UNIDADE	45,330	100,000	4.533,00
76	PLACA DE ZINCO C/ ADESIVO 60X100 CM	UNIDADE	96,000	100,000	9.600,00
77	PLACAS 70X100 DE ZINCO COM ADESIVO	UNIDADE	130,000	59,000	7.670,00
78	PLACAS 80X120 DE ZINCO COM ADESIVO	UNIDADE	155,000	51,000	7.905,00
79	PRONTUARIO ATENDIMENTO 50X1VIA F-9 F/V COR PAP	UNIDADE	9,070	200,000	1.814,00
80	PRONTUARIO ODONTOLOGICO F-16 F/V 1	UNIDADE	1,600	200,000	320,00

P.M.C
Fls 136
Rub

	COR PAPEL CA				
81	RECEIT. CONTROLE ESPECIAL ANTIBIOTICO 50X2 VIAS	UNIDADE	7,820	300,000	2.346,00
82	RECEITA AZUL 50X1 F-32 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	19,250	50,000	962,50
83	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS F-16 PAPEL	UNIDADE	6,080	500,000	3.040,00
84	RECEITUARIO MEDICO 50X1 VIA F-16 COR PAPEL OFFSET	UNIDADE	4,330	1.000,000	4.330,00
85	RECEITUARIO ODONTOLOGICO 50X1 VIA F-16 COR PAPEL	UNIDADE	5,340	100,000	534,00
86	REQ EXAMES CITOPATOLOGICOS COLO UTERO 50X1 VI	UNIDADE	14,480	100,000	1.448,00
87	REQ. O DE EXAMES CITOPATOLOGICOS DA MAMA 50X1	UNIDADE	22,720	50,000	1.136,00
88	RESUMO SEMANAL 50X1 F-9 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	10,970	100,000	1.097,00
89	ROA 50X1 F-12 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	7,560	200,000	1.512,00
90	TITULO DE LEGITIMACAO DE POSSE F-9 F/V COLORIDO	UNIDADE	11,000	300,000	3.300,00
91	TITULO DE PROPRIEDADE F-9 F/V COLORIDO PAPEL CAR	UNIDADE	11,000	300,000	3.300,00
					299.413,13

TOTAL: R$ 299.413,13 (Duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos e treze reais e treze centavos).

1.2Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 17/11/2016 até 16/11/2017.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos Materiais Gráficos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

P.M.C.
Fls 137
Rub

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;
4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos **materiais gráficos** no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

P.M.C. Fls 138 Rub

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
a) advertência por escrito;

P.M.C. 139
Fls
Rub

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua

P.M.C. 140
Fls
Rub

adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

P.M.C.
Fls 1121
Rub

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO
ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2016**, bem como os documentos a ele

P.M.C.
Fls 1421
Rub

referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2016** a proposta da empresa **L. Delazeri Gráfica ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 17 de Novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

L. Delazeri Gráfica ME
Leandro Delazeri
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

P.M.C.
Fls 143
Rub

Testemunhas:

Nome: ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA
CPF: 910.670.651-72

Nome : ALISON PREVELATO VIEIRA
CPF: 048.253.531-85

P.M.C.
Fls 144
Rub

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **L. DELAZERI GRAFICA ME, a Confecção de Impressos e Formulários Gráficos para Uso das Secretarias Municipais de Cláudia/MT**, objeto do Pregão Presencial nº 046/2016 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 17 de Novembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRRA
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls 145
Rub

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico pertinente ao Processo Administrativo nº 481/2016 que reconheceu a nulidade de todos os atos e procedimentos adotados pelo até então Conselho Municipal de Assistência Social, desde a reunião ocorrida em 15/07/2016 até o momento,

CONSIDERANDO que a regularidade do Conselho retro citado é de suma importância / imprescindível para o preenchimento do Censo SUAS/2016, cujo prazo finda-se no dia 18 do fluente mês e ano,

CONSIDERANDO os Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – eleitos em reunião extraordinária regulamentada pelo referido Parecer Jurídico pertinente ao Processo Administrativo nº 481/2016, bem como pelo Decreto Municipal nº 45/2016, para o mandato de três compreendido no período de 16/11/2016 *usque* 16/11/2016,

CONSIDERANDO que o objetivo maior desta Municipalidade é atender o interesse público, obedecendo os dispositivo e princípios legais do ordenamento jurídico brasileiro,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeadas as pessoas abaixo colacionadas para compor e exercer a função de conselheiro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS –, para o triênio compreendido de 16/11/2016 *usque* 16/11/2019, *in verbis*:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Governamental:

A) Titular: Benedita Valdiva da Silva **B)** Suplente: Franciane dos Santos Silva

II – Representante do Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Chapada dos Guimarães/MT – Não Governamental:

A) Titular: Ademir Rodrigues da Silva **B)** Suplente: Maria Aparecida de Andrade

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação – Governamental:

A) Titular: Marcia Fernanda Pereira Guedes **B)** Suplente: Ana Adevail Dias da Silva Rondon

IV – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento – Governamental:

A) Titular: Juliano Ribeiro **B)** Suplente: Leiliane Costa

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Governamental:

A) Titular: Ivandréia Santiago da Silva **B)** Suplente: Maria Cristina Pereira Faria

VI – Representante do Conselho Regional de Psicologia (CRP) – Não Governamental:

A) Titular: Marinez Fortes de Barros

VII – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – Não Governamental:

A) Titular: Ana Cristina Neves **B)** Suplente: Jocinete Margarida de Campos

VIII – Representante de Entidades Religiosas – Não Governamental:

A) Titular: Elza Marcelina de Oliveira **B)** Suplente: Fatima de Lourdes Doro Gentil

IX – Representante da Associação de Bairros – Não Governamental:

A) Jolenil do Carmo Vasconcelos Martins **B)** Suplente: Neuza Rondon

X – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura – Governamental:

A) Titular: Cacilbenes do Espírito Santo de Siqueira **B)** Suplente: Nelson Souza Pinho Filho

Art. 2.º O Conselho mencionado no Artigo anterior será presidido pela representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Benedita Valdiva da Silva e vice presidido pelo representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chapada dos Guimarães/MT, Sr. Ademir Rodrigues da Silva.

Art. 3.ºO presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães/MT, 17 de novembro de 2016.

Lisú Koberstain

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **L. Delazeri Gráfica ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.161.884/0001-69, e Inscrição Estadual n.º 13.469.066-4, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º 1671, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo seu titular o Srº Leandro Delazeri, portador do CIRG n.º 867.705 SSP/MT e CPF n.º 650.235.951-53 doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, e disposto abaixo:

Nº.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VLR UNIT.	QTDE	TOTAL

P.M.C. Fls 146 Rub

1	ADESIVO 1,00X1,50 CM, VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	195,00	100,00	19.500,00
2	ADESIVO 10X20 CM, VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	2,820	271,000	764,22
3	ADESIVO 15X15 CM, VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	3,580	240,000	859,20
4	ADESIVO 20X20 CM, VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	6,280	300,000	1.884,00
5	ADESIVO 30X50 CM, VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	19,500	232,000	4.524,00
6	ADESIVO 40X60 CM. VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	36,000	200,000	7.200,00
7	ADESIVO 80X1,20 CM. VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	125,000	65,000	8.125,00
8	ADESIVOS BRASÃO 30X30	UNIDADE	12,000	115,000	1.380,00
9	ADESIVOS BRASÃO 40X40	UNIDADE	24,670	115,000	2.837,05
10	ADESIVOS PARA MEDALHAS	UNIDADE	0,900	1.000,000	900,00
11	ANTI VETORIAL 50X1 VIA F-9 F/V 1 COR PAPEL OFFSET	UNIDADE	11,550	100,000	1.155,00
12	ATENDIMENTO INDIVIDUAL 50X1 VIA. F-9 F/V COR..P	UNIDADE	9,960	150,000	1.494,00
13	ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL F-9 F/V 1	UNIDADE	9,620	100,000	962,00
14	ATESTADO MEDICO BLOCO 50X1 VIA F-16 FRENTE 1 CO	UNIDADE	3,420	700,000	2.394,00
15	ATIVIDADE COLETIVA 50X1 VIA F-9 F/V 1 COR PAPEL	UNIDADE	11,440	100,000	1.144,00
16	AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM F-32 50X2 VIAS 1 COR PA	UNIDADE	5,190	100,000	519,00
17	BANNERS 80X1,20 IMPRESSÃO EM LONA SUPORTE PARA	UNIDADE	120,000	121,000	14.520,00
18	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	UNIDADE	3,870	200,000	774,00
19	BLOCO DE VISITA DOMICILIAR 50X2 VIAS F-9 COR P	UNIDADE	9,940	200,000	1.988,00
20	BLOCOS 50X1 F-16 PAPEL OFFSET 75G IMPRESSÃO FRENT	UNIDADE	8,880	530,000	4.706,40
21	BLOCOS 50X1 F-9 PAPEL OFFSET 75G IMPRESSÃO FRENT	UNIDADE	11,000	530,000	5.830,00
22	BOLETIM DIARIO 50X1 VIA F-9 1 COR PAPEL OFFSET 75	UNIDADE	6,890	150,000	1.033,50
23	CADASTRO DOMICILIAR 50X1 VIA F-9 1 COR PAPEL OFFSET	UNIDADE	8,070	100,000	807,00
24	CADASTRO INDIVIDUAL 50X1 VIA F-9 1 COR F/V PAPEL	UNIDADE	7,880	150,000	1.182,00
25	CARIMBOS GRANDES C/ DATA P/ POSTO FISCAL CAIXA A	UNIDADE	186,330	2,000	372,66
26	CARIMBOS P-20 BASE SILICONE CAIXA AUTOMATICA	UNIDADE	40,000	115,000	4.600,00
27	CARIMBOS P-30 BASE SILICONE CAIXA AUTOMATICA	UNIDADE	48,670	20,000	973,40
28	CARTAO DA CRIANÇA FEMININO PAPEL CARTOLINA 180	UNIDADE	3,870	300,000	1.161,00
29	CARTAO DA CRIANÇA MASCULINO PAPEL CARTOLINA 180	UNIDADE	3,870	300,000	1.161,00
30	CARTAO DA FAMILIA PSF I	UNIDADE	0,240	2.000,000	480,00
31	CARTAO DA FAMILIA PSF II	UNIDADE	0,240	2.000,000	480,00
32	CARTAO DA FAMILIA PSF III	UNIDADE	0,240	2.000,000	480,00
33	CARTAO DA FAMILIA PSF IV	UNIDADE	0,240	2.000,000	480,00
34	CARTÃO PRE NATAL F-9 F/V 3 COR PAPEL CARTOLINA 18	UNIDADE	1,100	200,000	220,00
35	CARTOES DE VISITA 3 MODELOS	UNIDADE	0,160	6.000,000	960,00
36	CEDULA PARA VOTAÇÃO DO CONSELHO F-16 1 COR PAPEL	UNIDADE	1,610	1.500,000	2.415,00
37	CERTIFICADOS CARTOLINA 180G COLORIDO	UNIDADE	7,020	600,000	4.212,00
38	CONTROLE DE MEDICAMENTOS HIPERTENSOS 50X1 VIA	UNIDADE	8,260	100,000	826,00
39	CRACHAS EM CARTOLINA 180G F-32	UNIDADE	2,500	1.200,000	3.000,00
40	CRACHAS EM PVC	UNIDADE	18,730	150,000	2.809,50
41	ENCADENAÇÕES DE 1 A 100 FLS	UNIDADE	4,770	2.100,000	10.017,00
42	ENCADERNAÇÕES DE 101 A 200 FLS	UNIDADE	7,750	2.300,000	17.825,00
43	ENCADENAÇÕES DE 201 A 500 FLS	UNIDADE	11,070	2.000,000	22.140,00
44	ENCAMINHAMENTO PARA SORRISO 50X1 VIA F-32 1 CO	UNIDADE	3,950	100,000	395,00
45	ENVELOPES 11,4X22,9 CM TIMBRADO 1 CO 75G FRENT	UNIDADE	0,360	7.600,000	2.736,00
46	ENVELOPES 20X28 CM TIMBRADO 1 COR 75G FRENTE 15	UNIDADE	0,640	7.500,000	4.800,00
47	ENVELOPES 22,4X11,9 CM TIMBADO 1 COR 75G	UNIDADE	0,330	7.600,000	2.508,00
48	ENVELOPES 22,9X11,4 CM TIMBRADO 1 COR 75G FRENT	UNIDADE	0,330	6.400,000	2.112,00
49	ENVELOPES 24X34 CM TIMBRADO 1 COR 75G FRENTE 1	UNIDADE	0,580	8.300,000	4.814,00
50	ENVELOPES 26X36 CM TIMBRADO 1 COR 75G FRENTE	UNIDADE	0,670	6.600,000	4.422,00
51	FICHA A 50X1 F-9 F/V COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	8,160	100,000	816,00
52	FICHA A BLOCO 50X1 F-9 FRENTE 1 COR PAPEL OFFSET 7	UNIDADE	8,940	50,000	447,00
53	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE 50X1 F/V F-	UNIDADE	11,190	50,000	559,50
54	FICHA DE EMERGENCIA 50X1 VIA F-16 FRENTE 1 COR PA	UNIDADE	3,900	200,000	780,00
55	FICHA DE ENCAMINHAMENTO 50X1 PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	4,330	200,000	866,00
56	FICHA DE ENCAMINHAMENTO/RETORNO 50X1 PAPEL OF	UNIDADE	7,070	200,000	1.414,00
57	FICHA DE POCEDIMENTO F-9 50X1 VIA FRENTE PAPEL	UNIDADE	12,180	50,000	609,00
58	FICHA DE VISITA 50X1 VIA F-32 FRENTE 1 COR PAPEL O	UNIDADE	2,970	150,000	445,50
59	FICHA P/ LARVA 50X1 VIA F-32 FRENTE 1 COR PAPEL OFF	UNIDADE	7,480	50,000	374,00
60	FICHAS DE MATRICULA F-9 F/V 1 COR PAPEL OFFSET 75	UNIDADE	0,260	5.000,000	1.300,00
61	FOLDERS 20X30 F/V 1 DOBRA 1 COR 10 MODELOS	UNIDADE	0,220	35.000,000	7.700,00
62	FOLDERS F-16 COLORIDO PAPEL COCHE 120G FRENTE 11	UNIDADE	0,290	37.500,000	10.875,00
63	HIPERDIA BLOCO 50X2 VIAS F-9 F/V 1 COR PAPEL OFFSET	UNIDADE	18,110	50,000	905,50
64	LAUDO SOLICITADO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	UNIDADE	11,000	100,000	1.100,00
65	ORDEM DE ABASTECIMENTO F-16 50X2 VIAS 1 COR OFF	UNIDADE	7,820	100,000	782,00
66	ORDEM DE FORNECIMENTO 50X3 VIAS F-16 1 COR PAPEL	UNIDADE	8,940	250,000	2.235,00
67	OUTDOOR EM LONA IMPRESSAO DIGITAL	UNIDADE	962,000	18,000	17.316,00
68	PANFLETO EDUCATIVO ODONTOLOGIA F-16 1 COR PAPEL	UNIDADE	0,160	2.500,000	400,00
69	PANFLETO PREVENÇÃO CANCER DE MAMA F-16 1 COR PAP	UNIDADE	0,160	2.500,000	400,00
70	PANFLETO PREVENÇÃO CANCER DE PROSTATA F-16 1COR PA	UNIDADE	0,160	2.500,000	400,00
71	PANFLETOS DENGUE 2 F-9 FRENTE 1 COR PAPEL OFFSET	UNIDADE	0,190	2.500,000	475,00
72	PANFLETOS DENGUE 3 F-9 FRENTE 1 COR PAPEL OFFSET	UNIDADE	0,190	2.500,000	475,00
73	PASTAS CONTEM F-4 1 COR PAPEL CARTOLINA 180G 13M	UNIDADE	1,090	6.100,000	6.649,00
74	PEDIDO P/ COMUNICACAO 50X2 VIAS F-16 1 COR PAPEL B	UNIDADE	10,140	430,000	4.360,20
75	PLACA DE ZINCO C/ ADESIVO 40X60 CM	UNIDADE	45,330	100,000	4.533,00
76	PLACA DE ZINCO C/ ADESIVO 60X100 CM	UNIDADE	96,000	100,000	9.600,00
77	PLACAS 70X100 DE ZINCO COM ADESIVO	UNIDADE	130,000	59,000	7.670,00

P.M.C 147
Fls
Rub

78	PLACAS 80X120 DE ZINCO COM ADESIVO	UNIDADE	155,000	51,000	7.905,00
79	PRONTUARIO ATENDIMENTO 50X1VIA F-9 F/V COR PAP	UNIDADE	9,070	200,000	1.814,00
80	PRONTUARIO ODONTOLOGICO F-16 F/V 1 COR PAPEL CA	UNIDADE	1,600	200,000	320,00
81	RECEIT. CONTROLE ESPECIAL ANTIBIOTICO 50X2 VIAS	UNIDADE	7,820	300,000	2.346,00
82	RECEITA AZUL 50X1 F-32 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	19,250	50,000	962,50
83	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS F-16 PAPEL	UNIDADE	6,080	500,000	3.040,00
84	RECEITUARIO MEDICO 50X1 VIA F-16 COR PAPEL OFFSET	UNIDADE	4,330	1.000,000	4.330,00
85	RECEITUARIO ODONTOLOGICO 50X1 VIA F-16 COR PAPEL	UNIDADE	5,340	100,000	534,00
86	REQ EXAMES CITOPATOLOGICOS COLO UTERO 50X1 VI	UNIDADE	14,480	100,000	1.448,00
87	REQ. O DE EXAMES CITOPATOLOGICOS DA MAMA 50X1	UNIDADE	22,720	50,000	1.136,00
88	RESUMO SEMANAL 50X1 F-9 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	10,970	100,000	1.097,00
89	ROA 50X1 F-12 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	7,560	200,000	1.512,00
90	TITULO DE LEGITIMACAO DE POSSE F-9 F/V COLORIDO	UNIDADE	11,000	300,000	3.300,00
91	TITULO DE PROPRIEDADE F-9 F/V COLORIDO PAPEL CAR	UNIDADE	11,000	300,000	3.300,00
299.413,13					

TOTAL: R$ 299.413,13 (Duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos e treze reais e treze centavos).

1.2Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 17/11/2016 até 16/11/2017.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos Materiais Gráficos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos **materiais gráficos** no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

P.M.C. 148
Fls
Rub

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, aces-

P.M.C. Fls 149 Rub

sória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

P.M.C. Fls 150 Rub

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2016**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2016** a proposta da empresa **L. Delazeri Gráfica ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 17 de Novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

L. Delazeri Gráfica ME

Leandro Delazeri

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

_____

Nome: ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA

CPF: 910.670.651-72

P.M.C. Fls 151 Rub

_____

Nome : ALISON PREVELATO VIEIRA

CPF: 048.253.531-85

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTES -LEILÃO N.º 004/2015

AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTES -LEILÃO N.º 004/2015

O Município de Cláudia – MT, através de sua **Comissão de Avaliação e Alienação de Bens em Leilão** torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivo de falta de pagamento da empresa arrematante ficam cancelados os lotes 01, 02 e 12 do presente certame, **LEILÃO Nº 004/2015.** Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens em Leilão, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 12:00 às 18:00 horas ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 17 de Novembro de 2016.

OLDEMAR IVANIO ORTIZ

Errata

Fica retificada a publicação do Jornal Oficial Eletrônico do Estado do Mato Grosso do dia 18 de Novembro de 2016, nº 2.606, onde se lê: Ata de Registro de Preços nº 060/2016, leia-se corretamente: Ata de Registro de Preços nº 062/2016.

P.M.C.
Fls 152
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 1.700,00

2010 – SALÁRIO FAMÍLIA DOS SERVIDORES EFETIVOS

3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R$ 21.000,00

TOTAL..... R$ 88.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de Novembro de 2016.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RECURSOS HUMANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 23/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 23/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE 27ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT."

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Público Nº 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Claudia /MT,

CONVOCA:

Ficam convocados a partir de 24 de Novembro de 2016, os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2015, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Claudia- MT, no horário de expediente das 12:00 ás 18:00 no prazo de 30 (trinta) dias a conta da publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos para serem contratados nos respectivos cargos:

Cargo: 044 – Vigia

Inscrição	Nome	PORT	GERAIS	ESPEC.	PONT.	CLASS.	APROVADO
0962	LYWDERLAN DE SOUSA RODRIGUES	2	2	4	54,00	8	CLASS

Cargo: 024 – Técnico em Contabilidade

Inscrição	Nome	PORT	GERAIS	ESPEC.	PONT.	CLASS.	APROVADO
0812	EVERSON CÉSER KOZEN	2	6	7	52,00	3	CLASS

Claudia-MT, 24 de Novembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
ERRATA

Errata

Fica retificada a publicação do Jornal Oficial Eletrônico do Estado do Mato Grosso do dia 18 de Novembro de 2016, nº 2.606, onde se lê: Ata de Registro de Preços nº 060/2016, leia-se corretamente: Ata de Registro de Preços nº 062/2016.

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 012-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PORTARIA 012/2016 – Súmula: Nomeia a Comissão de transição e Governo no Legislativo Municipal, e dá outras providências. FERNANDO JOSÉ ANDERLE, Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Transição de Governo, em conformidade com a Resolução 019/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ficando a mesma assim constituída: Membro: DAVI SCHLEICHER Membro: ELOI MUCK Membro: ROSANGELA MARQUES FLORENTINO Membro: BRUNO HENRIQUE FERREIRA PINHO Membro: EDUARDO FONTANA. Art. 2º - Compete a Comissão de transição de Governo, providenciar a apresentação dos documentos relacionados nos incisos: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI,XVII, XX, XXI, XXII, XXIV e XXVII (alíneas c, g, m, n, o, p), do art. 5º da Resolução Normativa. 019/2016/TCE, acrescidos do endereço atualizado dos vereadores, até o 5º dia útil após a posse. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação e afixação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em Contrário. SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT. em 21 de Novembro de 2016. FERNANDO JOSÉ ANDERLE - Presidente Gestão 2015/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 011/2016 PREGÃO: Nº. 009/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 011/2016

PREGÃO: Nº. 009/2016 – **REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação.

P.M.C. Fls 153 Rub

Assinado Digitalmente

PREGÃO

Nº

046/2016